Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO N° 165/2018, DE 12 DE JULHO DE 2018
SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a autorização contida na Lei nº 869/2018, de 12 de julho de 2018,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2018, no valor de R$ 267.500,00 (duzentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais), para atendimento das seguintes dotações orçamentárias:
ProgramáticaFonteDescriçãoValor(R$)
03.001.04.122.1100.2.003.3.3.90.39.00.001000SERVIÇOS PJ 50.000,00
05.001.10.301.1500.2.022.3.3.90.39.00.00303SERVIÇOS PJ 50.000,00
07.001.12.361.1400.2.045.3.3.90.39.00.00103SERVIÇOS PJ 30.000,00
07.001.12.361.1400.2.046.3.3.90.32.00.001000BEM OU SERVIÇO DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 30.000,00
07.001.12.364.1400.2.012.3.3.90.33.00.001000PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 20.000,00
07.001.12.365.1400.2.018.3.3.90.39.00.00103SERVIÇOS PJ 10.000,00
07.002.27.812.1401.2.013.3.3.90.30.00.001000MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
08.001.08.243.1501.2.038.3.3.90.30.00.001000MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
08.002.08.244.1501.2.064.3.3.90.32.00.001000BEM OU SERVIÇO DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 10.000,00
09.001.20.606.1600.2.017.3.3.90.30.00.001000MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
10.001.15.452.1300.2.009.3.3.90.39.00.001000SERVIÇOS PJ 30.000,00
11.001.22.661.2017.2.014.3.3.60.45.00.001000SUBVENÇÕES ECONÔMICAS 4.500,00
TOTAL267.500,00
Art. 2º - Para cobertura dos créditos serão utilizados recursos da redução parcial das classificações orçamentárias seguintes:
ProgramáticaFonteDescriçãoValor (R$)
03.001.04.131.1100.2.006.3.1.90.11.00.001000FOLHA DE PG 10.000,00
04.001.04.129.1200.2.008.3.3.90.39.00.001000SERVIÇOS PJ 5.000,00
04.002.04.123.1200.2.049.3.1.90.11.00.001000FOLHA DE PG 10.000,00
05.001.10.301.1500.2.022.4.4.90.52.00.00303EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00
05.001.10.301.1500.2.072.3.3.90.30.00.00303MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
05.001.10.301.1500.2.072.4.4.90.52.00.00303EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00
05.001.10.302.1500.2.048.3.3.71.70.00.00303PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 50.000,00
05.001.10.304.1500.2.023.3.1.90.11.00.00303FOLHA DE PG 30.000,00
05.001.10.304.1500.2.023.4.4.90.52.00.00303EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00
05.001.10.305.1500.2.023.3.1.90.11.00.00303FOLHA DE PG 9.000,00
05.001.10.305.1500.2.023.4.4.90.52.00.00303EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00
07.001.12.361.1400.2.011.3.3.90.39.00.00104SERVIÇOS PJ 10.000,00
07.001.12.365.1400.2.018.3.1.90.11.00.00103FOLHA DE PG 9.000,00
07.001.12.365.1400.2.018.3.1.90.13.00.00103OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.000,00
07.001.12.367.1400.2.007.3.3.50.43.00.001000SUBVENÇÕES SOCIAIS 10.000,00
08.001.08.244.1501.2.020.3.1.90.11.00.001000FOLHA DE PG 20.000,00
08.002.08.244.1501.2.064.3.1.90.11.00.001000FOLHA DE PG 20.000,00
09.001.20.606.1600.2.017.3.3.30.41.00.001000CONTRIBUIÇÕES 5.000,00
09.001.20.606.1600.2.017.4.4.90.52.00.001000EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00
11.003.04.122.2017.2.036.3.1.90.11.00.001000FOLHA DE PG 27.000,00
11.003.04.122.2017.2.036.3.1.90.13.00.001000OBRIGAÇÕES PATRONAIS 7.500,00
TOTAL267.500,00
Art. 3º - Ficam igualmente inseridos e adequados os valores de anexos e tabelas da Lei Diretriz Orçamentária vigente para 2018, Cronograma de Desembolso Mensal bem como o Plano Plurianual 2018 a 2021.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de julho de 2018.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 98/2018, MODALIDADE: PREGÃO Nº 58/2018
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 11511/2018
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto do Processo Licitatório 98/2018, Modalidade: PREGÃO Nº 58/2018, o participante:
183261 - RONDOMIX SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA - ME
ItemProdutoUnidadeMarcaQtdeValor UnitárioValor Total
1CONCRETO USINADO BOMBEADO, COM RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO DE 18 MPA.METROS CUBICOSRONDOMIX50R$314,50R$15.725,00
2CONCRETO USINADO BOMBEADO, COM RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO DE 20 MPA.METROS CUBICOSRONDOMIX100R$324,50R$32.450,00
3CONCRETO USINADO BOMBEADO, COM RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO DE 25 MPA.METROS CUBICOSRONDOMIX200R$334,50R$66.900,00
4CONCRETO USINADO BOMBEADO, COM RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO DE 30 MPA.METROS CUBICOSRONDOMIX100R$344,50R$34.450,00
Total do Fornecedor:R$149.525,00
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
Termo de Adjudicação
Processo n°: 98/2018
Licitação n°: 58/2018
Modalidade: 6 – Pregão
Objeto: AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE CONCRETO USINADO, BOMBEADO, PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE
Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, adjudico o seu objeto à seguinte licitante:
Vencedores
NomeItens
RONDOMIX SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA - ME1, 2, 3, 4
R$149.525,00 (cento e quarenta e nove mil e quinhentos e vinte e cinco reais)
Destarte, com fulcro no art. 38, inc. VII, da Lei n°. 8.666/93, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.
É o parecer, s.m.j.
Terra Roxa, PR, 12 de julho de 2018.
MARIA JANETE TEIXEIRA DA SILVA NABAO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 003/2018
Referência: Inexigibilidade de chamamento público – Organização da Sociedade Civil – Termo de Fomento
Base legal: Art. 31, II da Lei nº. 13.019/2014.
Organização da Sociedade Civil/Proponente: ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE TAPIRA – AUTAP – CNPJ 27.292.217/0001-79
Endereço: Rua Campo Largo, 1540, bairro Centro, Tapira – PR, CEP n. º 87830-000.
Objeto proposto: ATENDIMENTO DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO A FIM DE DESENVOLVER, EM REGIME DE COOPERAÇÃO MÚTUA, ATIVIDADES DESTINADAS AO CUMPRIMENTO DO ESTABELECIDO NO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO EM PROL DE TODOS OS ESTUDANTES MATRICULADOS E FREQUENTANDO CURSOS DE GRADUAÇÃO, TÉCNICO OU SEQUENCIAL EM FACULDADES E UNIVERSIDADES PÚBLICAS OU PARTICULARES DA REGIÃO
Valor total do repasse: R$ 150.000,00
Período: 06 meses (01/07/2018 a 31/12/2018).
Tipo da Parceria: Termo de Fomento.
JUSTIFICATIVA PELA INEXIGIBILIDADE
Considerando as especificidades da Lei n. º 13.019/2014 quanto à inexigibilidade do chamamento público, ato respaldado na mesma lei, em seu artigo 31;
Considerando que a ASSOCIAÇÃO DE UNIVERSITÁRIOS DE TAPIRA – AUTAP é a única organização instalada neste Município que trabalha com o atendimento de estudantes Universitários;
Considerando que a ASSOCIAÇÃO DE UNIVERSITÁRIOS DE TAPIRA – AUTAP, é uma associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada, conforme especificado em seu Estatuto;
Considerando que a referida entidade vêm desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, que a atividade objeto do plano de trabalho proposto é de natureza singular, que é a única no município que desenvolve a atividade proposta, sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam desenvolvidos no município.
Considerando esta situação, o Presente Termo de Fomento faz-se necessário, pois possibilita ao Município contornar as falhas e preencher as lacunas que eventualmente inviabilizam o correto atendimento dos anseios sociais pela Administração;
RESOLVE FIRMAR O PRESENTE TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE TAPIRA - AUTAP.
Tapira-PR, 10 de julho de 2018.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 2563/2018
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Conceder férias aos Servidores Público Municipais, a partir de 16 (dezesseis) de julho de 2018, devendo os mesmos retornar as suas funções normais no dia 15 (quinze) de agosto de 2018, sendo eles:
MATRICULASERVIDORCARGOPERIODO AQUISITIVO
2985ANGELA AP SILVA MUNHOZ PRIORIProfessor2015/2016
3205CLAUDIA ELLER SOARESProfessor2017/2018
3278LENILZA BERNARDES FERREIRAProfessor
2017/2018
3502LENILZA BERNARDES FERREIRAProfessor
2017/2018
3341LIGIA AP GOMES BOZZANOProfessor
Educação
Infantil2017/2018
3153LUCIA APARECIDA BARRETOProfessor
2017/2018
3503LUCIA APARECIDA BARRETOProfessor2017/2018
2963MARIA CÂNDIDA SILVA CHIODIProfessor2016/2017
3339MARLY TEREZINHA F FAZOLINProfessor2017/2018
2906MARLY TEREZINHA F FAZOLINProfessor2016/2017
2814MARGARETH REGINA S ESCORCIOAssistente Administrativo2015/2016
3279RENATA A DA SILVA RAYMUNDOProfessor2017/2018
3437
RENATA A DA SILVA RAYMUNDOProfessor2017/2018
2886SUELY FÁTIMA D DOS SANTOS
Professor2016/2018
3337SUELY FÁTIMA D DOS SANTOSProfessor2017/2018
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de julho de 2018.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 2.156/2018
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 092/2018 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 092/2018 – PMU, que trata da aquisição de um equipamento, tipo triciclo, equipado de forma especifica, para execução de serviços de pintura em vias, ruas e meio fio, deste município, tendo sido declarada vencedora a empresa MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MAQUINAS LTDA.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 10 de julho de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretaria de Administração Designado

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ofício nº 114/2018 - SAD, solicito ratificação do ato por mim praticado, na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, para a contratação da ASSOCIAÇÃO DESAFIO JOVEM CANAÃ, para arrendamento de um imóvel localizado no Lote n° 04 da subdivisão da Gleba n° 14 Figueira, da Colônia Núcleo Cruzeiro, com área de 14,52 hectares, com benfeitoria de 7,7 hectares, para a implementação da produção de leite para o pequeno produtor pertencente à Agricultura Familiar deste Município, com dispensa de licitação.
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 022/2018, anexo. Em 10 de julho de 2018.
Assina: CELSO LUIZ POZZOBOM - Prefeito Municipal.
RATIFICO EM 10 DE JULHO DE 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
LEI N°816/2018
SÚMULA: Desmembramento de Lote.
A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE TAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:
L E I:
Art. 1º - Fica a partir desta data desmembrado os Lotes: Lote nº 12-A, Lote nº 12-B, Lote nº 12-C e Lote nº 12-D,Lote: Lote nº 18-A, Lote nº 18-B, Lote nº 18-C, Lote nº 18-D, Lote nº 22, Lote nº 23, Lote nº 24, Lote nº 25, Lote nº 26, Lote nº 27, Lote nº 28, Lote nº 29, Lote nº 30, Lote nº 31, Lote nº 32, Lote nº 33 e Lote nº 34, subdivisão dos Lotes; Lote nº12, Lote nº 18 e Lote nº 19, da Quadra 129 – A, do núcleo urbano da Planta Oficial de Tapira.
Art. 2º - Os referidos imóveis ficam com as seguintes divisas e confrontações: LOTE 12 – A - QUADRA 129-A - COM ÁREA DE 170,00 m², SUBDIVISÃO DO LOTE 12 QUADRA 129-A: FRENTE: COM A RUA COLOMBO, EM UMA EXTENSÃO DE 10,00 (DEZ) METROS; LADO DIREITO: COM A RUA LAPA, EM UMA EXTENSÃO DE 17,00 (DEZESSETE) METROS; LADO ESQUERDO: COM O LOTE 12-B, EM UMA EXTENSÃO DE 17,00 (DEZESSETE) METROS; FUNDOS: COM O LOTE 12-D, EM UMA EXTENSÃO DE 10,00 (DEZ) METROS.
LOTE 12 – B - QUADRA 129-A - COM ÁREA DE 144,50 m², SUBDIVISÃO DO LOTE 12 DA QUADRA 129-A: FRENTE: COM A RUA COLOMBO, EM UMA EXTENSÃO DE 8,50 METROS;
LADO DIREITO: COM O LOTE 12-A, EM UMA EXTENSÃO DE 17,00 METROS; LADO ESQUERDO: COM O LOTE 12-C, EM UMA EXTENSÃO DE 17,00 METROS; FUNDOS: COM O LOTE 12-D, EM UMA EXTENSÃO DE 8,50 METROS.
LOTE 12 – C - QUADRA 129-A - COM ÁREA DE 144,50 m², SUBDIVISÃO DO LOTE 12 DA QUADRA 129-A: FRENTE: COM A RUA COLOMBO, EM UMA EXTENSÃO DE 8,50 METROS;
LADO DIREITO: COM O LOTE 12-B, EM UMA EXTENSÃO DE 17,00 METROS; LADO ESQUERDO: COM O LOTE 34, EM UMA EXTENSÃO DE 17,00 METROS; FUNDOS: COM O LOTE 12-D, EM UMA EXTENSÃO DE 8,50 METROS.
LOTE 12 – D - QUADRA 129-A - COM ÁREA DE 216,00 m², SUBDIVISÃO DO LOTE 12 DA QUADRA 129-A: FRENTE: COM A RUA LAPA, EM UMA EXTENSÃO DE 8,00 (OITO) METROS; LADO DIREITO: COM O LOTE 13, EM UMA EXTENSÃO DE 27,00 (VINTE E SETE) METROS;
LADO ESQUERDO: COM OS LOTES 12-A, 12-B E 12-C, EM UMA EXTENSÃO DE 27,00 (VINTE E SETE) METROS; FUNDOS: COM O LOTE 31, EM UMA EXTENSÃO DE 8,00 (OITO) METROS.
LOTE 18 - A - QUADRA 129 - A - COM ÁREA DE 216,00 m², SUBDIVISÃO DO LOTE 18 DA QUADRA 129-A: FRENTE: COM A RUA LAPA, EM UMA EXTENSÃO DE 8,00 (OITO) METROS; LADO DIREITO: COM OS LOTES 18-B, 18-C E 18-D, EM UMA EXTENSÃO DE 27,00 (VINTE E SETE) METROS; LADO ESQUERDO: COM O LOTE 17, EM UMA EXTENSÃO DE 27,00 (VINTE E SETE) METROS; FUNDOS: COM O LOTE 25, EM UMA EXTENSÃO DE 8,00 (OITO) METROS.
LOTE 18 - B - QUADRA 129 - A - COM ÁREA DE 170,00 m², SUBDIVISÃO DO LOTE 18 DA QUADRA 129-A: FRENTE: COM A RUA RIO BRANCO, EM UMA EXTENSÃO DE 10,00 (DEZ) METROS; LADO DIREITO: COM O LOTE 18-C, EM UMA EXTENSÃO DE 17,00 METROS; LADO ESQUERDO: COM A RUA LAPA, EM UMA EXTENSÃO DE 17,00 METROS;
FUNDOS: COM O LOTE 18-A, EM UMA EXTENSÃO DE 10,00 (DEZ) METROS.
LOTE 18 - C - QUADRA 129 - A - COM ÁREA DE 144,50 m², DO LOTE 18 DA QUADRA 129-A: FRENTE: COM A RUA RIO BRANCO, EM UMA EXTENSÃO DE 8,50 METROS; LADO DIREITO: COM O LOTE 18-D, EM UMA EXTENSÃO DE 17,00 METROS; LADO ESQUERDO: COM O LOTE 18-B, EM UMA EXTENSÃO DE 17,00 METROS; FUNDOS: COM O LOTE 18-A, EM UMA EXTENSÃO DE 8,50 METROS. LOTE 22 - QUADRA 129 - A - COM ÁREA DE 170,00 m², DO LOTE 19 DA QUADRA 129-A: FRENTE: COM A RUA RIO BRANCO, EM UMA EXTENSÃO DE 10,00 METROS; LADO DIREITO: COM A RUA JURANDIR VENCESLAU DA SILVA, EM UMA EXTENSÃO DE 17,00 METROS; LADO ESQUERDO: COM O LOTE 23, EM UMA EXTENSÃO DE 17,00 METROS; FUNDOS: COM O LOTE 25, EM UMA EXTENSÃO DE 10,00 METROS.LOTE 23 - QUADRA 129 - A - COM ÁREA DE 144,50 m², DO LOTE 19 DA QUADRA 129-A: FRENTE: COM A RUA RIO BRANCO, EM UMA EXTENSÃO DE 8,50 METROS; LADO DIREITO: COM O LOTE 22, EM UMA EXTENSÃO DE 17,00 METROS; LADO ESQUERDO: COM O LOTE 24, EM UMA EXTENSÃO DE 17,00 METROS; FUNDOS: COM O LOTE 25, EM UMA EXTENSÃO DE 8,50 METROS. LOTE 24 - QUADRA 129 - A - COM ÁREA DE 144,50 m², DO LOTE 19 DA QUADRA 129-A: FRENTE: COM A RUA RIO BRANCO, EM UMA EXTENSÃO DE 8,50 METROS; LADO DIREITO: COM O LOTE 23, EM UMA EXTENSÃO DE 17,00 METROS; LADO ESQUERDO: COM O LOTE 18-D, EM UMA EXTENSÃO DE 17,00 METROS; FUNDOS: COM O LOTE 25, EM UMA EXTENSÃO DE 8,50 METROS.
LOTE 25 - QUADRA 129 - A - COM ÁREA DE 216,00 m², DO LOTE 19 DA QUADRA 129-A: FRENTE: COM A RUA JURANDIR VENCESLAU DA SILVA, EM UMA EXTENSÃO DE 8,00 (OITO) METROS; LADO DIREITO: COM O LOTE 26, EM UMA EXTENSÃO DE 27,00 (VINTE E SETE) METROS;
LADO ESQUERDO: COM O LOTES 22, 23 E 24, EM UMA EXTENSÃO DE 27,00 (VINTE E SETE) METROS; FUNDOS: COM O LOTE 18-A, EM UMA EXTENSÃO DE 8,00 (OITO) METROS.
LOTE 26 - QUADRA 129 - A - COM ÁREA DE 216,00 m², DO LOTE 19 DA QUADRA 129-A: FRENTE: COM A RUA JURANDIR VENCESLAU DA SILVA, EM UMA EXTENSÃO DE 8,00 (OITO) METROS; LADO DIREITO: COM O LOTE 27, EM UMA EXTENSÃO DE 27,00 (VINTE E SETE) METROS;
LADO ESQUERDO: COM O LOTE 25, EM UMA EXTENSÃO DE 27,00 (VINTE E SETE) METROS; FUNDOS: COM O LOTE 17, EM UMA EXTENSÃO DE 8,00 (OITO) METROS.
LOTE 27 - QUADRA 129 - A - COM ÁREA DE 216,00 m², DO LOTE 19 DA QUADRA 129-A: FRENTE: COM A RUA JURANDIR VENCESLAU DA SILVA, EM UMA EXTENSÃO DE 8,00 (OITO) METROS; LADO DIREITO: COM O LOTE 28, EM UMA EXTENSÃO DE 27,00 (VINTE E SETE) METROS;
LADO ESQUERDO: COM O LOTE 26, EM UMA EXTENSÃO DE 27,00 (VINTE E SETE) METROS; FUNDOS: COM O LOTE 16, EM UMA EXTENSÃO DE 8,00 (OITO) METROS.
LOTE 28 - QUADRA 129 - A - COM ÁREA DE 216,00 m², DO LOTE 19 DA QUADRA 129-A: FRENTE: COM A RUA JURANDIR VENCESLAU DA SILVA, EM UMA EXTENSÃO DE 8,00 (OITO) METROS; LADO DIREITO: COM O LOTE 29, EM UMA EXTENSÃO DE 27,00 (VINTE E SETE) METROS;
LADO ESQUERDO: COM O LOTE 27, EM UMA EXTENSÃO DE 27,00 (VINTE E SETE) METROS; FUNDOS: COM O LOTE 15, EM UMA EXTENSÃO DE 8,00 (OITO) METROS.
LOTE 29 - QUADRA 129 - A - COM ÁREA DE 216,00 m², DO LOTE 19 DA QUADRA 129-A: FRENTE: COM A RUA JURANDIR VENCESLAU DA SILVA, EM UMA EXTENSÃO DE 8,00 (OITO) METROS; LADO DIREITO: COM O LOTE 30, EM UMA EXTENSÃO DE 27,00 (VINTE E SETE) METROS;
LADO ESQUERDO: COM O LOTE 28, EM UMA EXTENSÃO DE 27,00 (VINTE E SETE) METROS; FUNDOS: COM O LOTE 14, EM UMA EXTENSÃO DE 8,00 (OITO) METROS. LOTE 30 - QUADRA 129 - A - COM ÁREA DE 216,00 m², DO LOTE 19 DA QUADRA 129-A: FRENTE: COM A RUA JURANDIR VENCESLAU DA SILVA, EM UMA EXTENSÃO DE 8,00 (OITO) METROS; LADO DIREITO: COM O LOTE 31, EM UMA EXTENSÃO DE 27,00 (VINTE E SETE) METROS; LADO ESQUERDO: COM O LOTE 29, EM UMA EXTENSÃO DE 27,00 (VINTE E SETE) METROS;FUNDOS: COM O LOTE 13, EM UMA EXTENSÃO DE 8,00 (OITO) METROS. LOTE 31 - QUADRA 129 - A - COM ÁREA DE 216,00 m², DO LOTE 19 DA QUADRA 129-A: FRENTE: COM A RUA JURANDIR VENCESLAU DA SILVA, EM UMA EXTENSÃO DE 8,00 (OITO) METROS; LADO DIREITO: COM OS LOTES 32, 33 E 34, EM UMA EXTENSÃO DE 27,00 (VINTE E SETE) METROS; LADO ESQUERDO: COM O LOTE 30, EM UMA EXTENSÃO DE 27,00 (VINTE E SETE) METROS; FUNDOS: COM O LOTE 12-C, EM UMA EXTENSÃO DE 8,00 (OITO) METROS.LOTE 32 - QUADRA 129 - A - COM ÁREA DE 170,00 m², DO LOTE 19 DA QUADRA 129-A: FRENTE: COM A RUA COLOMBO, EM UMA EXTENSÃO DE 10,00 (DEZ) METROS; LADO DIREITO: COM O LOTE 33, EM UMA EXTENSÃO DE 17,00 (DEZESSETE) METROS; LADO ESQUERDO: COM A RUA JURANDIR VENCESLAU DA SILVA, EM UMA EXTENSÃO DE 17,00 (DEZESSETE) METROS; FUNDOS: COM O LOTE 31, EM UMA EXTENSÃO DE 10,00 (DEZ) METROS.
LOTE 33 - QUADRA 129 - A - COM ÁREA DE 144,50 m², DO LOTE 19 DA QUADRA 129-A: FRENTE: COM A RUA COLOMBO, EM UMA EXTENSÃO DE 8,50 METROS; LADO DIREITO: COM O LOTE 34, EM UMA EXTENSÃO DE 17,00 METROS; LADO ESQUERDO: COM O LOTE 32, EM UMA EXTENSÃO DE 17,00 METROS; FUNDOS: COM O LOTE 31, EM UMA EXTENSÃO DE 8,50 METROS.LOTE 34 - QUADRA 129 - A - COM ÁREA DE 144,50 m², DO LOTE 19 DA QUADRA 129-A: FRENTE: COM A RUA COLOMBO, EM UMA EXTENSÃO DE 8,50 METROS; LADO DIREITO: COM O LOTE 23, EM UMA EXTENSÃO DE 17,00 METROS; LADO ESQUERDO: COM O LOTE 18-D, EM UMA EXTENSÃO DE 17,00 METROS; FUNDOS: COM O LOTE 25, EM UMA EXTENSÃO DE 8,50 METROS.
LOTE 25 - QUADRA 129 - A - COM ÁREA DE 216,00 m², DO LOTE 19 DA QUADRA 129-A: FRENTE: COM A RUA JURANDIR VENCESLAU DA SILVA, EM UMA EXTENSÃO DE 8,00 (OITO) METROS; LADO DIREITO: COM O LOTE 26, EM UMA EXTENSÃO DE 27,00 (VINTE E SETE) METROS;
LADO ESQUERDO: COM O LOTES 22, 23 E 24, EM UMA EXTENSÃO DE 27,00 (VINTE E SETE) METROS; FUNDOS: COM O LOTE 18-A, EM UMA EXTENSÃO DE 8,00 (OITO) METROS.
LOTE 26 - QUADRA 129 - A - COM ÁREA DE 216,00 m², DO LOTE 19 DA QUADRA 129-A: FRENTE: COM A RUA JURANDIR VENCESLAU DA SILVA, EM UMA EXTENSÃO DE 8,00 (OITO) METROS; LADO DIREITO: COM O LOTE 27, EM UMA EXTENSÃO DE 27,00 (VINTE E SETE) METROS;
LADO ESQUERDO: COM O LOTE 25, EM UMA EXTENSÃO DE 27,00 (VINTE E SETE) METROS; FUNDOS: COM O LOTE 17, EM UMA EXTENSÃO DE 8,00 (OITO) METROS.
LOTE 27 - QUADRA 129 - A - COM ÁREA DE 216,00 m², DO LOTE 19 DA QUADRA 129-A: FRENTE: COM A RUA JURANDIR VENCESLAU DA SILVA, EM UMA EXTENSÃO DE 8,00 (OITO) METROS; LADO DIREITO: COM O LOTE 28, EM UMA EXTENSÃO DE 27,00 (VINTE E SETE) METROS;
LADO ESQUERDO: COM O LOTE 26, EM UMA EXTENSÃO DE 27,00 (VINTE E SETE) METROS; FUNDOS: COM O LOTE 16, EM UMA EXTENSÃO DE 8,00 (OITO) METROS.
LOTE 28 - QUADRA 129 - A - COM ÁREA DE 216,00 m², DO LOTE 19 DA QUADRA 129-A: FRENTE: COM A RUA JURANDIR VENCESLAU DA SILVA, EM UMA EXTENSÃO DE 8,00 (OITO) METROS; LADO DIREITO: COM O LOTE 29, EM UMA EXTENSÃO DE 27,00 (VINTE E SETE) METROS;
LADO ESQUERDO: COM O LOTE 27, EM UMA EXTENSÃO DE 27,00 (VINTE E SETE) METROS; FUNDOS: COM O LOTE 15, EM UMA EXTENSÃO DE 8,00 (OITO) METROS.
LOTE 29 - QUADRA 129 - A - COM ÁREA DE 216,00 m², DO LOTE 19 DA QUADRA 129-A: FRENTE: COM A RUA JURANDIR VENCESLAU DA SILVA, EM UMA EXTENSÃO DE 8,00 (OITO) METROS; LADO DIREITO: COM O LOTE 30, EM UMA EXTENSÃO DE 27,00 (VINTE E SETE) METROS;
LADO ESQUERDO: COM O LOTE 28, EM UMA EXTENSÃO DE 27,00 (VINTE E SETE) METROS; FUNDOS: COM O LOTE 14, EM UMA EXTENSÃO DE 8,00 (OITO) METROS. LOTE 30 - QUADRA 129 - A - COM ÁREA DE 216,00 m², DO LOTE 19 DA QUADRA 129-A: FRENTE: COM A RUA JURANDIR VENCESLAU DA SILVA, EM UMA EXTENSÃO DE 8,00 (OITO) METROS; LADO DIREITO: COM O LOTE 31, EM UMA EXTENSÃO DE 27,00 (VINTE E SETE) METROS; LADO ESQUERDO: COM O LOTE 29, EM UMA EXTENSÃO DE 27,00 (VINTE E SETE) METROS; FUNDOS: COM O LOTE 4, EM UMA EXTENSÃO DE 8,00 (OITO) METROS.
LOTE 31 - QUADRA 129 - A - COM ÁREA DE 216,00 m², DO LOTE 19 DA QUADRA 129-A: FRENTE: COM A RUA JURANDIR VENCESLAU DA SILVA, EM UMA EXTENSÃO DE 8,00 (OITO) METROS; LADO DIREITO: COM O LOTE 32, EM UMA EXTENSÃO DE 27,00 (VINTE E SETE) METROS; LADO ESQUERDO: COM O LOTE 30, EM UMA EXTENSÃO DE 27,00 (VINTE E SETE) METROS;
FUNDOS: COM O LOTE 12-C, EM UMA EXTENSÃO DE 8,00 (OITO) METROS.LOTE 32 - QUADRA 129 - A - COM ÁREA DE 170,00 m², DO LOTE 19 DA QUADRA 129-A: FRENTE: COM A RUA COLOMBO, EM UMA EXTENSÃO DE 10,00 (DEZ) METROS; LADO DIREITO: COM O LOTE 33, EM UMA EXTENSÃO DE 17,00 (DEZESSETE) METROS; LADO ESQUERDO: COM A RUA JURANDIR VENCESLAU DA SILVA, EM UMA EXTENSÃO DE 17,00 (DEZESSETE) METROS; FUNDOS: COM O LOTE 31, EM UMA EXTENSÃO DE 10,00 (DEZ) METROS.
LOTE 33 - QUADRA 129 - A - COM ÁREA DE 144,50 m², DO LOTE 19 DA QUADRA 129-A: FRENTE: COM A RUA COLOMBO, EM UMA EXTENSÃO DE 8,50 METROS; LADO DIREITO: COM O LOTE 34, EM UMA EXTENSÃO DE 17,00 METROS; LADO ESQUERDO: COM O LOTE 32, EM UMA EXTENSÃO DE 17,00 METROS; FUNDOS: COM O LOTE 31, EM UMA EXTENSÃO DE 8,50 METROS. LOTE 34 - QUADRA 129 - A - COM ÁREA DE 144,50 m², DO LOTE 19 DA QUADRA 129-A: FRENTE: COM A RUA RIO BRANCO, EM UMA EXTENSÃO DE 8,50 METROS; LADO DIREITO: COM O LOTE 1 E 2 - C, EM UMA EXTENSÃO DE 17,00 METROS; LADO ESQUERDO: COM O LOTE 33, EM UMA EXTENSÃO DE 17,00 METROS;
FUNDOS: COM O LOTE 31, EM UMA EXTENSÃO DE 8,50 METROS.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de Junho de dois mil e dezoito.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipa

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
LEI N°817/2018
SÚMULA: Desmembramento de Lote.
A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE TAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:
L E I:
Art. 1º - Fica a partir desta data desmembrado os Lotes: Lote nº 22, Lote nº 23, Lote nº 24, Lote nº 25, Lote nº 26, Lote nº 27, Lote nº 28, Lote nº 29, Lote nº 30, Lote nº 31, Lote nº 32, Lote nº 33 e Lote nº 34, subdivisão do Lote; Lote nº 21, da Quadra 129, do núcleo urbano da Planta Oficial de Tapira.
Art. 2º - Os referidos imóveis ficam com as seguintes divisas e confrontações: LOTE 22 - QUADRA 129 - COM ÁREA DE 144,50 m², SUBDIVISÃO DO LOTE 21 QUADRA 129: FRENTE: COM A RUA COLOMBO, EM UMA EXTENSÃO DE 8,50 METROS;
LADO DIREITO: COM O LOTE 23, EM UMA EXTENSÃO DE 17,00 METROS;
LADO ESQUERDO: COM OS LOTES 10 E 11, EM UMA EXTENSÃO DE 17,00 METROS:
FUNDOS: COM O LOTE 25, EM UMA EXTENSÃO DE 8,50 METROS.
LOTE 23 - QUADRA 129 - COM ÁREA DE 144,50 m², SUBDIVISÃO DO LOTE 21 QUADRA 129: FRENTE: COM A RUA COLOMBO, EM UMA EXTENSÃO DE 8,50 METROS; LADO DIREITO: COM O LOTE 24, EM UMA EXTENSÃO DE 17,00 METROS; FUNDOS: COM O LOTE 25, EM UMA EXTENSÃO DE 17,00 METROS; LADO ESQUERDO: COM O LOTE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

SAMU 192 NOROESTE PR — CIUENP
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
CORREÇÃO
Processo Administrativo nº 34/2018 – Dispensa de Licitação nº 16/2018.
Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4.348, Centro, na cidade de Umuarama/PR.
Contratada: Servioeste Paraná Tratamento de Resíduos Ltda, CNPJ nº 03.392.348/0001-60, situada na Linha Roque s/nº Sala 01, Chapecó, CEP 89.801-973, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina.
Objeto: contratação de pessoa jurídica para o recolhimento, coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de saúde, originados da Central de Regulação do CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, localizada no Município de Umuarama, Estado do Paraná, bem como da Base Descentralizada situada no Município de Paranavaí, Estado do Paraná, nos termos estipulados pela ANVISA e pelo CONAMA.
Valor estimado anual: R$ 7.760,00 (sete mil, setecentos e sessenta reais).
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses – 01 de julho de 2019.
Umuarama/PR, 02 de julho de 2018.
ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAPEJARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAPEJARA

RESOLUÇÃO N.º 002 DE 26/06/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Tapejara.

Dispõe sobre a ELEIÇÃO DE PRESIDENTE para o Conselho Municipal de Saúde de Tapejara.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Tapejara, em reunião ordinária realizada no dia 26 de JUNHO de 2018, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei Federal 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal 8.142/28/12/1990, e pela Lei Municipal n.º 1.474 de 06/12/2010.

Considerando o artigo 7º da Lei 1.474/2010, onde faz referencia sobre os objetivos do Conselho Municipal de Saúde de Tapejara.

Considerando o artigo 15 e 16 da Lei 1474/2010, onde faz referencia sobre a eleição do Conselho Municipal de Saúde de Tapejara.

Considerando que em reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Tapejara, realizada no dia 26/06/2018, lavrado em ata, foi eleita em plenária por unanimidade a Conselheira VIVIANE BUGANÇA como Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Tapejara.

RESOLVE:

Art. 1º: Eleger como Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Tapejara a Conselheira VIVIANE BUGANÇA, alterando a Resolução n.º 004 de 19/09/2017, em vigor a partir dessa publicação.

TAPEJARA-PR, 26 de Junho de 2018.

Francisco Soares de Oliveira
Vice - Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Tapejara

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br
www.altoparaiso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
UNIÃO - Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	10/07/18	216.645,65
TOTAL REPASSE		216.645,65
UNIÃO - Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios 1% Cota Entregue no Mês de Julho		368.584,49
TOTAL REPASSE	09/07/18	368.584,49
SUAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Familia e CAD.UNICO	10/07/18	1.430,00
TOTAL REPASSE		1.430,00

Alto Paraíso, 12 de Julho de 2018.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO E COMARCA DE UMUARAMA
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Eduardo Spricigo, Oficial de Registro do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama-PR, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER que Banco Santander (Brasil) S.A., na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, requereu a este Serviço Registral a intimação dos Srs. ***MILTON CESAR FRIGÉRIO RODRIGUES***, inscrito no CPF sob nº 042.138.789-02, e ***JACQUELINE BANA FRIGÉRIO RODRIGUES***, inscrita no CPF sob nº 062.129.579-59, com último endereço conhecido à Rua Benvenuto Gazzi, nº 2864, Parque dos Bandeirantes, em Umuarama-PR, para que satisfaçam o pagamento da importância de R$ 8.475,41 (oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta e um centavos), correspondente ao valor para purga do débito (cálculo para pagamento nesta data), mais o que vencer até a data de efetivo pagamento, os juros convencionais e as penalidades, demais encargos contratuais, acrescidos das despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos. Tal dívida tem origem no *Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel e Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária e Outras Avenças sob nº 01.002.000.131014234-1, celebrado em 06/04/2010,* garantido por alienação fiduciária do imóvel objeto da matrícula nº 21.641, deste Serviço de Registro de Imóveis, registrada sob R-3 (três) em 27/04/2010. Os Devedores Fiduciantes NÃO FORAM ENCONTRADOS no endereço conhecido, para notificação, de acordo com o certificado por esta Serventia. Desta forma, por meio deste Edital, ficam os Devedores Fiduciantes ***MILTON CESAR FRIGÉRIO RODRIGUES*** e ***JACQUELINE BANA FRIGÉRIO RODRIGUES*** constituídos em mora e INTIMADOS para que satisfaçam o pagamento da importância acima referida e demais consectários legais, **no prazo de 15 (quinze) dias** - a contar da última publicação do presente Edital -, neste 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Brasil, nº 4334, Edifício Atrium, Salas 02 a 05, Centro (Zona 1), em Umuarama-PR (Tel.: 44 2020-1234 e/ou 2020-0018). Ficam os devedores fiduciantes, acima qualificados, cientificados que o decurso do prazo para a purgação da mora, sem o devido pagamento, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel "Lote de terras nº 4/5-A, da subdivisão do lote nº 4/5, este da unificação dos lotes nºs 4 e 5, da Quadra nº 14, do Loteamento Parque Alphaville I, com benfeitoria, localizado na Rua Benvenuto Gazzi (antiga Rua Proj "F") nº 2864, em Umuarama", com demais características, medidas e confrontações constantes na matrícula nº 21.641 desta serventia, em favor do CREDOR FIDUCIÁRIO Banco Santander (Brasil) S.A., nos termos do art. 26, § 7°, da Lei nº 9.514/97, após o cumprimento das formalidades legais e fiscais. - Dado e passado neste Município de Umuarama-PR, aos 09 de Julho de 2018. Original firmado por Eduardo Spricigo, Oficial de Registro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE
Estado do Paraná **CNPJ 95.640.553/0001-15**
Exercício: 2018

** Elotech **
22/06/2018
Pág. 1/1

Decreto nº 118/2018 de 22/06/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 717/2017 de 19/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 10.122,83 (dez mil cento e vinte e dois reais e oitenta e três centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
04 SECR DA EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E LAZER
04.003 COORDENAÇÃO GERAL DO ESPORTE, CULTURA E LAZER
04.003.27.812.0007.3.012. AQUISICAO E REPOSICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN
524 - 4.4.90.52.00.00 3000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00
07 FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL - FMAS
07.001 FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL - FMAS
07.001.08.244.0009.2.150. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
523 - 3.3.90.30.00.00 3946 MATERIAL DE CONSUMO 122,83

Total Suplementação: 10.122,83

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso: Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):
3000 Recursos Ordinários (Livres) - Exerc. Anterios
3946 FEAS PAIF

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATÉ , em 22/06/2018.

UNIVALDO CAMPANER
PREFEITO

SERGIO SABINO
Secretario de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE
Estado do Paraná **CNPJ 95.640.553/0001-15**
Exercício: 2018

** Elotech **
12/07/2018
Pág. 1/2

Decreto nº 131/2018 de 29/06/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 717/2017 de 19/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
03.001 COORDENAÇÃO GERAL S.A.F
03.001.04.122.0002.2.111. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - MANUTENCAO DA ESTRUTURA
32 - 3.3.90.47.00.00 01504 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 1.000,00
04 SECR DA EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E LAZER
04.001 COORDENAÇÃO GERAL S.E.E.C.L.
04.001.12.361.0006.2.104. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
57 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 145.000,00
68 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 4.000,00
69 - 3.3.90.32.00.00 01103 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 30.000,00
04.001.12.367.0006.2.084. REPASSES DE RECURSOS FINANCEIRO A APAE DE IVATÉ
124 - 3.3.50.43.00.00 01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 29.700,00
04.003 COORDENAÇÃO GERAL DO ESPORTE, CULTURA E LAZER
04.003.27.812.0007.2.038. MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA DIVISAO DE ESPORTE
148 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15.300,00

Total Suplementação: 225.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
04 SECR DA EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E LAZER
04.001 COORDENAÇÃO GERAL S.E.E.C.L.
04.001.12.365.0006.2.106. MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
113 - 3.3.90.36.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 30.000,00
05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - F.M.S
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - F.M.S
05.002.10.301.0008.2.043. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BASICA
164 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 70.000,00
187 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 124.000,00
11 SECR DE SERV. PUBLICOS E RODOVIARIOS
11.001 SERV. PUBLICOS E RODOVIARIOS
11.001.15.452.0004.2.113. OBRAS, SERVICOS URBANOS E RODOVIARIOS - MANUTENCAO DA E
403 - 3.3.90.30.00.00 01504 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00

Total Redução: 225.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATÉ , em 29/06/2018.

UNIVALDO CAMPANER
PREFEITO

SERGIO SABINO
Secretario de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000 - Fone/Fax: (44) 3665-8000/8001
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 119/2018

REF.: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2018

CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná
CONTRATADA: CANAÃ – COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA – ME.
CNPJ: 24.185.067/0001-06.
DATA DE ASSINATURA: 05 de Julho de 2018.
OBJETO: Contrato é a aquisição de material de divulgação de combate a dengue e ao escorpião, para atender às necessidades da secretaria municipal de saúde.
VALOR TOTAL: R$ 6.745,00 (seis mil e setecentos e quarenta e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será ate 30 de Dezembro de 2018, contado a partir da data de assinatura do contrato, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. II da lei 8.666/93, reajustado anualmente pelo IGP-M-FGV (índice Geral de Preço do Mercado da Fundação Getúlio Vargas) acumulado no período.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 009/2018 – PMU

O MUNICÍPIO DE UMUARAMA - ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 22 de agosto do ano de 2018, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama, situada na Av. Rio Branco n° 3717 - Centro Cívico em Umuarama , Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (*dias*)
Rua Projetada K Parque Residencial Interlagos	Conclusão construção Terminal Rodoviário Intermunicipal	7.344,56 m²	330

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licita@umuarama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 44-3621-4141 - ramais 127 e 129.

Umuarama, 12 de julho de 2018.

CELSO LUIZ POZZOBOM
PREFEITO MUNICIPAL

SAMU 192 NOROESTE PR — CIUENP
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

Portaria n° 182/2018

CONSTITUI Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas enviadas aos Editais de Pregão Presencial nº 07/2018 – CIUENP; 08/2018 – CIUENP e 09/2018 - CIUENP.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1° - CONSTITUIR Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas aos Editais: a) Pregão Presencial – Tipo Menor Preço nº 07/2018 – CIUENP, que trata da implantação de registro de preços para a eventual Contratação de Laboratório Bioquímica, para realização de Exames Laboratoriais nas Regionais de Campo Mourão e Ivaiporã, ambas do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná; b) Pregão Presencial – Tipo Menor Preço nº 08/2018 – CIUENP, que trata da implantação de Registro de Preços objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de marmitas, conforme especificação mínima, em horário de almoço e janta, aos servidores plantonistas do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, lotados na Base Descentralizada situada no Município de Icaraíma, Estado do Paraná; c) Pregão Presencial – Tipo Menor Preço nº 09/2018 – CIUENP, que trata da implantação de Registro de Preços para a aquisição de combustíveis, que serão utilizados para manutenção da frota do CIUENP e bases de atendimento, sendo esta formada pelos seguintes membros:

Presidente: RAFAEL MARCHIANI PAIÃO, RG 43.461.345-9/SSP-SP, CPF 312.934.988-07;
Secretária: INGRID ELLEN V. P. RONQUIM, RG 8.060.591-9/SSP-PR, CPF 035.807.519-05;
Membro: WILLIAM REIS AGUIAR, RG 7.910.061-7/SSP-PR; CPF 006.114.569-66;
Membro: NATALIA CONCEIÇÃO DA SILVA, RG 13.629.692-2/SSP-PR; CPF 097.161.619-13

Art. 2° - Ficam fixadas as datas de 12 de julho de 2018, às 09h00min e às 14h00min e 13 de julho de 2018, às 09h00min, para que a Comissão de que trata esta Portaria se reúna na Sede do CIUENP, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, sendo considerados de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem qualquer ônus ao Consórcio Público.

Umuarama/PR, 02 de julho de 2.018.

Almir de Almeida — Presidente do CIUENP
Rafael Marchiani Paião — Assessor Jurídico do CIUENP

SAMU 192 NOROESTE PR — CIUENP
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 36/2018 – Processo de Inexigibilidade nº 11/2018.
Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4.348, Centro, na cidade de Umuarama/PR.
Contratada: TECNOLON ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA – ME, CNPJ nº 13.240.906/0001-25, situada na Avenida Duque de Caxias, nº 4.221, Centro, CEP 86.026-070, na cidade de Londrina/PR.
Objeto: envio para manutenção e troca de peças do ventilador pulmonar "OXYMAG", marca "MAGNAMED", que integra as Unidades de Suporte Avançado do SAMU 192 – Noroeste do Paraná, a fim de possa ser dado regular prosseguimento as atividades do Consórcio Público, em vista da imprescindibilidade da presença do citado equipamento no desempenho dos serviços.
Valor total estimado: R$ 2.263,00 (dois mil, duzentos e sessenta e três reais).
Prazo de Vigência: 30 de outubro de 2018.
Umuarama/PR, 04 de julho de 2018.
ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

PROJUDI - Processo: 0011738-71.2016.8.16.0173 - Ref. mov. 143.1 - Assinado digitalmente por Marcelo Pimentel Bertasso:12732
18/06/2018: EXPEDIÇÃO DE EDITAL/CITAÇÃO. Arq: Edital

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE UMUARAMA
2ª VARA CÍVEL DE UMUARAMA - PROJUDI
Rua Desembargador Antonio Ferreira da Costa, nº 3693 - Zona I - Umuarama/PR - CEP: 87.501-200 - Fone: (44) 3621-8402

Processo: 0011738-71.2016.8.16.0173
Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial
Assunto Principal: Cédula de Crédito Bancário
Valor da Causa: R$ 93.855,64
Exequente(s): • COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO VALE DO PIQUIRI ABCD - SICREDI VALE DO PIQUIRI ABCD PR/SP
Executado(s): • ANANDA EMANUELLE SASSI LEMOS
• CLAYDSON DE PALMA LEMOS
• LEMOS, LEMOS E BALDO LTDA - ME

EDITAL DE CITAÇÃO
PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O DR. **MARCELO PIMENTEL BERTASSO**, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente **CITA** o(a) executado(a) **Ananda Emanuelle Sassi Lemos,** inscrito(a) no CPF/CNPJ nº. 071.890.509-14, **Claydson de Palma Lemos,** inscrito(a) no CPF/CNPJ nº. 031.418.359-00 e **Lemos, Lemos e Baldo Ltda - ME,** inscrito(a) no CPF/CNPJ nº. 21.155.769/0001-59, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo prazo de 30 (trinta) dias, de que por este Juízo e Cartório tramitam os autos de **Execução de Título Extrajudicial** sob nº. **11738-71.2016.8.16.0173 - Projudi**, onde é exequente **Cooperativa de Credito de Livre Admissão Vale do Piquiri Abcd - Sicredi Vale do Piquiri Abcd Pr/Sp** e executado(a) **Ananda Emanuelle Sassi Lemos, Claydson de Palma Lemos e Lemos, Lemos e Baldo Ltda - ME**, nos termos da inicial a seguir transcrita resumidamente:

RESUMO DA INICIAL: *"Por força do Título Executivo (Cédula de Crédito Bancário), o executado é devedor do exequente do valor total de R$ 93.855,64, atualizado em 28/09/2016. No entanto, até a presente data, o executado não procurou cumprir com a sua obrigação, sendo totalmente infrutíferos os esforços da exequente em receber o seu crédito amigavelmente. Requerimentos de praxe*".

Fica o executado **CITADO** de que por este Juízo de cartório tramitam os autos supramencionados, tendo sido recebido no dia 25 de outubro de 2016, pelo Dr. Marcelo Pimentel Bertasso, Juiz de Direito à época, para que, no prazo de 03 (três) dias, pague o principal com seus acréscimos legais ou no prazo de 15 (quinze) dias embargue a presente ação, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem para garantia do débito. No prazo para oposição de embargos, reconhecendo o crédito e comprovado o depósito de 30% (trinta por cento) do valor da execução, inclusive custas e honorários de advogado, poderá parcelar o restante em até seis vezes. Para o caso de pronto pagamento os honorários ficam fixados em 10%. Em caso de revelia, será nomeado curador especial.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, para que no futuro não aleguem ignorância ou boa-fé, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da Lei.

Umuarama, 15 de junho de 2018.

Marcelo Pimentel Bertasso
Juiz de Direito

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/COE
Validação deste em https://pronuti.tjpr.jus.br/projudi - Identificador: PJXRJ 2SEWL 529M5 SSOAA

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
RECEBIMENTO DE TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste comunica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97, recebeu os seguintes recursos da União:

DATA	RECURSO	VALOR (R$)
04-07	PNATE	R$- 4.317,40
04-07	PNAE	R$- 33.458,20
06-07	EMENDA FNAS	R$- 50.000,00
06-07	CONVENIO SEDU	R$-682.723,23
06-07	EMENDA PARLAMENTAR	R$-200.000,00
10-07	DBL GNF FNAS	R$- 3.682,88
10-07	FPM	R$-433.291,28
10-07	FPM 1%	R$-737.168,99
10-07	CIDE	R$- 13.077,25
10-07	IPM EXPORTAÇAO	R$- 1.484,22
10-07	ITR INCRA	R$- 2.747,46

Cruzeiro do Oeste, 12 de JuLho 2018.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
Prefeita Municipal Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 655/2018-Secretaria Saúde
SUMULA: Concessão de Diária
HENRY DHAYRON VIEIRA PRETTI, O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor VALDECI GALBIATTI, com base na Lei Municipal nº.24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 5 (cinco) dias no valor de R$75,00 e 10(dez) diárias no valor de R$50,00 , totalizando o valor de R$875,00 para transporte de pacientes para as cidades de Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 (nove) DIAS DE julho DE 2018.
HENRY DHAYRON VIEIRA PRETTI Secretario Municipal da Saúde de Cruzeiro Oeste-Pr
ROSANGELA REGINA COVRE CARMINATTI
Gerente financeiro –
Responsável pela Secretaria Municipal de Finanças
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO
Valdeci Galbiatti
LOTAÇÃO
Governo MunicipalCARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPALCLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
CPF
445.944.109-87AGÊNCIA BANCÁRIA
0516-9Nº. CONTA
10.394-2
DESTINO
Cascavel, Cianorte, Maringá, Londrina, Arapongas
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
Por um período de 40 dias.QT. DIÁRIAS
15 diarias
VALOR UNITÁRIO
5x75,00
10x50,00VALOR TOTAL
875,00Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
___/___/____(RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/___/____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO N° 348/2018
SÚMULA: Nomeia como Presidente do Provopar a Srª Selma Bezerra de Souza Almeida.
A PREFEITA MUNICIPAL INTERINA DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;
DECRETA:
Art. 1° - Fica nomeada, como presidente do Provopar – Programa do Voluntariado Paranaense, a Srª Selma Bezerra de Souza Almeida, do quadro de funcionários desta Prefeitura.
Art. 2° - As atribuições da nomeada serão sem ônus para o município.
Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 (DOZE) DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2018.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL INTERINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 312/2018
A PREFEITA MUNICIPAL DE Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 49 da Lei Federal nº 8.663/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, e conformidade com as orientações da Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão do Tribunal de Contas emitido na data de 12/06/2018.
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica considerado revogado Processo de Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 37/2018, que tem por objeto a Contratação de empresa prestar serviços de recapagens de pneus destinados aos veículos da Frota Municipal. Órgão solicitante Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos - Divisão de Serviços Rodoviários, revogando-se o presente certame.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, terça-feira, 03 de julho de2018.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL INTERINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 195/2018
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Pregão nº 30/2018, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 11/2018 de 11 de janeiro de 2018, Publicado em 12/01/2018, sobre o Processo de Licitação nº 52/2018, que tem por objeto Contratação de empresa para fornecimento de peças 1ª linha destinados aos Veículos, Ônibus e Micro Ônibus Placas: BWL-6513; BXC-9054 ;BXC-6937; BXC-6703; AXG-6560; ARM-9175; ARL-3397; ARO-6668; ARO-3599; AXN-1819. PNATE/SEED/FNDE. Órgão solicitante Divisão Transporte Escolar. Conforme especificações no Anexo I, para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.
Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROPONENTE:VALOR TOTALVALOR POR EXTENSO
POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - MER$: 34.200,00Trinta e quatro mil duzentos e reais
J.R. DA CUNHA AUTO PEÇAS - EPP
R$:59.555,00
Cinquenta e nove mil quinhentos e cinquenta e cinco reais
T. L. BARBOSA & CIA LTDA - EPP
R$: 24.730,00vinte e quatro mil setecentos e trinta
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, terça-feira, 10 de julho de 2018.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL INTERINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO Nº. 01 ao CONTRATO Nº. 75/2017, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: EMPRESA FRAW DISTRIBUIDORA – EIRELLI
I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE e a firma FRAW DISTRIBUIDORA - EIRELLI, com sede a Avenida Liberdade, 3294, JD Panorama, CNPJ: 76.512.821/0001-79, na cidade de Umuarama - PR, denominada CONTRATADA.
II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado á Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafezal do Sul-PR, portador do RG sob nº 7.154.290-4 SSP/PR e CPF sob nº 004.895.479-10
e a CONTRATADA o Senhor THIAGO RONQUI residente e domiciliado à Av. Rolanda, 3689, Zona II, na cidade de Umuarama - PR, portador do RG n.º 9.496.449-0/ SSP/PP e CPF. 053.901.819.
III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo Administrativo n.º 54/2017 Pregão 28/2017.
IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO e CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL, - passando a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO"
- Diante das circunstâncias e continuidade da necessidade, fica prorrogado por igual período a vigência do contrato, sendo no período de 27 de Junho 2018 a 27 de Junho de 2019.
"CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL"
Como segue relação:
LOTE ÚNICO
ITEMESPECIFICAÇÃO DO ITEMUNID.QTDDMARCAVALOR UNIT.VALOR TOTAL
1Banheira plástica Polipropileno, capacidade 20 litros de água.UNID.12TRITEC R$ 19,57 R$ 234,84
2Travesseiro pequeno para bebe UNID.12MINAS REIS R$ 6,41 R$ 76,92
3Pagão para bebe UNID.12QUERO COLO R$ 3,50 R$ 42,00
4Toalha Fralda 100% algodão, lisa com capuz. Macia e absorvente.UNID.12BERCINHO R$ 21,35 R$ 256,20
5Toalha de boca para bebeUNID.12TATI R$ 2,70 R$ 32,40
6Fralda de tecido grande UNID.12CREMER R$ 4,60 R$ 55,20
7Fralda de tecido pequenaUNID.12MINAS REIS R$ 2,40 R$ 28,80
8Babador, 100% algodão 25 cm x 20 cmUNID.12BERCINHO R$ 2,90 R$ 34,80
9Jogo de lençol para berço Medidas: Lençol de cima 160 x 98 cm,Lençol de baixo 128 x 68 x 12 cm Fronha 38 x 28 cm, Composição: Tecido 100% AlgodãoUNID.12CATARINENSE R$ 27,58 R$ 330,96
10Toalha de banho adulto, 96% Algodão/ 4% Poliéster 70cmx 1,30mUNID.12CATARINENSE R$ 8,60 R$ 103,20
11Toalha de rosto adulto, 96% Algodão/ 4% Poliéster, Tamanho: 0,45m x 0,70mUNID.12CATARINENSE R$ 3,00 R$ 36,00
12Lençol solteiro em tecido com elástico UNID.12DÉBORA R$ 33,81 R$ 405,72
13Guardanapos UNID.12PÉ DE GALINHA R$ 3,95 R$ 47,40
TOTAL GERAL R$ 1.684,44
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.
Cafezal do Sul, 27 de Junho de 2018.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal – Contratante
FRAW DISTRIBUIDORA- EIRELLI
THIAGO RONQUI
TESTEMUNHAS:
CLODOALDO TAKAITI AMORIM GLICÉRIO DIAS DE ARAÚJO
CPF: 562.792.321-53 CPF: 395.665.289-49

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO N° 166/2018, DE 12 DE JULHO DE 2018
SÚMULA: ADJUDICA E HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2018 – TOMADA DE PREÇO Nº 11/2018.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 001/2018, de 02 de janeiro de 2018,
DECRETA:
Art. 1º - Fica adjudicado o objeto em favor da empresa: R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇOES LTDA, o resultado do Processo Licitatório nº 49/2018 – Tomada de Preço nº 11/2018.
Art. 2º - Fica Homologado em favor da empresa: R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇOES LTDA, vencedora certame, perfazendo um montante de R$ 202.555,36 (duzentos e dois mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos), o resultado do Processo Licitatório nº 49/2018 – Tomada de Preço nº 11/2018, que tem como objeto a contratação de empresa para revitalização da Praça Paulo Stanisoski no distrito de Jangada, conforme Convênio nº 522/2017, celebrado entre SEDU.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de julho de 2018.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 11/2018
Ementa: Dispõe sobre a criação de Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, EU, PREFEITA MUNICIPAL INTERINA, PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica criado os cargos de provimento em comissão conforme ANEXO I da presente Lei, sendo: 01 (uma) vaga para Assessor Jurídico, 01 (uma) vaga para Assessor Parlamentar e 01 (uma) vaga para Asssessor de Imprensa.
Art. 2º Para o desempenho das atividades dos cargos de provimento em comissão constante no ANEXO I, desta Lei, deverá ser obedecida à lotação, simbologia número de vagas, carga horária e habilitação nos anexos fixados.
Art. 3º Os Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste são de livre nomeação e exoneração pelo Presidente da Câmara, e serão destinados exclusivamente para os encargos de assessoramento.
Art. 4º Para os efeitos legais, as remunerações dos cargos de provimento em comissão, somente poderão ser alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso.
Art. 5º As atribuições dos Cargos em Comissão são as constantes do ANEXO - II, desta Lei.
Art. 6º Os vencimentos dos cargos de provimento em Comissão que trata a presente Lei constarão do ANEXO V, denominada Tabela de Vencimentos dos Cargos em Comissão, aprovada por Lei específica, de iniciativa do Poder Legislativo, sendo a Lei Complementar nº 005/2015 e demais alterações.
Art. 7º Os ocupantes dos Cargos em Comissão do Poder Legislativo Municipal de Cruzeiro do Oeste usufruirão de 30 (trinta) dias de férias anuais acrescida do 1/3 Constitucional e 13º salário sendo a gratificação natalina.
Art. 8º Ocorrendo falta grave e/ou inobservância dos deveres e proibição, ficam os detentores dos cargos em comissão sujeitos às penalidades estatutárias, em especial ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cruzeiro do Oeste - PR, quando haverá a destituição do cargo em comissão, para todos os efeitos legais.
Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2018.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal Interina
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO I - QUADRO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
ORGÃOCARGOJORNADA DE TRABALHOHABILITAÇÃO MÍNIMANº DE VAGASSÍMBOLO
ASSESSORIA JURÍDICAASSESSOR JURÍDICO20 HORAS SEMANAISFORMAÇÃO EM DIREITO COM REGISTRO NA OAB1CC-5
ASSESSORIA PARLAMENTARASSESSOR PARLAMENTAR20 HORAS SEMANAISENSINO SUPERIOR COMPLETO1CC-4
ASSESSORIA DE IMPRENSAASSESSOR DE IMPRENSA20 HORAS SEMANAISENSINO MÉDIO COMPLETO1CC-4
ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA.
CARGO: ASSESSOR JURÍDICO.
Requisitos para Provimento: Ensino Superior Completo em Direito com Registro na Entidade de Classe – OAB.
Provimento: Cargo em Comissão - Livre nomeação e exoneração.
Atribuições do Cargo:
•Representar os Vereadores, judicial ou administrativamente, nos processos afetos ao múnus público da vereança;
•Supervisionar os serviços do processo legislativo, realizados no âmbito do Município de Cruzeiro do Oeste;
•Apresentar peças de defesa e executar as diversas etapas de acompanhamento dos processos em que a Mesa for parte, em grau de recurso, só, ou em conjunto com outros profissionais;
•Emitir pareceres sobre assuntos requeridos pela Mesa Diretora, através de solicitação do Presidente da Câmara;
•Assessorar a comissão de inquérito, quando instituída;
•Orientar, juridicamente, todos os setores da Câmara, nas questões relacionadas aos Servidores da Câmara Municipal;
•Executar outras tarefas jurídicas, atendendo às necessidades do Poder Legislativo, mediante solicitação da Presidência;
•Realizar consultoria direta ao Presidente da Câmara;
•Atender as consultas dos Vereadores sobre interpretação de textos legais de interesse do Município, por intermédio de solicitação do Presidente;
•Orientar, aos demais departamentos da Câmara, nas questões legais pertinentes;
•Estudar assuntos de Direito, de ordem legal ou específico, habilitando a Câmara a solucionar suas questões jurídicas;
•Conhecer normas e equipamentos básicos de segurança no trabalho.

CARGO: ASSESSOR PARLAMENTAR.
Requisito para Provimento: Curso Superior Completo.
Provimento: Cargo em Comissão - Livre nomeação e exoneração.
Atribuições do Cargo:
•Assessorar diretamente o processo legislativo com o servidor Técnico em Administração Legislativa;
•Dar conhecimento aos vereadores sobre matérias que serão apreciadas em plenário;
•Efetuar revisão dos projetos de leis, resoluções, decretos legislativos, indicações, pedidos de providências, pedidos de informações, requerimentos, e outras proposições, para que estejam em conformidade com o estabelecido pelo Regimento Interno;
•Assessorar as reuniões plenárias, eventos e outras atividades relacionadas ao processo legislativo;
•Acompanhar os vereadores, e os membros da Mesa Diretiva em reuniões tanto de forma interna quanto a órgãos externos dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário e autarquias;
•Orientação e assistência nos trabalhos das Sessões e reuniões à Mesa Administrativa e aos Vereadores;
•Supervisionar as atas e outros registros das reuniões plenárias;
•Executar atividades correlatas determinadas pela Presidência;
•Apoio parlamentar às atividades das comissões permanentes e temporárias da Câmara;
•Conhecer normas e equipamentos básicos de segurança no trabalho.

CARGO: ASSESSOR DE IMPRENSA.
Requisitos para Provimento: Ensino Médio Completo.
Provimento: Cargo em Comissão - Livre nomeação e exoneração.
Atribuições do Cargo:
•Desenvolver, planejar e executar os serviços de relações públicas da Câmara Municipal;
•Providenciar a cobertura jornalística das atividades e de atos de caráter público da Câmara;
•Assessorar a Presidência e os Vereadores na redação de matérias jornalísticas a serem divulgadas pela Câmara;
•Elaborar o noticiário oficial da Câmara, promovendo a sua divulgação através dos ramais de comunicação, conforme orientação da Presidência;
•Proporcionar aos Vereadores, Assessores e à Câmara como um todo, espaço junto à mídia e aos diversos segmentos formadores de opinião, divulgando os trabalhos realizados pela Casa Legislativa;
•Manter contato com os órgãos de imprensa, fornecendo notas, textos, relatórios, bem como agendar entrevistas individuais e coletivas com os jornalistas;
•Facilitar acesso às informações obtidas vias noticiários e/ou mediante contatos com veículos de comunicação, cuidando para que as peculiaridades sejam respeitadas;
•Promover a informação de caráter institucional, através dos meios de comunicação e coordenar as atividades que visem a manter e desenvolver o conceito público da Câmara;
•Manter o intercâmbio de informações com entidades afins;
•Providenciar junto à imprensa a publicação, retificação, revisão e ratificação dos atos emanados pela Câmara Municipal;
•Planejar os gastos a serem realizados com atividades de relações públicas;
•Exercer outras atividades correlatas conforme necessidade do serviço e orientação superior;
•Coordenar o registro por gravação das Sessões Plenárias;
•Coordenar a relação da Câmara com os meios de comunicações em geral;
•Conhecer normas e equipamentos básicos de segurança no trabalho.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
LEI Nº 868/2018, DE 12 DE JULHO DE 2018
SÚMULA: INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL-PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Fica instituído o Fundo Municipal da Educação, instrumento de natureza contábil, tendo por finalidade a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados a proporcionar o devido suporte financeiro na implantação, na manutenção e no desenvolvimento de programas, projetos e ações voltados a esta função de governo no âmbito do Município de Cafezal do Sul, Estado do Paraná.
Art. 2° - O Fundo Municipal da Educação será gerenciado e com movimentação de recursos autorizada pela Secretaria Municipal de Fazenda vinculada ao Município de Cafezal do Sul, sendo que a deliberação sobre a aplicação dos recursos em programas, projetos e ações será de competência do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS/FUNDEB.
Parágrafo Único: A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes vinculada ao Município de Cafezal do Sul monitorará a utilização dos recursos deste fundo, bem como terá responsabilização solidária a sua movimentação.
Art. 3° - Constituem fontes de recursos do Fundo Municipal da Educação:
I.As transferências e repasses da União, do Estado, por seus órgãos e entidades da administração direta e indireta, bem como de seus Fundos;
II.As transferências e repasses do Município;
III.Os auxílios, legados, valores, contribuições e doações, inclusive de bens móveis e imóveis, que lhe forem destinados por pessoas físicas ou jurídicas públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;
IV.Produtos de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;
V.Outras receitas destinadas ao referido Fundo; e
VI.As receitas estipuladas em lei.
§ 1° - Os recursos que compõem o Fundo serão depositados em conta especial e sua destinação será deliberada por meio de atividades, projetos e programas aprovados pelo Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS/FUNDEB, sem isentar a Administração Municipal de previsão e provisão de recursos necessários para as ações de sua destinação;
§ 2° - Os recursos ao Fundo Municipal da Educação serão previstos e programados de acordo com a Lei Orçamentária Anual – LOA do respectivo exercício financeiro do Município de Cafezal do Sul, a fim de promover ações ligadas a sua destinação.
Art. 4° - A Diretoria de Contabilidade e Finanças, ligado a Secretaria Municipal de Fazenda, será o responsável em prestar contas ao Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS/FUNDEB, e dar vistas e informações quando for solicitado por este dos recursos movimentados pelo fundo criado por esta lei.
Art. 5° - O Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante Decreto, definirá o responsável pelo cadastro nacional de pessoas jurídica – CNPJ do Fundo Municipal da Educação.
Art. 6° - O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS/FUNDEB, definirá em reunião qual recurso deverá ser movimentado pelo fundo criado por esta lei, fincando a administração pública municipal facultada na utilização ou não do fundo pra a movimentação dos demais recursos destinados ao atendimento de ações públicas voltadas a Educação.
Art. 7° - Esta lei entrará em vigor em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 08 de julho de 2018.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
LEI Nº 869/2018, DE 12 DE JULHO DE 2018
SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, ALTERA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2018 ALTERA O PLANO PLURIANUAL 2018-2021.
A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no corrente Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 267.500,00 (duzentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais), para atendimento das seguintes dotações orçamentárias:
ProgramáticaFonteDescriçãoValor(R$)
03.001.04.122.1100.2.003.3.3.90.39.00.001000SERVIÇOS PJ 50.000,00
05.001.10.301.1500.2.022.3.3.90.39.00.00303SERVIÇOS PJ 50.000,00
07.001.12.361.1400.2.045.3.3.90.39.00.00103SERVIÇOS PJ 30.000,00
07.001.12.361.1400.2.046.3.3.90.32.00.001000BEM OU SERVIÇO DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 30.000,00
07.001.12.364.1400.2.012.3.3.90.33.00.001000PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 20.000,00
07.001.12.365.1400.2.018.3.3.90.39.00.00103SERVIÇOS PJ 10.000,00
07.002.27.812.1401.2.013.3.3.90.30.00.001000MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
08.001.08.243.1501.2.038.3.3.90.30.00.001000MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
08.002.08.244.1501.2.064.3.3.90.32.00.001000BEM OU SERVIÇO DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 10.000,00
09.001.20.606.1600.2.017.3.3.90.30.00.001000MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
10.001.15.452.1300.2.009.3.3.90.39.00.001000SERVIÇOS PJ 30.000,00
11.001.22.661.2017.2.014.3.3.60.45.00.001000SUBVENÇÕES ECONÔMICAS 4.500,00
TOTAL267.500,00
Art. 2º - Para cobertura dos créditos serão utilizados recursos da redução parcial das classificações orçamentárias seguintes:
ProgramáticaFonteDescriçãoValor (R$)
03.001.04.131.1100.2.006.3.1.90.11.00.001000FOLHA DE PG 10.000,00
04.001.04.129.1200.2.008.3.3.90.39.00.001000SERVIÇOS PJ 5.000,00
04.002.04.123.1200.2.049.3.1.90.11.00.001000FOLHA DE PG 10.000,00
05.001.10.301.1500.2.022.4.4.90.52.00.00303EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00
05.001.10.301.1500.2.072.3.3.90.30.00.00303MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
05.001.10.301.1500.2.072.4.4.90.52.00.00303EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00
05.001.10.302.1500.2.048.3.3.71.70.00.00303PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 50.000,00
05.001.10.304.1500.2.023.3.1.90.11.00.00303FOLHA DE PG 30.000,00
05.001.10.304.1500.2.023.4.4.90.52.00.00303EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00
05.001.10.305.1500.2.023.3.1.90.11.00.00303FOLHA DE PG 9.000,00
05.001.10.305.1500.2.023.4.4.90.52.00.00303EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00
07.001.12.361.1400.2.011.3.3.90.39.00.00104SERVIÇOS PJ 10.000,00
07.001.12.365.1400.2.018.3.1.90.11.00.00103FOLHA DE PG 9.000,00
07.001.12.365.1400.2.018.3.1.90.13.00.00103OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.000,00
07.001.12.367.1400.2.007.3.3.50.43.00.001000SUBVENÇÕES SOCIAIS 10.000,00
08.001.08.244.1501.2.020.3.1.90.11.00.001000FOLHA DE PG 20.000,00
08.002.08.244.1501.2.064.3.1.90.11.00.001000FOLHA DE PG 20.000,00
09.001.20.606.1600.2.017.3.3.30.41.00.001000CONTRIBUIÇÕES 5.000,00
09.001.20.606.1600.2.017.4.4.90.52.00.001000EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00
11.003.04.122.2017.2.036.3.1.90.11.00.001000FOLHA DE PG 27.000,00
11.003.04.122.2017.2.036.3.1.90.13.00.001000OBRIGAÇÕES PATRONAIS 7.500,00
TOTAL267.500,00
Art. 3º - Ficam igualmente inseridos e adequados os valores de anexos e tabelas da Lei Diretriz Orçamentária vigente para 2018, Cronograma de Desembolso Mensal bem como o Plano Plurianual 2018 a 2021.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de julho de 2018.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREVISTERRA - PREV.SOC.DOS SERV.PUB.T.ROXA

Pág 1 / 2
Prestação de Contas
BALANÇO PATRIMONIAL
Art. 105 da Lei n. 4.320/1964
Período de Referência: Dezembro / 2017

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	22.768.142,79	19.763.971,24
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.827,04	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	22.762.315,75	19.763.971,24
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	33.705,93	31.005,93
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
Imobilizado	33.705,93	31.005,93
Bens Móveis	33.705,93	31.005,93
Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00
Direito de Uso de Imóveis	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar	0,00	0,00
Obrigações Fiscais	0,00	0,00
Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	97.043.963,95	87.117.766,56
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar	0,00

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

RJF COMBUSTIVEIS E CONVENIENCIAS DE UMUARAMA LTDA-EPP torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Instalação para AMPLIACAO, PARA COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES a ser implantada RUA SETE DE SETEMBRO,N.3372, JARDIM PANORAMA, UMUARAMA/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 266 DE 11 JULHO DE 2.018
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária, no valor de R$ 485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais) e uma diária no valor de R$ 242,50 (duzentos e quarenta e dois reais e cinqüenta centavos) totalizando o valor de R$ 727,50 (setecentos e vinte e sete reais e cinqüenta centavos), ao Prefeito Municipal JOÃO JORGE SOSSAI, matrícula n° 1739, lotado na Manutenção do Gabinete do Prefeito, no seguinte dia, local e finalidade:
DataHorário
Saída/ChegadaDestinoMotivo
12/07/2018 à 14/07/2018
13h00min/
1h30minCuritiba/PR
ASSINATURA DE CONVÊNIOS E REUNIÃO NO TRIBUNAL DE CONTAS
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 11 de julho de 2018.
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 267 DE 11 JULHO DE 2.018
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária, no valor de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais) e uma diária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) totalizando o valor de R$ 530,30 (quinhentos e trinta reais), ao Servidor(a) JOSE HENRIQUE FRANÇA SORRILHA, matrícula n° 1741, ocupante do cargo Comissionado de Assessor Jurídico, lotado na Manutenção da Assessoria Jurídica, no seguinte dia, local e finalidade:
DataHorário
Saída/ChegadaDestinoMotivo
12/07/2018 à 14/07/2018
13h00min/
1h30minCuritiba/PR
REUNIÃO NO TRIBUNAL DE CONTAS.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 11 de julho de 2018.
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 017/2018
SÚMULA: AUTORIZA O PAGAMENTO DO ADICIONAL DE DESEMPENHO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES.
Considerando o contido na Lei Municipal nº.625/2008, cujo Súmula Dispõe sobre o Plano de Cargos, vencimentos e Carreiras do Servidor Público Municipal de Francisco Alves e dá outras providências;
Considerando o contido na Portaria 003/2018, que designou a Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos da Câmara Municipal;
Considerando o contido no julgamento efetuado pela Comissão de Avaliação de Desempenho acima citada,
Resolve
I - Autorizar o pagamento do Adicional de Desempenho aos Servidores da Câmara Municipal de Francisco Alves, conforme prevê o Art.18 da Lei Municipal nº. 625/2008, correspondente ao período de junho de 2016 a junho de 2018.
II - Atualizar as tabelas referentes aos Cargos de Provimento Efetivo.
Edifício da Câmara Municipal de Francisco Alves, aos 09 dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.
A MESA DIRETORA
Rubens Eugênio dos Santos — Presidente
Dário Aparecido de Nigro — 1º Secretário
Miguel Arcanjo dos Santos — Vice-Presidente
Liomar Mendes Lisbôa — 2º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Estado do Paraná
PORTARIA: 157/2018.
SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de JOSE BUENO DA SILVA, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art 1º – NOMEAR o senhor JOSE BUENO DA SILVA, portador do RG: 1.353.020-3 SSP/PR e CPF 209.297.309-68, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Saúde Pública CC03, a partir de 11 de julho de 2018.
Art 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato com a publicação oficial.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 11 dias do mês de julho de 2018.
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Estado do Paraná
PORTARIA: 156/2018.
SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de DANILLO DURAES TRINDADE, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art 1º – NOMEAR o senhor DANILLO DURAES TRINDADE, portador do RG: 9.380.498-8 SSP/PR e CPF 054.191.039-66, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Obras, Viação e Serviços Urbanos, símbolo CC03, a partir de 11 de julho de 2018.
Art 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato com a publicação oficial.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 11 dias do mês de julho de 2018.
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2018
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 58/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98/2018
DATA CONTRATO: 12 de julho de 2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço a Avenida Presidente Costa E Silva, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. ALTAIR DONIZETE DE PADUA, portador do CI/RG nº 3.133.647-3, CPF/MF nº 391.385.779-68.
CONTRATADO: RONDOMIX SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 10.633.440/0001-30, neste ato representada pela sua proprietária Sra. JANETE TATIANE ALFF SULZBACHER, Administradora, portadora do RG/CI nº 90198750 e no CPF/MF nº 049.523.049-90, com endereço à Rua Willy Carlos Trentini, 290, Parque Industrial III, CEP 85.960-000, Marechal Cândido Rondon - PR.
OBJETO: AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE CONCRETO USINADO, BOMBEADO, PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.
VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 149.525,00 (cento e quarenta e nove mil e quinhentos e vinte e cinco reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente aos itens nº 1, 2, 3, 4.
EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.
VIGÊNCIA: Prazo de vigência do CONTRATO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018
REGISTRO DE PREÇOS
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E/OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público a realização no dia 27/07/2018, às 09:00 horas, na sala de licitações, da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, a abertura do edital de Pregão Presencial nº 063/2018, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CARTUCHOS, TONERS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TROCA DE CILINDRO, ROLO MAGNETICO E PCR PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, no valor máximo de R$ 183.130,00 (cento e oitenta e três mil cento e trinta reais), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, sito a Avenida Presidente Costa e Silva, nº 95, em horário comercial das 07:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, telefone (44) 3645-1122, ramal 245 ou pelo e-mail: licitacao@terra-roxa.pr.gov.br.
Terra Roxa, 12/07/2018.
MARIA JANETE TEXEIRA DA SILVA NABÃO
PREGOEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2018
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 002/2018
Objeto: AQUISIÇÃO DE LÂMAPADAS DE LED PARA O PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE INSTALAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO E MONTAGEM DE REFERIDOS PRODUTOS, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste.
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE/PR.
Contratada: Empresa BLANCO & BLANCO LTDA ME – CNPJ nº 82.337.502/0001-77.
Justificativa: Aquisição lâmpadas de LED para o prédio do Poder Legislativo Municipal e, serviços de instalação, substituição e montagem.
Vigência: 11/07/2018 a 10/08/2018 – 01 (um) mês.
Valor Total: R$ 2.294,00 (dois mil e duzentos e noventa e quatro reais), conforme cláusula terceira do contrato n.º 002/2018.
Previsão legal: Art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93.
Signatários: José Cinésio, presidente da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, pela Contratante e, Sr. Laércio Blanco, pela Contratada.
Tuneiras do Oeste, 11 de julho de 2018.
JOSÉ CINÉSIO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº055/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO XAMBRÊ
CONTRATADO: DAL POZZO PNEUS LTDA - EPP.
OBJETO: É objeto da presente a contratação de empresa para fornecimento de serviços de recapagens de pneus para veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Xambrê.
VIGÊNCIA: 09/07/2018 à 09/07/2019
VALOR: R$92.628,00
FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão n° 15/2018-PMX, homologada em 29/06/18, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94
Xambrê, Pr,09 de julho de 2018
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XAMBRÊ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº059/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO XAMBRÊ
CONTRATADO: SDS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA-EPP
OBJETO: É objeto da presente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços mecânicos de manutenção corretiva dos veículos de diversas Secretarias do Município de Xambrê, Estado do Paraná, com fornecimento de peças de reposição e mão-de-obra.
VIGÊNCIA: 09/07/2018 à 09/07/2019
VALOR: R$19.120,00
FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão n° 13/2018-PMX, homologada em 05/07/18, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.
Xambrê, Pr,09 de julho de 2018
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XAMBRÊ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº052/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO XAMBRÊ
CONTRATADO: PR PNEUS LTDA - EPP
OBJETO: É objeto da presente a contratação de empresa para fornecimento parcelado de pneus novos (1ª vida), câmaras, protetores e serviços de geometria e alinhamento para veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Xambrê.
VIGÊNCIA: 09/07/2018 à 09/07/2019
VALOR: R$74.398,00
FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão n° 14/2018-PMX, homologada em 28/06/18, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.
Xambrê, Pr,06 de julho de 2018
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XAMBRÊ

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial n° 150/2018
Tipo: Menor Preço
Regime de Contratação: Global
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP) com vista à eventual contratação de serviços de desmontagem de Torres Metálicas autoportante, nas Escolas Municipal Áurea Del Cortez Benck, Rita Ana de Cássia, José de Alencar e CMEI José Darcisio Vain, neste Município de Guaíra-PR.
Data de Abertura: às 10h30min do dia 26 de julho de 2018.

Modalidade: Pregão Presencial n° 151/2018
Tipo: Menor Preço
Regime de Contratação: Global
Objeto: Registro de preços para aquisição de ração animal, feno e medicamentos de uso veterinário para os devidos cuidados e manutenções dos animais da Equoterapia, e demais animais que estão sob responsabilidade do Município de Guaíra/PR.
Data de Abertura: às 14h30min do dia 26 de julho de 2018.

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 003/2018
O Município de Guaíra - Paraná torna público aos interessados e a quem possa interessar que a abertura da nova sessão pública da Tomada de Preços n° 003/2018, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Serviços Técnicos e licença de uso perpétua de solução integrada de software para Gestão de Conteúdo Corporativo (ECM - Enterprise Content Management), suíte de automação de processos organizacionais (Business Process Management - BPM), GED, Workflow, ITSM (Gestão de Serviços de TI), COM (Gestão do Desempenho Corporativo), GCR (Gestão de Governança, Riscos e Regulamentos), para visualização, captura, indexação, pesquisa, gerenciamento e publicação de documentos digitais com assinatura por senha e/ou digital ICP-BRASIL, contemplando a execução de serviços de implantação, treinamento, desenvolvimento de adaptações para integração do produto ao ambiente da Contratante, com garantia e suporte técnico conforme especificações e condições detalhadas no edital e seus anexos, que será julgada nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, foi remarcada para o dia 28 de agosto de 2018, às 08:30 horas. A licitação está sendo republicada nas mesmas condições pré-estabelecidas, sem alterações do edital.
Justificativa: não houve competitividade, conforme declarado pela Comissão Permanente de Licitações em ata de sessão de abertura.
O Presente Aviso passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação de Tomada de Preços n° 003/2018, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.

1º A D E N D O - MODIFICADOR
CHAMAMENTO PÚBLICO - EDITAL Nº 008/2018
O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao Chamamento Público n° 008/2018, tendo por objeto a seleção de Indústrias interessadas em se instalar, ampliar suas instalações ou criar filiais no Município de Guaíra / Paraná, tendo como incentivo o custeio da locação de galpão industrial ou sala comercial, nos termos da Lei Municipal 1313/05, alterada pela Lei Municipal nº 1368/05, a seguir:
A Secretaria Municipal de Administração ALTERA-SE e MODIFICA-SE por meio deste ADENDO O SEGUINTE:
Do item 15 do edital - DA MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO;
Onde se lê: c) faturamento anual igual ou superior a R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil de reais);
Leia-se: c) faturamento anual;
Do item 33 do edital - DISPOSIÇÕES FINAIS
Onde se lê: A fiscalização das atividades desenvolvidas pela credenciada será exercida pela Administração, através da Secretaria de Industria e Comércio com apoio do Setor de Fiscalização;
Leia-se: A fiscalização das atividades desenvolvidas pela credenciada será exercida pela Administração, através da Diretoria de Industria e Comércio com apoio do Setor de Fiscalização;
Justificativa: conforme determinação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego.
Em face das alterações fica estabelecida a nova data para inscrições do Chamamento Público nº 008/2018, a partir da data de 13/07/2018 até 13/08/2018 as 12:00 horas, no Paço Municipal de Guaíra, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, Guaíra-PR, sala de licitações.
O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação de Chamamento Público n° 008/2018, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.
Comuniquem-se as empresas que adquiriram. Publique-se.

Nota: os Pregões n° 150 e 151 são EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (QUANDO FOR O CASO PERMITIDO PARA MEI), CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 48, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 07 DE AGOSTO DE 2014 E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 01, DE 27 DE ABRIL DE 2015. Os Editais e seus anexos serão encaminhados às empresas que o adquiriram, e as demais interessadas, poderão obtê-lo através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo Link Chamamento Público. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Publique-se. Comuniquem-se as empresas interessadas. Guaíra (PR), em 12 de julho de 2018.
Anildo Morais Peraçoli/Pregoeiro /Comissão Permanente de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA N° 180/2018

SÚMULA: Concede Licença-Prêmio ao servidor Jocelino Alves de Souza e a converte em pecúnia e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e o contido no Art. 70 e seguintes da Lei 438 de 22 de abril de 2010,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder licença prêmio ao servidor Jocelino Alves de Souza, brasileiro, casado, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.601.288-0-SSP-PR, lotada na Divisão de Contabilidade, por noventa dias.
Art. 2º - Tendo em vista o Requerimento protocolado em 12/06/2018 sob o nº 244/2018 e, com base no Art. 72 da Lei nº 438/2010, converto a licença concedida em abono pecuniário.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de julho do ano 2.018.
VALDIR HIDALGO MARTINEZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 181/2018
Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor Edson Aparecido Duarte Alves, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Edson Aparecido Duarte Alves, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.915.162-0 relativas ao período aquisitivo 06/02/2017 a 05/02/2018, por trinta dias, devendo entrar em gozo da mesma a partir de 16/07/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.
Valdir Hidalgo Martinez
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO 2 REF. AO CONTRATO N°. 54/2017 FIRMADO EM 31/05/17, NO QUAL FIGURA COMO CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE XAMBRÊ, E COMO CONTRATADO M. A. DAL POZZO - ME.
Pregão nº19/2017.
Pelo presente Termo de rescisão, o Município de Xambrê, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ- sob n° 76.247.360/0001-54, estabelecida na Av. Roque Gonzales 480, em Xambrê - PR, doravante denominada CONTRATANTE, e M. A. DAL POZZO - ME, inscrita no CNPJ sob nº 13.871.403/0001-58, com sede à Rua Manoel Ramires, 1680, na cidade de Umuarama- PR., CEP 87507-011, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu representante o Sr. MILTON ANDREASSA DAL POZO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 5.187.655-5 SESP/PR SESP/PR., e inscrito no CPF sob nº 778.788.509-25, residente e domiciliado na cidade de Umuarama - Pr, resolvem, de comum acordo, rescindir o contrato nº.54, firmado em 31 de maio de 2017, nos seguintes termos:
Cláusula Primeira: As partes, de comum acordo, resolvem rescindir o presente contrato a partir de 09 de julho de 2018.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Xambrê, 09 de julho de 2018.
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal de Xambrê
Contratante
M. A. DAL POZZO - ME
Contratado
TESTEMUNHAS:
MARCIO JOSÉ GONZALES
CPF-025.868.639-17
EDEVALDO DELAI
CPF-526.852.849-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 065/2017
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 77.356.665/0001-67 doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira nº. 627, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. ALIRIO JOSÉ MISTURA, brasileiro, casado, portador do RG nº. 5.285.518-7/SSP-PR, e do CPF. nº. 710.227.089-53, residente e domiciliado a rodovia PR 182 Sitio Santa Catarina, Bairro Catarinense, Francisco Alves, Estado do Paraná e na qualidade de CONTRATADA a empresa LAVEBRAS GESTÃO DE TÊXTEIS S. A., inscrita no CNPJ sob nº 06.272.575/0065-04, a filial está situada a Rod dos Minerios n.º 5505, Jardim Rafaela, CEP: 83.512-000, na cidade de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. REMI MICHEL FOULADOUX, francês, administrador, portador do CPF/MF Nº 215.825.398-39 e do RNE V2143809 CGPI/DIREX/DPX, residente e domiciliado na cidade de Morungaba, Estado de São Paulo, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2017, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017, com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, com reajuste de valor de 5,49% (cinco vírgula quarenta e nove por cento) referente aos itens 01 e 02, e aumento das quantidades inicialmente licitados no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do item 02, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2017, que findaria em 22 de junho de 2018, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, findando em 22 de junho de 2019.
3.0 CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES ADITIVADOS:
3.1 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor inicial do Contrato passa de R$ 21.400,00 (vinte e um mil e quatrocentos reais) para R$ 38.435,56 (trinta e oito mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), considerando o acréscimo de R$ 17.035,56 (dezessete mil trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), referente ao acréscimo constante na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, conforme tabela abaixo:
Lote 01
LOTEITEMDESCRIÇÃOQTD. INICIALQTD. ADITIVADAVALOR UNITÁRIOVALOR TOTAL
11Prestação de serviço de lavanderia hospitalar para higienização da roupas, conforme estabelecido no manual de processamento de roupas de serviço de saúde (prevenção e controle de risco da agência nacional de vigilância sanitária – 2009 e resolução – RDC N.6 de 30 de janeiro de 2012). (Incluso até 250 kg).12 MESES12 MESESR$ 1.265,88R$ 15.190,56
12KG que excederem ao item (01) deste lote.1000 KG250 KGR$ 7,38R$ 1.845,00
VALOR TOTAL ADITIVADO □R$ 17.035,56
4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 57, II, e no art. 65, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Terceira do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2017.
5.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:
5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas no Contrato.
Francisco Alves, 21 de junho de 2018.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante
LAVEBRAS GESTÃO DE TÊXTEIS S. A.
CNPJ: 06.272.575/0065-04
REMI MICHEL FOULADOUX
REPRESENTANTE
Testemunhas:
_DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO — ALESSANDRA SAYURI F. TOMAZINI
CPF: 077.076.779-57 — CPF: 066.655.529-00

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2017 A JUNHO/2018

RGF - (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") - Anexo I — R$

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EMPENHADAS 07/2017 á 06/2018
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)	773.236,36
Pessoal Ativo	773.236,36
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00
Outras Despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
Despesas com Re3cursos Vinculados - Acórdão TCE/PR 1509/06	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,00
Acórdão TCE/PR 1568/06	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇAO DO LIMITE - TDP (III)=(I-II)	773.236,36
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	28.604.425,21
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (sobre a RCL (V) = (III/IV * 100)	2,71
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II, e III, art. 20 da LRF) - (6%)	1.716.265,52
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - (5,7%)	1.630.452,24
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 X VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF-5,40%)	1.544.638,97

NOTAS: As Despesas INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSDAS são consideradas apenas no encarramento do exercício

TECNICO CONTABEL: **CLAUDINEI LEONEL** CRC 034210/O-2
1º SECRETÁRIO: **GUILHERME AFONSO FÁVARO** CPF Nº 088.843.639-42
PRESIDENTE: **JAIR SAMPAIO DE LIMA** CPF Nº 323.708.069-15

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2017 A JUNHO/2018

RGF -(LRF, art. 55, inciso III, alínea "a") Anexo V — R$ 1.000

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	-	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
Caixa	-	Depósitos	0,00
Bancos	-	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	-	Do Exercício	0,00
Contas Vinculadas		De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00		
SUBTOTAL	-	SUBTOTAL	0,00
INSUFICIENCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	0,00	SUFICIENCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	-
TOTAL	-	TOTAL	0,00
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (III)			0,00
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (IV) = (II - III)			0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	0,00	Do Exercício	0,00
Contas Vinculadas	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00		
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
INSUFICIENCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (I)	0,00	SUFICIENCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (II)	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			0,00
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (IV) = (II - III)			0,00

TECNICO CONTABEL: **CLAUDINEI LEONEL** CRC 034210/O-2
1º SECRETÁRIO: **GUILHERME AFONSO FÁVARO** CPF Nº 088.843.639-42
PRESIDENTE: **JAIR SAMPAIO DE LIMA** CPF Nº 323.708.069-15

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2017 A JUNHO/2018

RGF - (LRF, art.55, inciso III, alínea "b") Anexo VI — R$ 1.000

| ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR | | | | |

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CISA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA – PR FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

EDITAL Nº. 007/2018.

INTEGRANTE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018.

HOMOLOGAÇÃO DAS NOTAS OBTIDAS NAS PROVAS OBJETIVAS + MAIS A SOMATÓRIA OBTIDA COM AS NOTAS DOS TÍTULOS.

SÚMULA:

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA – AMERIOS – 12ª – R.S.** sediada em Umuarama/PR, no uso de suas atribuições, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que em conformidade com o Edital Nº. 006/2018, datado de 02/07/2018 e dar outras providências.

Art. 1º. Levar ao conhecimento de todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, dispõe sobre a **homologação do resultado das notas obtidas nas provas objetivas + (mais) a somatória das notas obtidas nas Provas de Títulos.**

Art. 2º. Conforme o Artigo 5º e item Nº 5.42, do Edital de Nº 001/2018, (Regulamento Especial), datado de 13/04/2018, nos casos de empate na classificação do resultado das notas obtidas nas provas objetivas mais a somatória dos títulos, tiveram preferência sucessivamente os candidatos:

1º- O mais idoso;
2º- Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;
3º- Maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;
4º- Maior número de acertos na prova de Matemática;
5º- Por sorteio.

ENFERMEIRO - CAPS.

ORDEM.	NOME DOS CANDIDATOS.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO.	NOTA DA PROVA OBJETIVA MAIS A NOTA DA PROVA DE TÍTULOS.
0001	FABIANO ORSO DE SOUZA	00547	62,50 + 2,00 = 64,50
0002	JOSEANY CAZELOTTO C. QUEIROZ	00531	62,50 + 2,00 = 64,50
0003	MARLENE INES WIETZIKOSKI HALABURA	00717	57,50 = AUSENTE = 57,50
0004	ROZICLEIDE AP. DA SILVA SANTOS	00236	55,00 + 2,00 = 57,00
0005	LIGIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	00573	55,00 = AUSENTE = 55,00
0006	BRUNA GIULLIANA DE SOUZA RABELO	00685	52,50 = AUSENTE = 52,50
0007	ANA PAULA GATTI DA SILVA	00767	50,00 = AUSENTE = 50,00

Art. 3º. Após a divulgação deste Edital, o candidato que desejar interpor recurso contra a pontuação dos títulos disporá de 02 (dois) dias úteis. O recurso deverá conter argumentação lógica e consistente, indicando, precisamente, a questão ou ponto sobre o qual versa a reclamação, direcionado ao Presidente da Comissão Examinadora.

3.1- Protocolo eletrônico:
No endereço: E-mail - ruffo.concursos@bol.com.br

Art. 4º. As dúvidas eventualmente existentes e os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso, ad-referendum do Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA – AMERIOS – 12ª – R.S.**

Art. 5º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Site da **RUFFO, no Site do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA – AMERIOS – 12ª – R.S.**, no Painel de Edital do Consórcio e no Jornal Órgão Oficial. "Jornal Umuarama Ilustrado".

Umuarama/PR, 11/07/2018.

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Presidente.

1

PROJUDI - Processo: 0011738-71.2016.8.16.0173 - Ref. mov. 143.1 - Assinado digitalmente por Marcelo Pimentel Bertasso:12732
18/06/2018: EXPEDIÇÃO DE EDITAL/CITAÇÃO. Arq: Edital

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE UMUARAMA
2ª VARA CÍVEL DE UMUARAMA - PROJUDI
Rua Desembargador Antonio Ferreira da Costa, nº 3693 - Zona I - Umuarama/PR - CEP: 87.501-200 - Fone: (44) 3621-8402

Processo: 0011738-71.2016.8.16.0173
Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial
Assunto Principal: Cédula de Crédito Bancário
Valor da Causa: R$ 93.855,64
Exequente(s): • COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO VALE DO PIQUIRI ABCD - SICREDI VALE DO PIQUIRI ABCD PR/SP
Executado(s): • ANANDA EMANUELLE SASSI LEMOS
• CLAYDSON DE PALMA LEMOS
• LEMOS, LEMOS E BALDO LTDA - ME

EDITAL DE CITAÇÃO
PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O DR. **MARCELO PIMENTEL BERTASSO**, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente **CITA** o(a) executado(a) **Ananda Emanuelle Sassi Lemos,** inscrito(a) no CPF/CNPJ nº. 071.890.509-14, **Claydson de Palma Lemos,** inscrito(a) no CPF/CNPJ nº. 031.418.359-00 e **Lemos, Lemos e Baldo Ltda - ME,** inscrito(a) no CPF/CNPJ nº. 21.155.769/0001-59, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo prazo de 30 (trinta) dias, de que por este Juízo e Cartório tramitam os autos de **Execução de Título Extrajudicial** sob nº. **11738-71.2016.8.16.0173 - Projudi**, onde é exequente **Cooperativa de Credito de Livre Admissão Vale do Piquiri Abcd - Sicredi Vale do Piquiri Abcd Pr/Sp** e executado(a) **Ananda Emanuelle Sassi Lemos, Claydson de Palma Lemos e Lemos, Lemos e Baldo Ltda - ME**, nos termos da inicial a seguir transcrita resumidamente:

RESUMO DA INICIAL: *"Por força do Título Executivo (Cédula de Crédito Bancário), o executado é devedor do exequente do valor total de R$ 93.855,64, atualizado em 28/09/2016. No entanto, até a presente data, o executado não procurou cumprir com a sua obrigação, sendo totalmente infrutíferos os esforços da exequente em receber o seu crédito amigavelmente. Requerimentos de praxe*".

Fica o executado **CITADO** de que por este Juízo de cartório tramitam os autos supramencionados, tendo sido recebido no dia 25 de outubro de 2016, pelo Dr. Marcelo Pimentel Bertasso, Juiz de Direito à época, para que, no prazo de 03 (três) dias, pague o principal com seus acréscimos legais ou no prazo de 15 (quinze) dias embargue a presente ação, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem para garantia do débito. No prazo para oposição de embargos, reconhecendo o crédito e comprovado o depósito de 30% (trinta por cento) do valor da execução, inclusive custas e honorários de advogado, poderá parcelar o restante em até seis vezes. Para o caso de pronto pagamento os honorários ficam fixados em 10%. Em caso de revelia, será nomeado curador especial.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, para que no futuro não aleguem ignorância ou boa-fé, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da Lei.

Umuarama, 15 de junho de 2018.

Marcelo Pimentel Bertasso
Juiz de Direito

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXRJ 2SEWL 5Z9M5 55QAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL – Estado do Paraná

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

ELSSON BATISTA RIBEIRO portador da Cédula de Identidade RG:9.542.972-6-SSP/PR residente e domiciliado na Br 323 Km 328 Zona Rural na Cidade de Perobal-PR,candidato aprovado no concurso publico 001/2018, resultado final homologado através do Edital nº 012/2018, para o cargo publico de Gari, tendo em vista recebido a convocação para preencher a vaga ora existente, de acordo com o Edital de Convocação nº001/2018 de 04 de julho de 2018, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado em 05 de julho de 2018, não compareceu no tempo previsto no edital que a convocou, restando a esta Divisão de Recursos Humanos, desclassificá-la para a vaga existente

Ciente do teor da desistência firmo a presente para surtir seus efeitos legais

Perobal PR, em 12 de julho de 2018.

Maria Albertina de Paula
Recursos Humanos
Maria Albertina de Paula
CPF 883.927.249-68
Diretora RH - Matr. 958-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL – Estado do Paraná

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

LUCIANA PIZOTTI portadora da Cédula de Identidade RG:7.871.309-7SSP/PR residente e domiciliado na Rua Eloy Baptista Lopes nº5966 na Cidade de Umuarama-PR,candidata aprovado no concurso publico 001/2018, resultado final homologado através do Edital nº 012/2018, para o cargo publico de Operário, tendo em vista recebido a convocação para preencher a vaga ora existente, de acordo com o Edital de Convocação nº001/2018 de 04 de julho de 2018, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado em 05 de julho de 2018, não compareceu no tempo previsto no edital que a convocou, restando a esta Divisão de Recursos Humanos, desclassificá-la para a vaga existente

Ciente do teor da desistência firmo a presente para surtir seus efeitos legais

Perobal PR, em 12 de julho de 2018.

Maria Albertina de Paula
Recursos Humanos
Maria Albertina de Paula
CPF 883.927.249-68
Diretora RH - Matr. 958-0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Bel. Durvalino Inácio Pinto
Oficial

Eudes José Tonelli
Escrevente Substituto

Marcelo Mendes de Oliveira
Escrevente Substituto

O BACHAREL EUDES JOSÉ TONELLI, ESCREVENTE DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, ETC...

FAZ SABER, a todos os interessados que: **CITAÇÃO** de **ANA GABRIELA DE CASTRO**, brasileiro, viúva, do lar, residente e domiciliada em Tapejara, desta Comarca, e seus sucessores, confinantes e eventuais interessados, para que estes, querendo no prazo de quinze (15) dias, se manifestem sobre a presente ação, contados do primeiro (1º) dia após a publicação do presente edital, ficando cientes de que se não o fizer, presumir-se-ão aceitos, como verdadeiros, os fatos alegados na Escritura Pública de Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, lavrada às fls. 176/180 do livro nº 078-E, do Serviço Notarial da Cidade de Tapejara-PR, datada em 25/05/2018, consoante faculta o artigo 216-A, § 4º da Lei n.º 6.015/1973.

Alegações dos Autores: Busca a parte solicitante a justificação de posse para fins de usucapião extrajudicial do imóvel urbano abaixo descrito; Que a parte solicitante mantém posse mansa, pacífica e ininterrupta sobre o imóvel, sem oposição ou contestação.

Imóvel Usucapiendo: **Data de terras sob nº 24-Remanescente, da subdivisão da data nº 24, do Loteamento São Vicente, do Município de Tapejara, da Comarca de Cruzeiro do Oeste, com a área de 105,00 m2**. Imóvel esse objeto da Transcrição nº 13372 do Livro 3-I de Transcrição das Transmissões do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste-PR.

Decorrido o prazo de 15 dias, a contar da data da última publicação do presente, que será feita por 03 (três) dias consecutivos no Jornal de Circulação do Município, sem que haja qualquer impugnação, far-se-á o competente registro.

E para que ninguém possa alegar ignorância é expedido o presente que será também, fixado no lugar de costume, nesta Serventia.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Cruzeiro do Oeste-PR, em 04/07/2018. (a) Bel. Eudes José Tonelli - Escrevente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO N° 1.689 de 25 de junho de 2018
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providencias;
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARILUZ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no art. 7º da Lei nº 1.869 de 18 de dezembro 2017,
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Mariluz-PR, um Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R$ 23.000,00 (Vinte três mil reais), para reforço das seguintes dotação orçamentária:
Suplementação
17.000.0000.0000 - SANEAMENTO
17.122.0000.0000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
17.122.0042.0000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
17.122.0042.2110 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
3.1.90.11.00.00 - 10000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil15.500,00
3.1.90.13.00.00 - 10000 – Obrigações Patronais7.500,00
Total da Suplementação23.000,00 15.200,00
Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto servirá como recurso, a anulação parcial das dotações orçamentárias, abaixo discriminadas:
Redução
17.000.0000.0000 - SANEAMENTO
17.122.0000.0000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
17.122.0042.0000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
17.122.0042.2110 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
3.1.91.13.00.00 - 10000 – Obrigações Patronais10.000,00
3.3.90.30.00.00 - 10000 – Material de Consumo7.500,00
3.3.90.92.00.00 - 10000 – Despesas de Exercícios Anteriores5.500,00
Total da Redução 23.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz-PR, aos 25 dias do mês de junho de 2018.
NILSON CARDOSO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 4.718/2018
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.449 de 22 de Dezembro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2018, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2018 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de R$ 500,00 (quinhentos reais), mediante a seguinte ordem classificatória:
10 SEC.FOM. INDUSTRIA, COM.GERACAO EMPREGO
10.01 GABINETE DA SECRETARIA
22.661.0021.2.062 APOIO E FOMENTO A INDUSTRIA, COM. E SERVICOS
3.3.90.39.00.00 504 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500,00
FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES 500,00
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
10 SEC.FOM. INDUSTRIA, COM.GERACAO EMPREGO
10.01 GABINETE DA SECRETARIA
22.661.0021.2.062 APOIO E FOMENTO A INDUSTRIA, COM. E SERVICOS
3.3.90.30.00.00 501 MATERIAL DE CONSUMO 500,00
FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES 500,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 12 dias do mês de Julho de 2018.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA Pág. 1/1

Estado do Paraná **CNPJ 75.799.577/0001-04**

Exercício: 2018

Decreto nº 75/2018 de 11/07/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1357/2017 de 07/11/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 14.100,00 (catorze mil cem reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07 DEPTO. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URB.
07.003 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
07.003.15.452.1400.2.017. Manutençao da Divisao de Servicos Urbanos
107 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
105 - 3.3.90.30.00.00 00510 MATERIAL DE CONSUMO 4.100,00
Total Suplementação: 14.100,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
07 DEPTO. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URB.
07.003 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
07.003.15.452.1400.2.017. Manutençao da Divisao de Servicos Urbanos
102 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 10.000,00
111 - 3.3.90.39.00.00 00510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.100,00
Total Redução: 14.100,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia , em 11 de julho de 2018.

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 058, DE 12 DE JULHO DE 2018
Dispõe sobre a alteração de ações do PPA 2018-2021 Lei nº 1.934/2017, altera metas no Anexo de Metas da LDO 2018 Lei nº 1.920/2017, e abre crédito adicional suplementar em dotações do orçamento corrente.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o Art. 16º Inciso I, III e IV da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 1.920/17 e artigo 4º da Lei Orçamentária 1.946/2017.
DECRETA
Art. 1o Passa a vigorar com o seguinte valor a ação do PPA 2018-2021 para exercício de 2018:
11.00 - Secretária de Saúde
11.001 - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
301 Atenção Básica
0023 Atenção Básica
2.035000 - Manutenção e Encargos do PAB-Fixo R$: 1.190.119,32
Art. 2 o Passa a vigorar com o seguinte valor a meta constante no Anexo de Metas da LDO 2018:
301 Atenção Básica
0023 Atenção Básica
2.035000 - Manutenção e Encargos do PAB-Fixo R$: 1.190.119,32
Art. 3o Fica aberto o crédito adicional suplementar no Orçamento do Executivo para o corrente exercício o valor de R$: 157.221,57 (cento cinquenta sete mil e duzentos vinte um reais e cinquenta sete centavos), destinado a ocorrer com despesa classificada na atividade e nos elementos a seguir discriminados:
11.00 - Secretária de Saúde
11.001 - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
301 Atenção Básica
0023 Atenção Básica
2.035000 - Manutenção e Encargos do PAB-Fixo
Fonte: 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
3.3.90.30.00.00 (494) Outras Desp. de Pessoal Decorr. de Contratos de Tec. R$: 83.260,00
3.3.90.39.00.00 (496) Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R$: 73.961,57
TOTAL R$: 157.221,57
Art. 4o Para cobertura do crédito aberto no artigo 3º, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação de fonte vinculada:
Fonte: 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde R$: 157.221,57
Art. 5o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 12 de Julho de 2018.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 113/2017
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa ESWEB INTERNET LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.750.951/0001-31, com estabelecimento à Avenida Cerro Azul, 1.948, Sala 13 do 1º andar – Jardim Novo Horizonte (Fone 44-3028-1428), na cidade de Maringá, Estado do Paraná, representada neste ato por Edicarlo Soti, brasileiro, portador da CI/RG nº 7.614.962-3 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 022.540.539-30, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2017, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2017), com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato supra, oriundo da PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR ADITIVADO:
2.1 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor inicial do Contrato passará de R$-11.520,00 (onze mil quinhentos e vinte reais) para R$-23.040,00 (vinte e três mil e quarenta reais), considerando o acréscimo de R$-11.520,00 (onze mil quinhentos e vinte reais), referente a prestação mensal de R$-960,00 (novecentos e sessenta reais).
3.0 CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
3.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2017, que findaria em 04 de julho de 2018, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, findando em 03 de julho de 2019.
4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 57, II da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Quarta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2017.
5.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:
5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2017.
Tuneiras do Oeste, 04 de julho de 2018.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
ESWEB INTERNET LTDA. - EPP
Edicarlo Soti
Representante Legal
Contratante Contratada
Testemunhas:
1. _____ 2. _____
Nome: José Vinícius Cuareli Alécio Nome: Aline Cristina Valerio
R.G. : 9.826.159-1 SSP/PR R.G. : 9.546.342-8 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0/2018
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 081/2018
VALIDADE: 12 (doze) meses
OBJETO: Contratação de empresa especialista em serviços de iluminação Pública para execução parcelada de obras de substituição das luminárias existentes por LED, incluso na proposta material e mão de obra sendo para a troca de Luminárias e componentes elétricos, (conforme descrito no Projeto e Anexo I) nas seguintes localidades: Av. Vicente Alves Madeira, Av. Prefeito Loires Jakimiu, Av. Rui Barbosa (trecho 1, 2 e 3), Av. São Paulo e Rua do Bras, Super Poste no Trevo de acesso a Av. Vicente Alves Madeira.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: A. A. CAVALARI ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA - EPP.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$-407.000,00 (quatrocentos e sete mil reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 10 de julho de 2018
MUNICÍPIO DE TAPEJÁRA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

EXTRATO DE CONTRATO N. º 075/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF n.º 76.247.345/0001-06.
CONTRATADA: R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA. EPP.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018
OBJETO: Pavimentação Asfáltica em TST, drenagem, calçadas em concreto, meio fio com sarjeta em concreto, rampa para PNE, plantio de grama, sinalização, placa de obra e ensaio de controle tecnológico, nos trechos da Rua Minas Gerais e Rua das Indústrias, do Município de Tapejara/Pr.
VALOR TOTAL: R$-502.577,46(quinhentos e dois mil, quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
Tapejara-Pr, em 12 de julho de 2018.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Município de Tapejara

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 248/2018, de 05 de julho de 2018
DESLOCA candidata para final de lista, conforme requerimento e regulamento do Processo Seletivo Simplificado 001/2017e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. DESLOCAR a candidata Sra. Iara Daiane Peres, portadora do RG nº 8.080.128-9, para o final da lista de classificados inerente ao Cargo Temporário de Fonoaudiólogo, vinculado ao PSS – Processo Seletivo Simplificado 001/2017, para o qual obteve a 3º colocação na classificação final, conforme Edital de Resultado Final nº 4/2018.
Art. 2º. A candidata ora descolada para o final da lista de classificados, poderá ser convocada mais uma vez, após esgotada a lista de classificados que antecedem a sua nova colocação.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 256/2018 de 11 DE julho de 2018
DESIGNA Servidora Pública para a função de ouvidora do SUS, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR a partir de julho de 2018, a servidora pública, Sra. EDILAINE PEREIRA FILITE, portadora do RG nº 10.276.036-0., ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Oficial Administrativo V, junto ao Município de São Jorge do Patrocínio, para exercer as atividades de Ouvidora Municipal do SUS no município de São Jorge do Patrocínio, considerando o Pacto de Gestão do SUS (Portaria GM/MS n° 399/2006), Eixo 7, tópico 7.1, alínea 'e', que prevê a implantação e implementação de ouvidorias nos municípios e estados como ação de fortalecimento para o processo de participação social no SUS. A presente designação não acarretará ônus ao erário público municipal.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial as da Portaria nº 218/2016.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA N°. 257/2018 de 11 de julho de 2018.
PRORROGA Auxilio Doença e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art. 1° - PRORROGAR o Benefício de Auxílio Doença em consonância com a Lei Municipal nº. 1005/2005, em favor do Servidor Publico Sr. ANESIO RIBEIRO DE MATOS, portador do RG nº. 4.723.801-3 SSP/PR, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, padrão GSG, classe VII, constante do quadro próprio desta municipalidade, pelo qual, encontra-se lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade: 07 – Departamento de Serviços Urbanos; Atividade: 2.030 – Manutenção e Atividades do Serviço de Limpeza Pública; tendo em vista Atestado Médico comprovando a necessidade de prorrogação do AFASTAMENTO DO SERVIDOR PARA TRATAMENTO DE SAÚDE por um período adicional de 30 (trinta) dias, contados a partir de 10 de julho de 2018, ficando seus vencimentos a cargo do Fundo de Previdência de São Jorge do Patrocínio – SERVIPREV, enquanto durar seu afastamento, devendo na data de 09 de agosto de 2018 apresentar-se no local de trabalho, afim de retomar as atividades laborais normais, ou apresentar novo documento que ampare o não retorno na atividade laboral.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 258/2018, de 12 de julho de 2018
DESLOCA candidata para final de lista, conforme requerimento e regulamento do Processo Seletivo Simplificado 001/2017e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. DESLOCAR a candidata Sra. Améris de Oliveira, portadora do RG nº. 4.415.119-7 SSP/PR, para o final da lista de classificados inerente ao Cargo Temporário de Enfermeiro, vinculado ao PSS – Processo Seletivo Simplificado 001/2017, para o qual obteve a 2º colocação na classificação final, conforme Edital de Resultado Final nº 4/2018.
Art. 2º. A candidata ora descolada para o final da lista de classificados, poderá ser convocada mais uma vez, após esgotada a lista de classificados que antecedem a sua nova colocação.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 17/2018
A Prefeitura Municipal de São Jorge do Patrocínio, através do Departamento de Recursos Humanos,
CONSIDERANDO o Edital 001/2017 que institui e normatizou o Processo Seletivo Simplificado, inciso 1.2. O Processo Seletivo destina-se ao provimento de emprego público, para atender exclusivamente a necessidade temporária de excepcional interesse público, suprindo as vagas existentes em todas as secretarias do município, mediante Contrato em Regime Especial – CRES.
Considerando ainda a exoneração espontânea da Sra. Vania do Vale Batista Lima, do Cargo de Provimento Efetivo de Fonoaudiólogo, fato que desencadeou na convocação dos aprovados para aquele cargo no Certame Público 001/2014, vigente através de prorrogação, que seguindo a ordem classificatória houve a convocada da Sra. Dayane da Costa Rodrigues, classificada em 2ª colocação, que não atendeu ao chamado mesmo depois de notificada por escrito, posteriormente foi convocada a Sra Ludimila de Souza Buti, classificada em 3ª colocação, tendo a mesma apresentado termo de desistência, e por derradeiro foi convocada a Sra. Amanda Vechiato Bordin, classificada em 4ª colocação, a qual deu ciência no edital de convocação porem não atendeu ao chamado.
Considerando não haver mais candidatos aprovados em Certame Público vigente, também a necessidade urgente do profissional, optou pela convocação de candidatos aprovados em PSS- Processo Seletivo Simplificado até que se realize novo concurso público.
Considerando ainda que a candidata Sra. SANDRA APARECIDA MIRANDA BUZATO, foi convocada por meio do Edital 14/2018 e a mesma não atendeu à citada convocação, também a candidata Sra. ELAINE VANESSA CALHIARI DE SOUZA, foi convocada por meio do Edital nº 15/2018, e não assumiu, e por meio do Edital de Convocação nº 16/2018 houve o chamamento da candidata IARA DAIANE PERES, tendo a mesma solicitado deslocamento para final de lista.
CONVOCA candidata abaixo arrolada, para no prazo de 5 dias uteis contados da publicação deste edital apresentar manifesto sobre aceitação da presente convocação, e posteriormente se submeter a realização do exame médico admissional e consequente emissão de atestado médico de saúde física e mental, expedido por médico do trabalho, cujo local e data da realização dos exames estará disponível no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal. Poderá o médico solicitar à candidata, exames complementares a fim de sustentar a emissão do Atestado Médico de Saúde Ocupacional solicitado. Os exames poderão ser realizados a partir do dia 12 de julho de 2018, nos termos do requisito estatuído no item 11 do Edital 001/2017, do Regulamento Geral de Processo Seletivo Simplificado - PSS, conforme segue:
Ordem de Classificação:Nome:Cargo:Inscrição:Período de Contrato
4ARIADINI ANDRESSA MELISINAS CITRONFonoaudiólogo237Data da Nomeação + 12 meses
OBS: A presente contratação poderá ser prorrogada até o limite máximo de 12(doze) meses, dependendo da manutenção da situação que deram causa a contemporânea convocação, conforme dispões a Lei Municipal nº 2018/2017, Art. 5º As contratações serão feitas por tempo determinado, observando-se os seguintes prazos:
I – seis meses

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº26/2018
EXCLUSIVO PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, MICROEMPRESA E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – EPP/ME/MEI
O MUNICIPIO DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar em sua sede, sita na Avenida Paraná, 609, Perobal, Estado do Paraná, LICITAÇÃO na modalidade de PREGÃO, na forma PRESENCIAL, para aquisição /contratação/ prestação de serviços do abaixo discriminado:
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços na manutenção mecânica de máquinas pesadas da frota do Município.
TIPO: Menor preço - Por Lote
DATA DA ABERTURA: Sexta-Feira, 27 de julho de 2018– HORÁRIO: 14:00
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 022/2007.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, através do endereço eletrônico: www.perobal.pr.gov.br link: Processos Licitatórios ou pelo fone: 44- 36258300, de Segunda à Sexta-feira, das 8h às 11h 30min e das 13h30min às 17hs.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, 11 de julho de 2018.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
RAQUEL S. M. PEREIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº27/2018
COM COTA DE 25% PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, MICROEMPRESA E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – EPP/ME/MEI
O MUNICIPIO DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar em sua sede, sita na Avenida Paraná, 609, Perobal, Estado do Paraná, LICITAÇÃO na modalidade de PREGÃO, na forma PRESENCIAL, para aquisição /contratação/ prestação de serviços do abaixo discriminado:
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de todos os medicamentos que constem em lista oficial de preços – Tabela de Preços Máximos de Medicamentos por Princípio Ativo para Compras Públicas e Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG), editada pela Câmara de Regulação – CMED, Secretaria Executiva da A.
TIPO: Menor preço - Por lote - Mediante Maior Percentual de Desconto.
DATA DA ABERTURA: Segunda-Feira, 30 de julho de 2018– HORÁRIO: 14:00
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 022/2007.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, através do endereço eletrônico: www.perobal.pr.gov.br link: Processos Licitatórios ou pelo fone: 44- 36258300, de Segunda à Sexta-feira, das 8h às 11h 30min e das 13h30min às 17hs.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, 11 de julho de 2018.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
RAQUEL S. M. PEREIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
MUNICIPIO DE PEROBAL
SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº028/2018
O Município de Perobal toma publico que ás 09:00 horas do dia 26 de julho do ano de 2018, na Avenida Paraná nº 609, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de::
LOTEOBJETOQUANTI-DADE VALOR TOTAL R$PRAZO (DIAS)
01AUTOMÓVEL HATCH – 5 PASSAGEIROS0150.000,0060
Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro, Perobal, Paraná, Brasil – Telefone (044)3625-8300 – E-mail licitaperobal@hotmail.com ou no site www.perobal.pr.gov.br link Processos Licitatórios.
A Pasta técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no seguinte endereço Avenida Paraná 609, das 08:00 às 17:00horas.
Perobal, 12 de julho de 2018
Almir de Almeida
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 231/2018.
Designa servidores para exercer a função de gestor do contrato e responsável pelo recebimento do bem do Convênio 598/2018 firmado entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, o Serviço Social Autônomo PARANACIDADE e o Município de Perobal – Pr.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar o servidor AMAURI DE ALMEIDA matricula 953-9, como Gestor do Contrato a ser firmado decorrente do Procedimento Licitatório Pregão Presencial n.º028/2018.
Art. 2º. Designar o servidor JOSE PEREIRA DE SOUZA matricula 666-1, como responsável pelo recebimento do objeto do contrato a ser firmando decorrente do Procedimento Licitatório Pregão Presencial n.º028/2018.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, em 12 de julho de 2018.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO nº 168/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o senhor HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº. 1.494.048 e do CPF nº. 280.552.339-34.
CONTRATADO: LUCAS FERREIRA PEREIRA
SEDE: Cruzeiro do Oeste/PR
O objeto do presente contrato refere-se a Locação de um imóvel para fornecimento de moradia ao médico participante do Programa Mais Médicos que veio para nosso município, conforme portaria nº 23 de 01/10/2013, onde cita que, fica de responsabilidade do município assegurar o fornecimento de moradia com condições mínimas de habitabilidade, por um período de 12 (doze) meses. Órgão solicitante Secretaria Municipal de Saúde.
O presente contrato reger-se-á pelo disposto no art. 24, inc. II e X, da Lei Federal nº. 8.666/93 com redação dada pela Lei Federal nº. 8.883/94, bem como pelas demais disposições pertinentes à mesma, bem como subsidiariamente o Cód. Civil Brasileiro.
O valor global: 12.000,00(doze mil reais).
Data da assinatura do contrato: 25/06/2018
Vigência do contrato: 26/06/2019.
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 64/2018
REF. CONTRATO Nº 55/2017
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ES/TADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal Interina a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa RÁDIO DIFUSORA CRUZEIRO DO OESTE EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob nº 76.352.202/0001-64, com sede na AV. PARANÁ, 650 - CEP: 87400000 - BAIRRO: CENTRO, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) Sr.(ª) TARCISO DE ALMEIDA, portador da cédula identidade RG. nº SSP/Paraná, e do CPF nº. 088.191.819-91, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as clausulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira O objeto do presente contrato refere-se a Contratação de emissora de radio difusão de amplitude modula (AM), com abrangência em todo território do município, para divulgação e transmissão de audiências públicas, mensagens alusivas e eventos, serviços, campanhas, programas e homenagens a personalidades e demais comunicações de ordem institucional para um período de 12 (doze) meses, sendo 450 (quatrocentos e cinquenta) inserções por mês e 150 (cento e cinquenta) inserções mês, 120 testemunhal mensal, entrevistas com secretariados conforme necessidade e realização de um programa com Prefeito semanalmente. Órgão solicitante Secretaria de Governo. Conforme especificações no Anexo I, da(o) Pregão 7/2017, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão nº 7/2017, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 55/2017, por um período de 04(quatro) meses a retroativo ao dia 24 de junho de 2018 com vencimento em 23 de Outubro de 2018, para dar continuidade nos serviços prestados, conforme solicitação constante em memorando 2018001774.
Parágrafo Único: O presente Termo Aditivo é realizado de forma retroativa nos termos da Cláusula Terceira em virtude da assunção da Vice Prefeita Interina na data de 16 de Junho de 2018.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Pregão nº 7/2017, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 55/2017.
Cruzeiro do Oeste, 25 de Maio de 2017.
RÁDIO DIFUSORA CRUZEIRO DO OESTE EIRELI - ME.
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal Interina
Testemunhas:
1----------
2 ----------

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO nº 167/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o senhor HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº. 1.494.048 e do CPF nº. 280.552.339-34.
CONTRATADO: PARANA EQUIPAMENTOS S A
SEDE: Cascavel/CE
O objeto da presente licitação refere-se a da(o) Aquisição de peças originais e serviços de mão-de-obra destinado a Pá CAT-924F. Órgão Solicitante Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos. Processo inexigibilidade, 2/2018, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada, Conforme Anexo I.
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Processo inexigibilidade nº 2/2018, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas a seguirem descritas.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 38.023,69 (Trinta e Oito Mil e Vinte e Três Reais e Sessenta e Nove Centavos)
Data da assinatura do contrato: 25/06/2018
Vigência do contrato: 24/12/2018
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 66/2018
REF. CONTRATO Nº 66/2017
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ES/TADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal Interina a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa MSYS TECNOLOGIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob nº 25.136.820/0001-36, com sede na Neo Alves Martins, 864 - CEP: 87050110, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) ALYSSON PINTO DE ANDRADE, portador da cédula identidade RG. nº 4.975.754-9 SSP/Paraná, e do CPF nº. 971.547.419-53, RUA MARECHAL DEODORO, 525 AP 104 - CEP: 87030020 - BAIRRO: ZONA 07, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as clausulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira O objeto do presente contrato refere-se a Contratação De Empresa Especializada Em Fornecimento De Softwares De Gestão Pública Municipal Para A Prestação Dos Serviços De Implantação E Manutenção De Um Sistema De Informática Integrado De Gestão Contábil Para O Fundo Previdenciário Município De CRUZEIRO DO OESTE - PR, da(o) Tomada de preços 1/2017, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Tomada de preços nº 1/2017, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 66/2017, retroativo ao dia 10 de março de 2018 com vencimento em nove dias de março de 2019, para dar continuidade nos serviços prestados, conforme solicitação e justificativa constante em memorando. 2018001961.
Parágrafo Único: O presente Termo Aditivo é realizado de forma retroativa nos termos da Cláusula Terceira em virtude da assunção da Vice Prefeita Interina na data de 16 de Junho de 2018.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Tomada de preços 1/2017, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 66/2017.
Cruzeiro do Oeste, 28 de Junho de 2018.
MSYS TECNOLOGIA LTDA - ME
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal Interina

Testemunhas:
1----------
2 ----------

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 67/2018
Contrato Nº 188/2017
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ES/TADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal Interina a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa DONIZETE M. LOPES & CIA LTDA - ME., pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob nº 82.416.363/0001-77, com sede na AV.BRASIL , 3622 - CEP: 87400000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(ª) DONIZETI MARTINS LOPES , portador da cédula identidade RG. nº SSP/Paraná, e do CPF nº. 791.791.428-34, RUA JOÃO SABINO DOS SANTOS, 601 - CEP: 87400000, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula primeira: O objeto do presente contrato refere-se a Contratação de empresa para fornecimento de (Pão Francês) destinado a Merenda Escolar, por um período de 12 (doze) meses. Órgão solicitante Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - Divisão de Educação. Conforme especificação no Anexo I.., da(o) Pregão 40/2017, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão nº 40/2017, na forma Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas a seguirem descritas.
Cláusula terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato retroativo ao dia 02 de Junho de 2018, com vencimento em 30 de Setembro de 2018 e acrescer ao valor do contrato R$3.874,50 (três mil oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), correspondente a 25% do valor do contrato, Conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2017006087 em anexo.
Parágrafo Único: O presente Termo Aditivo é realizado de forma retroativa nos termos da Cláusula Terceira em virtude da assunção da Vice Prefeita Interina na data de 16 de Junho de 2018.
Cláusula quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Pregão n°40/2017, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 188/2017.
Cruzeiro do Oeste, 28 de Junho de 2018.
DONIZETE M. LOPES & CIA LTDA – ME
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal Interina
Testemunhas:
1----------
2 ----------

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 70/2018
REF. CONTRATO Nº 202/2017
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ES/TADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal Interina a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa MARIA IVONE DOS SANTOS BARBOSA, pessoa física inscrito no CPF sob nº 774.564.089-04 , com sede na RUA RIO DE JANEIRO, 40 - CEP: 87400000, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) , portador da cédula identidade RG. nº SSP/Paraná, e do CPF nº. , tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as clausulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira O objeto do presente contrato refere-se a Prestação de serviços referente a locação de imóvel destinado ao funcionamento Correio do Distrito de São Silvestre, por um período 12 (doze) meses., da(o) Processo dispensa 7/2017, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Processo dispensa nº 7/2017, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 202/2017, a contar do 29 de junho de 2018 com vencimento em 28 de junho de 2019, para dar continuidade nos serviços prestados, conforme solicitação e justificativa constante em memorando.2018004594
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Processo dispensa 7/2017, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 202/2017
Cruzeiro do Oeste, 29 de junho de 2018.
MARIA IVONE DOS SANTOS BARBOSA
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal Interina
Testemunhas:
1----------
2 ----------

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 026/2018 - RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 026/2018
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de julho de 2018.
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADA: VIVIANE VIEIRA - RG.nº 9.985.072-8 e C.P.F.nº 057.516.319-43.
OBJETO: Prestação de serviços de MONITOR DE LÍNGUA PORTUGUESA (20H) referente Processo Seletivo, Edital nº 001/2017.
VALOR INICIAL: R$: 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).
VIGÊNCIA: Iniciando em 26/06/2018 com término em 31/12/2018.
CARGA HORÁRIA: 04 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais.
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Na Escola Municipal de Tempo Integral Tasso da Silveira e em toda a expansão do Município de Cruzeiro do Oeste, de acordo com a necessidade dos serviços, sendo determinado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Cruzeiro do Oeste, aos 05(cinco) dias do mês de julho de 2018.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal em Exercício-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 239/2018
DATA: 11/07/2018
AUTORIA: Executivo Municipal
SÚMULA: Cancela processo licitatório, modalidade Pregão Presencial.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE: 1º) Cancelar o processo licitatório, modalidade Pregão Presencial n.º 059/2018, por ter sido considerada deserto.
2º) Considerar nulo o aviso de licitação do dia 20/06/2018.
3º) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de Julho de 2018.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 36/2018, DE 12 DE JULHO DE 2018
CONVOCA CANDIDATA CLASSIFICADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 32/2018.
O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 32/2018, de 30 de maio de 2018 e Edital nº 35/2018, datado de 18 de junho de 2018, que homologou o resultado final, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado em 20.06.2018 – Edição nº 11.292, resolve,
I – CONVOCAR a candidata, abaixo identificada, classificada no Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 32/2018, para provimento de 01 (um) cargo de ASSISTENTE SOCIAL, com carga horária de 40 horas semanais, para atuar no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, conforme segue:
INSC.CANDIDATODOC./RGCLASSIF.
01ADRIANA CREMONEZI OLMO5.859.111-4/PR1º
II – A candidata convocada por este Edital deverá providenciar os exames abaixo relacionados, para realização de exames periciais para comprovação de suas condições físicas e mentais, consubstanciados em laudo de sanidade e capacidade emitido pela Perícia Médica:
- RAIO X DO TÓRAX
- URINA I
- HEMOGRAMA III – Após aprovação nos Exames Médicos, deverá comparecer na Divisão de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul – Paraná, sito na Av. Italo Orcelli n° 604, Centro, cidade de Cafezal do Sul-PR, munida da seguinte documentação:
a)Cédula de Identidade Civil (RG) e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
b)Certidão de nasc/casamento;
c)Título Eleitoral;
d)CNH e)Comprovante de Conta Corrente ou Conta Salário no Banco Bradesco;
f)Declaração Pessoal de não acumulação de cargos, exceto as previstas pela Constituição Federal;
g)Comprovante de Residência;
h)Comprovação de Regularidade Fiscal com o Estado, mediante a exibição de Certidão Negativa de Débito, atualizada até mês da assinatura do contrato temporário;
i)Apresentar certidões de regularização junto à justiça eleitoral, ao serviço militar obrigatório e à justiça estadual (antecedentes criminais) que comprovem não ter qualquer restrição de ordem criminal que impeça o livre exercício de direitos;
j)Apresentar atestado de saúde ocupacional, considerando apto para o cargo objeto da contratação;
k)Apresentar a Carteira de Trabalho e Previdência Social;
l)Comprovação de formação para o cargo de Assistente Social.
IV - O não comparecimento da candidata convocada sem causa justificada no prazo de 05 (cinco) dias, acarretará a perda do direito de contratação.
V - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de julho de 2018.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
D E C R E T O Nº 325/2018
A Prefeita Municipal em Exercício de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
D E C R E T A:
Art. 1º - Nomear em comissão a contar do dia 02 de julho de 2018 o servidor GLAUCIO ROZELLA CAMARA, CPF nº 053.228.949-85, para exercer o cargo de Assessor Administrativo II, junto a Secretaria Municipal de Finanças, percebendo mensalmente o valor do símbolo CC-18.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste aos 06 (seis) dias do mês de julho do ano de 2018.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal em Exercício-

D E C R E T O Nº 326/2018
A Prefeita Municipal em Exercício de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
D E C R E T A:
Art. 1º - Nomear cargo em comissão a contar do dia 06 de julho de 2018, o servidor THIAGO SILVA SOUZA, CPF nº 080.156.729-70, para exercer o cargo de Assessor Adjunto, junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, percebendo mensalmente o valor do símbolo CC-14.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste, aos 12 (doze) dias do mês de julho do ano de 2018.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal em Exercício-
D E C R E T O Nº 328/2018
A Prefeita Municipal em Exercício de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:
Art. 1º - Nomear cargo em comissão a contar do dia 02 de julho de 2018, a servidora FRANCIELLE FARIAS CARVALHO, CPF nº 062.734.899-80, para exercer o cargo de Coordenador, junto à Secretaria Municipal de Industria e Comércio, percebendo mensalmente o valor do símbolo CC-10.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste aos 09 (nove) dias do mês de julho do ano de 2018.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal em Exercício-
D E C R E T O Nº 331/2018
A Prefeita Municipal em Exercício de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
D E C R E T A:
Art. 1º - Exonerar cargo em comissão, a contar do dia 10 de julho de 2018, o servidor JOSE ROBERTO NEVES, CPF. nº 733.470.869-53, ocupante do cargo de Assessor Administrativo II, junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste, aos 11 (onze) dias do mês de julho de 2018.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal em Exercício-

D E C R E T O Nº 332/2018
A Prefeita Municipal em Exercício de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
D E C R E T A:
Art. 1º - Nomear cargo em comissão a contar do dia 13 de julho de 2018, a servidora GABRIELA SOUZA DE ALMEIDA, CPF nº 108.688.159-18, para exercer o cargo de Assessor Administrativo II, junto à Secretaria Municipal de Administração, percebendo mensalmente o valor do símbolo CC-18.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste aos 11 (onze) dias do mês de julho do ano de 2018.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal em Exercício-

D E C R E T O Nº 333/2018
A Prefeita Municipal em Exercício de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
D E C R E T A:
Art. 1º - Nomear em Função Gratificada a contar do dia 01 de julho de 2018, a servidora PRISCILLA VIEIRA GALBES, CPF nº 044.961.119-18, para exercer o cargo de Assessor Administrativo I, junto à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, percebendo mensalmente o valor do símbolo FG-15.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste aos 03 (três) dias do mês de julho do ano de 2018.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal em Exercício-

D E C R E T O Nº 334/2018
A Prefeita Municipal em Exercício de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
D E C R E T A:
Art. 1º - Exonerar cargo em comissão, a contar do dia 10 de julho de 2018, a servidora MARCELA ANDRADE DA SILVA, CPF nº 084.475.419-67, ocupante do cargo de Assessor Geral, junto a Secretaria Municipal de Planejamento.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste, aos 11 (onze) dias do mês de julho de 2018.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal em Exercício-

D E C R E T O Nº 335/2018
A Prefeita Municipal em Exercício de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
D E C R E T A:
Art. 1º - Nomear cargo em comissão a contar do dia 11 de julho de 2018, a servidora MARCELA ANDRADE DA SILVA, CPF nº 084.475.419-67, para exercer o cargo de Chefe de Departamento, no Departamento de Programas Especiais (Programa Nossa Rua), junto à Secretaria Municipal de Planejamento, percebendo mensalmente o valor do símbolo CC-06.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste, aos 11 (onze) dias do mês de julho do ano de 2018.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal em Exercício-

D E C R E T O Nº 336/2018
A Prefeita Municipal em Exercício de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
D E C R E T A:
Art. 1º - Nomear em Função Gratificada a contar do dia 13 de julho de 2018, a servidora MELYNE MOVIO SANTOS, CPF nº 085.854.179-35, para exercer o cargo de Assessor Geral, junto a Procuradoria Jurídica Municipal, percebendo mensalmente o valor do símbolo FG-07.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste, aos 12 (doze) dias do mês de julho do ano de 2018.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal em Exercício-

D E C R E T O Nº 337/2018
A Prefeita Municipal em Exercício de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
D E C R E T A:
Art. 1º - Nomear em Função Gratificada a contar do dia 01 de julho de 2018, o servidor ALEX SANDRO DOS SANTOS, CPF nº 064.086.549-67, para exercer o cargo de Assessor de Gabinete II, junto ao Gabinete do Prefeito, percebendo mensalmente o valor do símbolo FG-17.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste aos 11 (onze) dias do mês de julho do ano de 2018.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal em Exercício-

D E C R E T O Nº 341/2018
A Prefeita Municipal em Exercício de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
D E C R E T A:
Art. 1º - REVOGAR a contar do dia 30/06/2018, o Decreto 195/2017 do dia 14/06/17, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 15/06/17 na página B4, o cargo de Coordenador – FG 10, ROSANA JESUS DE SOUZA, CPF 028.422.419-75.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste, aos 11 (onze) dias do mês de julho de 2018.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal em Exercício-

D E C R E T O Nº 342/2018
A Prefeita Municipal em Exercício de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
D E C R E T A:
Art. 1º - Nomear em Função Gratificada a contar do dia 01 de julho de 2018, a servidora ROSANA JESUS DE SOUZA, CPF nº 028.422.419-75, para exercer o cargo de Assessor Técnico Profissional, junto ao Gabinete do Prefeito, percebendo mensalmente o valor do símbolo FG-04.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste, aos 11 (onze) dias do mês de julho do ano de 2018.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal em Exercício-

D E C R E T O Nº 343/2018
A Prefeita Municipal em Exercício de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
D E C R E T A:
Art. 1º - Exonerar cargo em comissão, a contar do dia 02 de julho de 2018, o servidor EVERTON JOSE DA SILVA, CPF. nº 007.679.749-05, ocupante do cargo de Assessor de Gabinete II, junto ao Gabinete do Prefeito.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste, aos 11 (onze) dias do mês de julho de 2018.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal em Exercício-

D E C R E T O Nº 344/2018
A Prefeita Municipal em Exercício de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
D E C R E T A:
Art. 1º - Nomear cargo em comissão a contar do dia 03 de julho de 2018, o servidor EVERTON JOSE DA SILVA, CPF nº 007.679.749-05, para exercer o cargo de

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO Nº 019/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2018
Processo Licitatório: Pregão Presencial N. 019/2018
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL, com sede administrativa na Avenida Adão Arcângelo Dal Bem, 882, na cidade de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 95.640.520/0001-75, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. MARCIO JULIANO MARCOLINO, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 7.179.380-0 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 019.237.059-62, residente e domiciliado a Rua Antônio Barros de Souza, 468 na cidade de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná doravante denominada CONTRATANTE.
DETENTORAS:
* L P DA SILVA PECAS E SERVICOS, situada na Av. Parigot de Souza, 752, Jd. Porto Alegre, na cidade de Toledo-PR, - CNPJ 07.824.746/0001-69, neste ato representado por seu representante legal, Laureci Paes da Silva portador (a) da cédula de identidade civil RG n.º 5.375.488-0-SSP/PR, inscrito (a) no CPF/MF sob n.º 836.915.619-34 residente e domiciliado (a) à Av. Parigot de Souza, 752, Jd. Porto Alegre, na cidade de Toledo-PR;
* UMUCAMPO COM. PECAS P/ TRATORES LTDA., situada na Av. Angelo Moreira da Fonseca, 2234, Pq. Danielle, na cidade de Umuarama-PR, - CNPJ 01.008.538/0001-05, neste ato representado por seu representante legal, VALDIR MARTINI portador (a) da cédula de identidade civil RG n.º 3.828.511-4-SSP/PR, inscrito (a) no CPF/MF sob n.º 589.446.219-34 residente e domiciliado (a) à Rua Goiás, 4697, na cidade de Umuarama - PR;
* V.J.M. COMÉRCIO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS LTDA. - EPP, situada na Av. Angelo Moreira da Fonseca, 3040, Pq. Danielle, na cidade de Umuarama- PR - CNPJ 06.165.408/0001-08, neste ato representado por seu representante legal, MARCIA REGINA DA COSTA BALERONI portador (a) da cédula de identidade civil RG n.º 5.924.040-4-SSP/PR, inscrito (a) no CPF/MF sob n.º 930.292.179-49 residente e domiciliado (a) à Rua Edson Duarte Lopes, 1861, na cidade de Umuarama - PR;
Doravante denominada DETENTORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS, MANUTENÇÃO E MÃO DE OBRA PARA REPARAÇÃO DOS VEÍCULOS CATEGORIZADOS COMO "PESADOS" QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, conforme segue:
* L P DA SILVA PECAS E SERVICOS:
ItemCódigoDescriçãoUnidadeQuant.Valor Unit.Valor TotalMarca/Espec.
110714ABRAÇADEIRA 7B2457Unid4,00R$ 10,7100042,84SINCA
210715ABRAÇADEIRA 7B2458Unid4,00R$ 10,7100042,84SINCA
310716ABRAÇADEIRA 7B2459Unid6,00R$ 14,2800085,68SINCA
410717ANEL 3A5312Unid20,00R$ 8,04000160,80APC
510718ANEL 5A1447Unid20,00R$ 10,71000214,20APC
610719ANEL 6A3254Unid20,00R$ 8,93000178,60APC
710720ANEL 8A2448Unid18,00R$ 9,82000176,76APC
810721ANEL 8A2458Unid22,00R$ 7,14000157,08APC
910722ANEL 9A7482Unid20,00R$ 10,71000214,20APC
1010723ANEL 8A5476Unid22,00R$ 8,04000176,88APC
1110725ANEL ENCOSTO 1A5324Unid12,00R$ 19,64000235,68APC
1210726ANEL ORING 2S4603Unid30,00R$ 5,36000160,80APC
1310727ANEL ORING 2S5417Unid30,00R$ 5,36000160,80APC
1410728ANEL ORING 3J1908Unid16,00R$ 16,07000257,12APC
1510729ANEL ORING 6A4574Unid14,00R$ 7,1400099,96APC
1610730ANEL TRAVA 1278987Unid14,00R$ 5,3600075,04APC
1710731ANEL TRAVA 3J1907Unid8,00R$ 5,3600042,88APC
1810732ANEL TRAVA 6V3213Unid8,00R$ 10,7100085,68APC
1910733ANEL TRAVA 6V4364Unid12,00R$ 8,0400096,48APC
2010734ANEL TRAVA 6V8144Unid6,00R$ 6,2500037,50APC
2110735ANEL TRAVA 6V8344Unid8,00R$ 3,5700028,56APC
2210736ANEL VEDADORUnid10,00R$ 8,0400080,40APC
2310737ARRUELA 6540214Unid18,00R$ 37,50000675,00REX
2410738ARRUELA 1114337Unid16,00R$ 10,71000171,36REX
2510739ARRUELA 1658996Unid8,00R$ 38,39000307,12REX
2610740ARRUELA 1760626Unid20,00R$ 18,75000375,00REX
2710741ARRUELA 5P1076Unid20,00R$ 8,93000178,60REX
2810742ARRUELA 8T4121Unid12,00R$ 14,28000171,36REX
2910743ARRUELA 8T4821Unid6,00R$ 14,2800085,68REX
3010744ARRUELA 8T4837Unid12,00R$ 17,86000214,32REX
3110745ARRUELA 9R0109Unid14,00R$ 7,1400099,96REX
3210746ARRUELA 9R0158Unid20,00R$ 9,82000196,40REX
3310747ARRUELA 9R0366Unid12,00R$ 40,18000482,16REX
3410748ARRUELA 9R0481Unid10,00R$ 15,18000151,80REX
3510749ARRUELA 9R1502Unid16,00R$ 16,96000271,36REX
3610750ARRUELA 9R1510Unid12,00R$ 12,50000150,00REX
3710751ARRUELA 9R9702Unid12,00R$ 12,50000150,00REX
3810752ARRUELA PRESSÃOUnid60,00R$ 0,4500027,00REX
3910754BUCHA 1545404Unid2,00R$ 66,96000133,92PIM
4010755BUCHA 1K7022Unid4,00R$ 56,25000225,00PIM
4110756BUCHA 2066181Unid2,00R$ 89,28000178,56PIM
4210758BUCHA 2136687Unid4,00R$ 74,10000296,40PIM
4310759BUCHA 2136702Unid4,00R$ 83,92000335,68PIM
4410760BUCHA 2136703Unid2,00R$ 78,57000157,14PIM
4510761BUCHA 2370944Unid6,00R$ 13,3900080,34PIM
4610762BUCHA 2627043Unid2,00R$ 178,56000357,12PIM
4710763BUCHA 2627044Unid4,00R$ 126,78000507,12PIM
4810764BUCHA 2785454Unid6,00R$ 71,42000428,52PIM
4910766BUCHA 2787695Unid2,00R$ 107,14000214,28PIM
5010767BUCHA 3B6424Unid4,00R$ 87,49000349,96PIM
5110768BUCHA 3B6454Unid2,00R$ 87,49000174,98PIM
5210769BUCHA 3B6458Unid4,00R$ 75,89000303,56PIM
5310770BUCHA 4B4571Unid4,00R$ 53,57000214,28PIM
5410771BUCHA 5B4254Unid2,00R$ 107,14000214,28PIM
5510772BUCHA 5E9059Unid4,00R$ 53,57000214,28PIM
5610773BUCHA 6D5112Unid2,00R$ 78,57000157,14PIM
5710774BUCHA 6D5411Unid4,00R$ 108,03000432,12PIM
5810775BUCHA 9R0111Unid4,00R$ 42,85000171,40PIM
5910776BUCHA 9R0162Unid4,00R$ 71,42000285,68PIM
6010777BUCHA 9R0170Unid2,00R$ 64,28000128,56PIM
6110778BUCHA 9R0320Unid2,00R$ 44,6400089,28PIM
6210779BUCHA 9R0411Unid2,00R$ 40,1800080,36PIM
6310780BUCHA 9R0413Unid6,00R$ 70,53000423,18PIM
6410781BUCHA 9R0431Unid4,00R$ 37,50000150,00PIM
6510782BUCHA 9R1104Unid2,00R$ 61,60000123,20PIM
6610783BUCHA 9R1107Unid2,00R$ 66,96000133,92PIM
6710784BUCHA 9R3092Unid4,00R$ 67,63000270,52PIM
6810785BUCHA 9R4110Unid2,00R$ 70,53000141,06PIM
6910786BUCHA 9R5828Unid4,00R$ 52,30000209,20PIM
7010788CRUZETA CZ285Unid4,00R$ 115,17000460,68TX
7110789CRUZETA CZ210Unid4,00R$ 138,38000553,52TX
7210790CRUZETA CZ108Unid4,00R$ 96,42000385,68TX
7310791DENTE 6Y6335Unid16,00R$ 65,170001.042,72METISA
7410793DENTE/UNHA 2085235Unid16,00R$ 46,43000742,88METISA
7510794GAXETA 1G6855Unid20,00R$ 10,71000214,20APC
7610795GRAXEIRA 3B8488Unid30,00R$ 2,5000075,00CTP
7710796GRAXEIRA 3B8489Unid10,00R$ 2,6800026,80CTP
7810797PARAFUSO 2P4524Unid10,00R$ 7,1400071,40REX
7910798PARAFUSO 5/8X3 3/4 LAUnid20,00R$ 4,4600089,20REX
8010799PARAFUSO EIXO TRAS 1709245Unid8,00R$ 58,03000464,24REX
8110800PINO 1024561Unid2,00R$ 176,77000353,54PIM
8210801PINO 1024562Unid2,00R$ 159,81000319,62PIM
8310802PINO 1024563Unid2,00R$ 165,17000330,34PIM
8410803PINO 1301638Unid2,00R$ 83,03000166,06PIM
8510804PINO 1545278Unid2,00R$ 167,85000335,70PIM
8610805PINO 1545279Unid1,00R$ 151,35000151,35PIM
8710806PINO 1545280Unid1,00R$ 160,70000160,70PIM
8810807PINO 1987838Unid2,00R$ 285,70000571,40PIM
8910808PINO 2096850Unid2,00R$ 285,70000571,40PIM
9010809PINO 2096855Unid2,00R$ 98,21000196,42PIM
9110810PINO 2119286Unid1,00R$ 413,37000413,37PIM
9210811PINO 2136696Unid2,00R$ 127,14000254,28PIM
9310812PINO 2136697Unid2,00R$ 127,67000255,34PIM
9410813PINO 2375330Unid1,00R$ 178,56000178,56PIM
9510814PINO 2616703Unid2,00R$ 108,03000216,06PIM
9610815PINO 2908156Unid1,00R$ 303,55000303,55PIM
9710816PINO TRAVA 6I4127Unid10,00R$ 13,39000133,90PIM
9810817PORCA 1D4720Unid32,00R$ 2,6800085,76REX
9910818PORCA 1D5117Unid4,00R$ 2,6800010,72REX
10010819PORCA 6T0025Unid4,00R$ 2,6800010,72REX
10110820PORCA 9P3245Unid16,00R$ 2,6800042,88REX
10210821RASPADOR 4R5568Unid2,00R$ 20,5300041,06SAV
10310822RETENTOR 1987825Unid2,00R$ 49,1000098,20SAV
10410823RETENTOR 2198798Unid2,00R$ 26,7800053,56SAV
10510824RETENTOR 4R2451Unid2,00R$ 19,6400039,28SAV
10610825RETENTOR 9E2538Unid2,00R$ 31,2500062,50SAV
10710826RETENTOR 9E2546Unid2,00R$ 63,39000126,78SAV
10810827RETENTOR 9R1254Unid2,00R$ 75,00000150,00SAV
10910828RETENTOR 8E1420Unid1,00R$ 48,2100048,21SAV
11010829ROLAMENTO 9P2424Unid2,00R$ 196,42000392,84FBJ
11110831ROLAMENTO CAPA CONE 3N4968Unid1,00R$ 178,56000178,56FBJ
11210832TAMPA COMBUSTIVEL 2010330Unid3,00R$ 281,23000843,69CTP
11310833VALVULA 2T7020Unid2,00R$ 267,84000535,68CTP
11410834RASPADOR 1987825Unid1,00R$ 78,5700078,57SAV
11510835RASPADOR 2198798Unid2,00R$ 53,57000107,14SAV
11611079MÃO DE OBRA MECÂNICAHR50,00R$ 107,140005.357,00LP SERVIÇOS
Valor do Contrato: 31.000,00 (trinta e um mil reais)
* UMUCAMPO COM. PECAS P/ TRATORES LTDA.:
ItemCódigoDescriçãoUnidadeQuant.Valor Unit.Valor TotalMarca/Espec.
110613ABRAÇADEIRA 1274471Unid4,00R$ 15,8500063,40SUPRENS
210614ABRAÇADEIRA 8T9402Unid8,00R$ 15,85000126,80SUPRENS
310615ANEL 8D8795Unid4,00R$ 56,36000225,44APC
410616ANEL 9D7972Unid4,00R$ 35,39000141,56APC
510617ANEL ORING 2206Unid20,00R$ 4,4000088,00APC
610618ANEL ORING 2225Unid20,00R$ 4,4000088,00APC
710619ANEL VEDADOR 4F2928Unid4,00R$ 29,94000119,76APC
810620ANEL VEDADOR 4J9232Unid12,00R$ 21,58000258,96APC
910621ARRUELA 8T4994Unid2,00R$ 1,730003,46FEY
1010622ARRUELA 8X3276Unid2,00R$ 16,4000032,80FEY
1110623ARRUELA 9X8257Unid22,00R$ 0,8600018,92FEY
1210624ARRUELA 8T5361Unid22,00R$ 1,7300038,06FEY
1310625BUCHA 2A7089Unid2,00R$ 88,03000176,06BC
1410626BUCHA 2G8624Unid4,00R$ 33,47000133,88BC
1510627BUCHA 2G8631Unid2,00R$ 33,4700066,94BC
1610628BUCHA 3G0472Unid8,00R$ 66,05000528,40BC
1710629BUCHA 4K8659Unid4,00R$ 196,78000787,12BC
1810630BUCHA 5K0984Unid6,00R$ 99,25000595,50BC
1910631BUCHA 8D7426Unid2,00R$ 73,36000146,72BC
2010632BUCHA 8D9296Unid2,00R$ 49,3200098,64BC
2110633BUCHA 8D9814Unid4,00R$ 64,73000258,92BC
2210634BUCHA 8J6384Unid2,00R$ 38,8400077,68BC
2310635BUCHA 8X3221Unid4,00R$ 81,13000324,52BC
2410636BUCHA 9D0178Unid4,00R$ 75,95000303,80BC
2510637BUCHA 9D3311Unid2,00R$ 181,25000362,50BC
2610638CALÇO 269103Unid8,00R$ 32,80000262,40BC
2710639CAPA 2N2138Unid4,00R$ 66,05000264,20NTN
2810640CAPA 4W1203Unid2,00R$ 13,2100026,42NTN
2910641CAPA 9D3241Unid4,00R$ 176,14000704,56NTN
3010642CHAVE GERAL 7N0718Unid1,00R$ 163,74000163,74TX
3110643CONEXÃO 9S4183Unid4,00R$ 28,18000112,72BENFLEX
3210644CORREIA 9L2526Unid2,00R$ 154,12000308,24GATES
3310646COXIM TRANSMISSÃO 6Y9960Unid2,00R$ 236,49000472,98ELASTIC
3410647CRUZETA 9P0356Unid4,00R$ 198,51000794,04LNG
3510648DISCO 8D8794Unid20,00R$ 119,970002.399,40TX
3610649DISCO DE FRICÇÃO 6Y7915Unid18,00R$ 145,000002.610,00TX
3710650EMENDA 5T0731Unid4,00R$ 36,25000145,00TX
3810651ESPAÇADOR 6K4185Unid1,00R$ 59,8900059,89TX
3910652JUNTA 1077832Unid1,00R$ 264,21000264,21WAS
4010653JUNTA SCAPUnid6,00R$ 25,54000153,24WAS
4110654LAMINA 7D1577Unid4,00R$ 664,930002.659,72METISA
4210655MANGUEIRA 1117092Unid2,00R$ 89,83000179,66BENFLEX
4310656MANGUEIRA 5S4578Unid2,00R$ 343,47000686,94BENFLEX
4410657MANGUEIRA 7C6214Unid2,00R$ 66,05000132,10BENFLEX
4510658MANGUEIRA 8T9543Unid2,00R$ 107,45000214,90BENFLEX
4610659MANGUEIRA 4V4770Unid1,00R$ 251,88000251,88BENFLEX
4710660MANGUEIRA 6L3929Unid4,00R$ 66,05000264,20BENFLEX
4810661MANGUEIRA 7C3615Unid2,00R$ 69,05000138,10BENFLEX
4910662PARAFUSO 3F5108Unid60,00R$ 10,36000621,60FEY
5010663PARAFUSO 5S7379Unid2,00R$ 18,9900037,98FEY
5110664PARAFUSO 6V2315Unid14,00R$ 15,85000221,90FEY
5210665PARAFUSO 6V5215Unid1,00R$ 18,9900018,99FEY
5310666PARAFUSO 7X2553Unid4,00R$ 9,4900037,96FEY
5410667PARAFUSO 6V5218Unid4,00R$ 19,3800077,52FEY
5510668PARAFUSO 7X0375Unid2,00R$ 12,9500025,90FEY
5610669PARAFUSO COXIM 1J5929Unid4,00R$ 16,4000065,60FEY
5710670PARAFUSO LAMINA 3/4X2 1/2Unid32,00R$ 6,90000220,80FEY
5810671PARAFUSO LAMINA 4F4042Unid32,00R$ 4,23000135,36FEY
5910673PARAFUSO UNC E8936A1Unid10,00R$ 4,3200043,20FEY
6010674PINO 1096776Unid2,00R$ 72,22000144,44BC
6110675PINO 1130996Unid2,00R$ 110,09000220,18BC
6210676PINO 1243240Unid1,00R$ 262,45000262,45BC
6310677PINO 1361711Unid2,00R$ 85,45000170,90BC
6410678PINO 2G6157Unid1,00R$ 220,18000220,18BC
6510679PINO 2G8609Unid1,00R$ 43,1500043,15BC
6610680PINO 2G8633Unid2,00R$ 56,96000113,92BC
6710681PINO 5D8161Unid2,00R$ 42,2900084,58BC
6810682PINO 5T5295Unid2,00R$ 60,42000120,84BC
6910683PINO 5T8417Unid2,00R$ 47,4700094,94BC
7010684PINO 7P1577Unid2,00R$ 112,73000225,46BC
7110685PINO 8D6687Unid1,00R$ 38,8400038,84BC
7210686PINO 8D7225Unid2,00R$ 56,10000112,20BC
7310687PINO 8D7678Unid1,00R$ 38,8400038,84BC
7410688PINO 8D9815Unid4,00R$ 81,99000327,96BC
7510689PINO 8W5293Unid4,00R$ 56,96000227,84BC
7610690PINO 8W6476Unid1,00R$ 35,2300035,23BC
7710691PINO 8X4884Unid1,00R$ 79,2600079,26BC
7810692PORCA 3P01175Unid60,00R$ 1,2300073,80FEY
7910693PORCA 4K0367Unid32,00R$ 3,35000107,20FEY
8010694PORCA LAMINA 1D4720Unid32,00R$ 4,32000138,24FEY
8110696RETENTOR 8603398Unid2,00R$ 48,4400096,88SABO
8210697RETENTOR 1B0936Unid1,00R$ 17,6100017,61SABO
8310698RETENTOR 4K7463Unid2,00R$ 18,9900037,98SABO
8410699RETENTOR 4L9822Unid2,00R$ 58,69000117,38SABO
8510700RETENTOR 6K4186Unid2,00R$ 30,2100060,42SABO
8610701RETENTOR 6V8082Unid2,00R$ 140,91000281,82SABO
8710702RETENTOR 6V9748Unid1,00R$ 68,1800068,18SABO
8810703RETENTOR 7E7589Unid1,00R$ 132,11000132,11SABO
8910704RETENTOR 8C3091Unid1,00R$ 14,0900014,09SABO
9010705RETENTOR E21152Unid2,00R$ 32,8000065,60SABO
9110706ROLAMENTO 1177114Unid2,00R$ 69,05000138,10NTN
9210707ROLAMENTO 2N2139Unid2,00R$ 123,30000246,60NTN
9310708ROLAMENTO 9D3242Unid2,00R$ 341,71000683,42NTN
9410709TAMPA RADIADOR 6L8617Unid1,00R$ 16,7300016,73F.P.DIESEL
9510710TIRA DESGASTE FIBRA 854U21Unid4,00R$ 67,32000269,28JEK
9610711TRAVA 2L8509Unid4,00R$ 8,8100035,24FP DISESEL
9710712UNHA ESCARIFICADOR 6Y5230Unid18,00R$ 55,48000998,64METISA
9810713VEDADOR 9W7209Unid4,00R$ 103,57000414,28WORD GASKET
9911068MÃO DE OBRA MECANICAHR50,00R$ 105,680005.284,00UMUCAMPO
110882ANEL 1148718Unid12,00R$ 15,99000191,88APC
210883ANEL 1258274Unid10,00R$ 9,7700097,70APC
310884ANEL 415006Unid12,00R$ 9,77000117,24APC
410885ANEL 7E0844Unid18,00R$ 7,11000127,98APC
510886ARRUELA HW1948Unid8,00R$ 2,6700021,36FEY
610887BOMBA D´AGUA HW7713Unid1,00R$ 700,75000700,75INDISA
710888ARRUELA/CALÇO 100040Unid32,00R$ 9,58000306,56PIM
810889ADITIVO ANTI ATRITO S7098Unid32,00R$ 137,700004.406,40IQA
910891CASTANHA RODA 413996Unid32,00R$ 17,41000557,12TX
1010892CHAVETA 412155Unid4,00R$ 13,0600052,24TX
1110893CILINDRO RODA 413525Unid4,00R$ 143,65000574,60TRACTON
1210894CORREIA HW7619Unid4,00R$ 80,84000323,36GATES
1310895DISCO EMBREAGEM HW1946Unid4,00R$ 1.297,060005.188,24PLATOTEC
1410896JUNTA 1077832Unid2,00R$ 256,84000513,68WAS
1510897JUNTA 1136250Unid1,00R$ 51,3700051,37WAS
1610898JUNTA 1192940Unid1,00R$ 35,5400035,54WAS
1710899JUNTA 1S7057Unid4,00R$ 6,2200024,88WAS
1810900JUNTA 2W7212Unid2,00R$ 7,1100014,22WAS
1910901JUNTA 6I3034Unid3,00R$ 26,6500079,95WAS
2010902JUNTA 7C1159Unid1,00R$ 6,970006,97WAS
2110903JUNTA 7C7431Unid1,00R$ 5,220005,22WAS
2210904JUNTA 7W2398Unid2,00R$ 7,8400015,68WAS
2310905LAMINA 6200109Unid4,00R$ 746,260002.985,04METISA
2410906MANGUEIRA 1154144Unid6,00R$ 266,520001.599,12BENFLEX
2510907OLEO 20W50Unid8,00R$ 264,740002.117,92UNI
2610908PARAFUSO 3045Unid96,00R$ 8,71000836,16FEY
2710909PARAFUSO HW1949Unid22,00R$ 28,43000625,46FEY
2810910PORCA 3329Unid96,00R$ 3,38000324,48FEY
2910911PORCA 841168Unid30,00R$ 5,15000154,50FEY
3010912PRISIONEIRO 6100248Unid15,00R$ 9,77000146,55FEY
3110913RETENTOR 415003Unid1,00R$ 58,3300058,33APC
3210914RETENTOR CUBO 413948Unid4,00R$ 67,91000271,64NTN
3310915ROLAMENTO 414972Unid6,00R$ 195,450001.172,70NTN
3410916ROLAMENTO 414974Unid6,00R$ 238,090001.428,54NTN
3510917ROLAMENTO BRB AXIAL 414983Unid4,00R$ 139,30000557,20NTN
3610918ROLAMENTO SKF 414967Unid4,00R$ 75,51000302,04NTN
3710919SILICONE RED 598Unid18,00R$ 13,06000235,08NTN
3810920TRAVA PORCA CUBO 412151Unid4,00R$ 10,4500041,80WURTH
3911081MÃO DE OBRA MECÂNICAHR50,00R$ 106,610005.330,50FEY
Valor do Contrato: 63.300,00 (sessenta e três mil e trezentos reais)

* V.J.M. COMÉRCIO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS LTDA. – EPP:
ItemCódigoDescriçãoUnidadeQuant.Valor Unit.Valor TotalMarca/Espec.
110836ADITIVO ANTI ATRITO S7098Unid8,00R$ 131,940001.055,52RADIEX
210837ANEL 148880A1Unid8,00R$ 28,53000228,24APC
310838ANEL 148889A1Unid8,00R$ 30,31000242,48APC
410839ANEL 148960A1Unid16,00R$ 10,59000169,44APC
510840ANEL 148964A1Unid16,00R$ 8,83000141,28APC
610841ANEL 148965A1Unid18,00R$ 7,06000127,08APC
710842ANEL 8603527Unid8,00R$ 8,0200064,16APC
810843ANEL 8603577Unid10,00R$ 99,85000998,50APC
910844ANEL 8603579Unid4,00R$ 103,41000413,64APC
1010845ANEL 8603580Unid12,00R$ 83,800001.005,60APC
1110846ANEL 8603585Unid8,00R$ 37,44000299,52APC
1210847ANEL 8605314Unid8,00R$ 209,500001.676,00APC
1310848ANEL 8605315Unid16,00R$ 227,330003.637,28APC
1410849ANEL 61Q606500Unid16,00R$ 19,42000310,72APC
1510850ANEL O INFERIOR 61Q60820Unid8,00R$ 16,77000134,16APC
1610852ANEL O SUPERIOR 61Q60470Unid8,00R$ 15,89000127,12APC
1710853ANEL PINHAO 148930A1Unid4,00R$ 5,3500021,40APC
1810854ARRUELA 148909A1Unid20,00R$ 11,59000231,80PV
1910855ARRUELA CALÇO S391070120Unid12,00R$ 9,71000116,52PV
2010856BUCHA 61LF10090Unid4,00R$ 103,41000413,64BC
2110857BUCHA 81LF20460Unid4,00R$ 117,68000470,72BC
2210858BUCHA 81LN20770Unid4,00R$ 249,62000998,48BC
2310859BUCHA 81LN20810Unid4,00R$ 164,93000659,72BC
2410860BUCHA X112702063Unid4,00R$ 136,80000547,20BC
2510861BUCHA INFERIOR 61L80710Unid4,00R$ 138,57000554,28BC
2610862BUCHA SUPERIOR 61L80470Unid4,00R$ 115,90000463,60BC
2710863DENTE HYUNDAI CENTRAL 61L30169Unid8,00R$ 193,460001.547,68ECOPLAN
2810864DENTE HYUNDAI LD 61L30170Unid1,00R$ 293,75000293,75ECOPLAN
2910865DENTE HYUNDAI LE 61L30171Unid1,00R$ 291,25000291,25ECOPLAN
3010866DISCO FREIO 148962A1Unid20,00R$ 97,080001.941,60PV
3110867DISCO SEPARADOR FREIO 148963A1Unid10,00R$ 75,02000750,20PV
3210868PINO 61LB15200Unid2,00R$ 285,28000570,56BC
3310869PINO 61IB15210Unid1,00R$ 249,62000249,62BC
3410870PINO ELASTICO 148911A1Unid6,00R$ 7,0600042,36BC
3510871PINO INFERIOR 61LB15150Unid2,00R$ 237,42000474,84BC
3610872PINO SUPERIOR 61LB15840Unid1,00R$ 197,02000197,02BC
3710873RETENTOR CUBO 8603562Unid4,00R$ 383,350001.533,40APC
3810874RETENTOR PINHÃO 148933A1Unid4,00R$ 53,49000213,96APC
3910875ROLAMENTO CAPA/CONE 148897A1Unid2,00R$ 251,40000502,80GIR
4010876ROLAMENTO CAPA/CONE 148928A1Unid4,00R$ 119,15000476,60GIR
4110877ROLAMENTO CAPA/CONE 148936A1Unid2,00R$ 156,90000313,80GIR
4210878RASPADOR 81LN20040Unid12,00R$ 97,080001.164,96APC
4310879RASPADOR 86LN05314Unid10,00R$ 174,750001.747,50APC
4410880RASPADOR Y020070011Unid10,00R$ 36,55000365,50APC
4510881RASPADOR Y020070021Unid10,00R$ 36,55000365,50APC
4611080MÃO DE OBRA MECÂNICAHR50,00R$ 106,980005.349,00VJM
110921ANEL 106651A1Unid20,00R$ 8,92000178,40APC
210922ANEL 14458581Unid26,00R$ 2,2300057,98APC
310923ANEL 14469780Unid18,00R$ 16,95000305,10APC
410924ANEL 292415A1Unid20,00R$ 4,9100098,20APC
510925ANEL 5135738Unid28,00R$ 5,35000149,80APC
610926ANEL 70673875Unid20,00R$ 6,24000124,80APC
710927ANEL 70929166Unid20,00R$ 4,4600089,20APC
810928ANEL 71004961Unid20,00R$ 10,71000214,20APC
910929ANEL 73109875Unid18,00R$ 4,4600080,28APC
1010930ANEL 73116957Unid18,00R$ 8,03000144,54APC
1110931ANEL 73118094Unid10,00R$ 8,0300080,30APC
1210932ANEL 73118110Unid16,00R$ 9,81000156,96APC
1310933ANEL 73118135Unid18,00R$ 8,03000144,54APC
1410934ANEL 73118320Unid22,00R$ 18,73000412,06APC
1510935ANEL 75205431Unid20,00R$ 4,4600089,20APC
1610936ANEL 75205454Unid20,00R$ 16,95000339,00APC
1710937ANEL 75206118Unid26,00R$ 3,5700092,82APC
1810938ANEL 75206131Unid26,00R$ 3,5700092,82APC
1910939ANEL 75289849Unid24,00R$ 8,92000214,08APC
2010940ANEL 75312758Unid8,00R$ 108,84000870,72APC
2110941ANEL 75312766Unid10,00R$ 16,06000160,60APC
2210942ANEL 75312774Unid8,00R$ 10,7100085,68APC
2310943ANEL 75312791Unid8,00R$ 19,63000157,04APC
2410944ANEL 75312800Unid12,00R$ 6,2400074,88APC
2510945ANEL 75312801Unid10,00R$ 18,73000187,30APC
2610946ANEL 75312803Unid10,00R$ 5,3500053,50APC
2710947ANEL 87016953Unid12,00R$ 1,6100019,32APC
2810948ANEL 9969046Unid12,00R$ 37,47000449,64APC
2910949ANEL 9969051Unid22,00R$ 7,14000157,08APC
3010950ANEL D47486Unid20,00R$ 2,6800053,60APC
3110951ANEL D63387Unid10,00R$ 16,06000160,60APC
3210952ANEL E114386Unid18,00R$ 19,63000353,34APC
3310953ANEL S300892Unid16,00R$ 3,3900054,24APC
3410954ARRUELA 70910287Unid20,00R$ 3,5700071,40BC
3510955ARRUELA 71005114Unid18,00R$ 7,14000128,52BC
3610956ARRUEL A 73118058Unid30,00R$ 7,14000214,20BC
3710957ARRUELA 75313503Unid30,00R$ 16,06000481,80BC
3810958ARRUELA 76038844Unid30,00R$ 5,80000174,00BC
3910959ARRUELA 79039859Unid22,00R$ 35,68000784,96BC
4010960BUCHA 27429/1Unid6,00R$ 115,97000695,82BC
4110961BUCHA 27431/3Unid8,00R$ 103,48000827,84BC
4210962BUCHA 27451/8Unid10,00R$ 178,420001.784,20BC
4310963BUCHA 75213660Unid6,00R$ 40,14000240,84BC
4410964CABO 75216020Unid2,00R$ 116,43000232,86CURTI
4510965CALÇO 75213653Unid6,00R$ 7,1400042,84PV
4610966CALÇO 75213654Unid6,00R$ 7,1400042,84PV
4710967CALÇO 79057893Unid4,00R$ 133,82000535,28PV
4810968CAPA 1/4 04Unid50,00R$ 5,35000267,50TSP
4910969CONEXÃO 75312807Unid8,00R$ 28,55000228,40TSP
5010970CORREIA 24292/6Unid2,00R$ 111,51000223,02GATES
5110971CRUZETA 75285164Unid8,00R$ 205,180001.641,44LNG
5210972CRUZETA 79057890Unid8,00R$ 209,640001.677,12LNG
5310973DENTE 76026616Unid8,00R$ 205,180001.641,44ECOPLAN
5410974DISCO 153310911Unid20,00R$ 10,71000214,20PV
5510975DISCO 73118088Unid22,00R$ 20,52000451,44PV
5610976JUNTA 14469280Unid2,00R$ 27,6600055,32PV
5710977JUNTA 75312760Unid1,00R$ 31,2200031,22PV
5810978JUNTA 75312764Unid1,00R$ 24,9800024,98PV
5910979JUNTA E114250Unid1,00R$ 9,810009,81PV
6010980LUVA 26791/0Unid1,00R$ 265,85000265,85PV
6110981MANGUEIRA 3963/2Unid4,00R$ 78,50000314,00BRH
6210982MANGUEIRA 1/4 2 TRAMAS 2781-04Unid30,00R$ 19,63000588,90BRH
6310983PARAFUSO 14257831Unid10,00R$ 4,4600044,60FEY
6410984PARAFUSO 14257931Unid18,00R$ 42,82000770,76FEY
6510985PARAFUSO 14259231Unid10,00R$ 11,60000116,00FEY
6610986PARAFUSO 14278631Unid12,00R$ 8,92000107,04FEY
6710987PARAFUSO 24287/0Unid8,00R$ 24,98000199,84FEY
6810988PARAFUSO 26231/5Unid12,00R$ 18,73000224,76FEY
6910989PARAFUSO 70925870Unid12,00R$ 5,3500064,20FEY
7010990PARAFUSO 75205465Unid8,00R$ 3,5700028,56FEY
7110991PASTILHA DE FREIO 79085961Unid8,00R$ 56,20000449,60PV
7210992PINO 27432/1Unid4,00R$ 212,32000849,28BC
7310993PINO 27450/0Unid2,00R$ 490,66000981,32BC
7410994PINO 27452/6Unid6,00R$ 298,850001.793,10BC
7510995PINO 75213655Unid4,00R$ 78,50000314,00BC
7610996PINO 75218505Unid2,00R$ 160,58000321,16BC
7710997PORCA 70911026Unid10,00R$ 3,5700035,70FEY
7810998PORCA 79047214Unid2,00R$ 321,16000642,32FEY
7910999PORCA 79047474Unid2,00R$ 58,88000117,76FEY
8011000REPARO 12805/3Unid2,00R$ 76,72000153,44APC
8111001REPARO PINÇA 79049872Unid8,00R$ 42,82000342,56APC
8211002RETENTOR 75312780Unid6,00R$ 10,7100064,26APC
8311003RETENTOR 79040176Unid4,00R$ 115,97000463,88APC
8411004RETENTOR 79047473Unid8,00R$ 37,47000299,76APC
8511005ROLAMENTO 210048Unid2,00R$ 49,0700098,14GIR
8611006ROLAMENTO 71008990Unid4,00R$ 53,53000214,12GIR
8711007ROLAMENTO 75205475Unid2,00R$ 107,05000214,10GIR
8811008ROLAMENTO 75312765Unid1,00R$ 51,7400051,74GIR
8911009ROLAMENTO 75312773Unid2,00R$ 343,46000686,92GIR
9011010ROLAMENTO 75312778Unid2,00R$ 142,74000285,48GIR
9111011ROLAMENTO E114339Unid2,00R$ 71,37000142,74GIR
9211012TERMINAL MG7/16 24FUnid10,00R$ 13,38000133,80TSP
9311013TERMINAL 90º MG90º7/16 24FUnid10,00R$ 14,27000142,70TSP
9411082MÃO DE OBRA MECÂNICAHR50,00R$ 107,050005.352,50VJM
Valor do Contrato: 69.000,00 (sessenta e nove mil reais)
VALOR: R$163.300,00 (CENTO E SESSENTA E TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS).
O FORNECIMENTO SERÁ REALIZADO DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE SOLICITADA E A ENTREGA DEVERÁ SER EFETUADA NOS TERMOS DO EDITAL AO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93; LEI FEDERAL Nº 10.520/2002; DECRETO FEDERAL Nº 3931/2001.
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 12/07/2018.
BRASILÂNDIA DO SUL - PR, 12 de julho de 2018.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

Município: CIDADE GAUCHA — UF: Estado do Paraná — Página 1 de 2

Balanço Patrimonial

Período: Exercício de 2017
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO

ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	7.501.784,83	9

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 200/2018
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Pregão nº 27/2018, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 11/2018 de 11 de janeiro de 2018, Publicado em 12/01/2018, sobre o Processo de Licitação nº 48/2018, que tem por objeto Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de retífica destinados aos veículos da Frota Municipal. Órgão solicitante Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos - Divisão de Serviços Rodoviários, para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.
Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROPONENTE VALOR TOTAL
VALOR POR EXTENSO
REMOBRAS RETIFICA DE MOTORES LTDA - EPP
R$: 72.417,70
Setenta e dois mil quatrocentos e dezessete reais e setenta centavos
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, terça-feira, 10 de julho de 2018.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL INTERINA

HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 193/2018
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Pregão nº 28/2018, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 11/2018 de 11 de janeiro de 2018, Publicado em 12/01/2018, sobre o Processo de Licitação nº 50/2018, que tem por objeto Contratação de empresa para fornecimento de peças de 1ª linha destinados aos veículos da Frota Municipal. Órgão solicitante Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos - Divisão de Serviços Rodoviários, por um período de 12 (doze) meses. Conforme especificações no Anexo I, para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.
Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROPONENTE: VALOR TOTAL
VALOR POR EXTENSO
J.R. DA CUNHA AUTO PEÇAS - EPPR$: 71.130,00
Setenta e um mil cento e três reais
POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - ME
R$: 58.890,00
Cinquenta e oito mil oitocentos e noventa reais
T. L . BARBOSA & CIA . LTDA - EPP
R$:22.930,00
Vinte e dois mil novecentos e trinta reais
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, terça-feira, 10 de julho de 2018.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL INTERINA

HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 195/2018
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Pregão nº 30/2018, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 11/2018 de 11 de janeiro de 2018, Publicado em 12/01/2018, sobre o Processo de Licitação nº 52/2018, que tem por objeto Contratação de empresa para fornecimento de peças 1ª linha destinados aos Veículos, Ônibus e Micro Ônibus Placas: BWL-6513; BXC-9054 ;BXC-6937; BXC-6703; AXG-6560; ARM-9175; ARL-3397; ARO-6668; ARO-3599; AXN-1819. PNATE/SEED/FNDE. Órgão solicitante Divisão Transporte Escolar. Conforme especificações no Anexo I, para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.
Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROPONENTE:VALOR TOTALVALOR POR EXTENSO
POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - MER$: 34.200,00Trinta e quatro mil duzentos e reais
J.R. DA CUNHA AUTO PEÇAS - EPP
R$:59.555,00
Cinquenta e nove mil quinhentos e cinquenta e cinco reais
T. L . BARBOSA & CIA LTDA - EPP
R$: 24.730,00vinte e quatro mil setecentos e trinta
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, terça-feira, 10 de julho de 2018.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL INTERINA

HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 307/2018
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Pregão nº 36/2018, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 11/2018 de 11 de janeiro de 2018, Publicado em 12/01/2018, sobre o Processo de Licitação nº 55/2018, que tem por objeto Contratação de empresa/pessoa física para prestação de serviços referente a poda de árvores, compreendendo ruas e avenidas do Município, indicada pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - Divisão de Agricultura e Pecuária, por um período de 12 (doze) meses. Conforme especificações no Anexo I, para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.
Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROPONENTE VALOR TOTAL
VALOR POR EXTENSO
DIRCEU FERREIRA DE OLIVEIRA
R$: 52.500,00
Cinquenta e dois mil quinhentos reais
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, segunda-feira, 09 de julho de 2018.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL INTERINA

HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 313/2018
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Pregão nº 38/2018, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 11/2018 de 11 de janeiro de 2018, Publicado em 12/01/2018, sobre o Processo de Licitação nº 55/2018, que tem por objeto Aquisição de Botijões de Gás destinado as Secretarias e Divisões da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste - Pr. por um período de 12 (doze) meses. Conforme especificações em anexo, para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.
Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROPONENTE VALOR TOTAL
VALOR POR EXTENSO
BREJEIRO COMERCIO DE ARROZ E CEREAIS LTDA - ME R$: 82.600,00Oitenta e dois mil seiscentos reais
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, segunda-feira, 09 de julho de 2018.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL INTERINA

HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 315/2018
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Pregão nº 42/2018, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pelo Decreto nº Decreto nº 281/2018 de 18 de junho de 2018, Publicado em 21/06/2018, sobre o Processo de Licitação nº 168/2018, que tem por objeto Contratação de empresa para fornecimento de 02 (dois) veículo 0km ano/ modelo 2018/2018, c/ 4 portas, cor branca, fabricação nacional. Conforme Incentivo Financeiro de Investimento para implantação do Transporte Sanitário nos município - Programa de Qualificação da Atenção Primária a Saúde - APSUS. Órgão solicitante Secretaria Municipal de Saúde. Conforme especificações no Anexo I, para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.
Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROPONENTE: VALOR TOTAL
VALOR POR EXTENSO
FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
R$: 39.500,00Trinta e nove mil e quinhentos reais
UVEL COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA R$:74.990,00Setenta e quatro mil novecentos e noventa reais
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, segunda-feira, 09 de julho de 2018.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL INTERINA

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 276/2018
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 114/2018 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Eletrônico nº 114/2018, que tem como objeto o fornecimento do seguinte equipamento: ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO (última série, novo, zero hora), potência líquida no volante mínima de 110 HP, peso operacional homologado mínimo de 11.900 kg e demais características técnicas constantes no MODELO 07 do edital. A empresa:
JHC LOCACOES EIRELI EPP, inscrita no CNPJ N° 23.461.242/0001-88, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 11 de julho de 2018.

PORTARIA Nº 277/2018
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 113/2018 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 113/2018, que tem como objeto o fornecimento do seguinte equipamento: RETROESCAVADEIRA 4X4 COM ACESSÓRIOS (última série, nova, zero hora), potência líquida no volante mínima de 79 HP, peso operacional 6.800 kg, capacidade mínima da caçamba frontal de 0,88m³, com rompedor e perfuratriz, demais características técnicas constantes no Modelo 07 do edital. A empresa:
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ N° 05.063.653/0001-33, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R$ 279.000,00 (duzentos e setenta e nove mil reais);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 11 de julho de 2018.

PORTARIA Nº 278/2018
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 115/2018 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 115/2018, que tem como objeto o fornecimento do seguinte equipamento: EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, COMPUTADOR, com processador de 1,60 Ghz, 4 Gb DDR3, com monitor Led 18,5" e demais características técnicas constantes no MODELO 07 do edital. A empresa:
CAURE INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ N° 11.972.582/0001-94, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 11 de julho de 2018.

PORTARIA Nº 279/2018
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 117/2018 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 117/2018, que tem como objeto o fornecimento do seguinte equipamento: Veículo de passeio, automóvel HATCH, Fabricação/Modelo 2017/2018 (novo, zero Km), motorização mínima 1.0, capacidade de 5 passageiros, potência mínima de 80 CV (E) e 75 CV (G) e demais características técnicas constantes no MODELO 07 do edital. A empresa:
RIEDI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ N° 77.310.928/0001-05, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R$ 79.900,00 (setenta e nove mil e novecentos reais);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 11 de julho de 2018.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 184/2018
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2018
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, ratifica por este termo, a Dispensa de Licitação nº 28/2018 objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de colchonetes destinados ao atendimento em Grupo das Famílias atendidas através do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, do Município de Pérola, Estado do Paraná, em favor da empresa abaixo:
EMPRESAVALOR TOTAL R$
CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA2.397,00
Com base no art 24 Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o Procedimento.
Pérola/PR, 12 de Julho de 2018.
ANA LUZEVILDE BIACA DE SOUSA
Prefeita em Exercício.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Fornecimento nº 79/2018.
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de colchonetes destinados ao atendimento em Grupo das Famílias atendidas através do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, do Município de Pérola, Estado do Paraná.
Valor Total: R$ 2.397,00 (dois mil trezentos e noventa e sete reais)
Vigência: 12/07/2018 a 09/09/2018.
Fundamentação: Dispensa por Limite nº 28/2018
Adjudicada e Homologada: 12/07/2018
JAMIL MENDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 80/2018.
Contrato de Prestação de Serviços Educacionais nº CTR 0044563/2018
Proposta Comercial nº CRM 41525/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL-SENAI
Objeto: Contratação de cursos profissionalizantes de costura industrial, fabricação de bolos e pães naturais e integrais e noções de mecânica de motocicletas por meio do projeto de Escola Móvel do SENAI (Sistema Nacional de Aprendizagem Industrial), a serem realizados entre os dias 17/07/2018 à 17/08/2018, no Município de Pérola, Estado do Paraná.
Valor Total: R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais)
Vigência: 10/07/2018 a 31/08/2018.
Fundamentação: Dispensa por Justificativa nº 27/2018.
Adjudicada e Homologada: 06/07/2018.
JAMIL MENDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA

Estado do Paraná
EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2018-(PMP)
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 06/2018-(PMP), que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:
NºRAZÃO SOCIAL
01O. S. L INFRAESTRUTURA LTDA
Comunica outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivos processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.
Pérola/PR, 12 de julho de 2018.
ANDERSON FARIAS DOS SANTOS (Presidente) _____
PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO (Secretário) _____
JOSÉ DE ALMEIDA ROCHA _____
MARIA FERNANDA MOURA FAVERO _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA

Estado do Paraná
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2018-(PMP)
A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital da Tomada de Preços nº 06/2018-(PMP), que após a análise e verificação da proposta ofertada, decidiu classificar a seguinte proponente:
ClassificaçãoEMPRESAVALOR R$
1ºO. S. L INFRAESTRUTURA LTDA297.849,66
Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Pérola/PR, 12 de julho de 2018.

ANDERSON FARIAS DOS SANTOS (Presidente) _____
PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO (Secretário) _____
JOSÉ DE ALMEIDA ROCHA _____
MARIA FERNANDA MOURA FAVERO _____

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2018
Pregão Eletrônico nº 103/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: PHAF HOFFMANN LTDA-ME, CNPJ nº 11.272.813/0001-57
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de materiais de consumo, ferramentas, equipamentos de proteção individual e equipamentos, conforme Convênio nº 4500045235 "Convênio de Cooperação Técnica e Financeira para desenvolvimento do Projeto de manejo conservacionista de água e solo, saneamento rural, educação ambiental, apoio a piscicultura, biodiversidade nosso patrimônio e monitoramento ambiental participativo, sustentabilidade social e regional, coleta solidaria com catadores " entre o Município de Guaíra e Itaipu 'Entidade Binacional".
Valor Total: R$ 27.584,00 (vinte e sete mil, quinhentos e oitenta e quatro reais).
Prazo de Vigência: início em 02 de julho de 2018 e término em 01 de julho de 2019.
Data de Assinatura: 02 de julho de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 02 de julho de 2018.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2018
Pregão Eletrônico nº 103/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: RLP DE ANGELI – COMERCIAL - EPP, CNPJ nº 22.865.748/0001-90
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de materiais de consumo, ferramentas, equipamentos de proteção individual e equipamentos, conforme Convênio nº 4500045235 "Convênio de Cooperação Técnica e Financeira para desenvolvimento do Projeto de manejo conservacionista de água e solo, saneamento rural, educação ambiental, apoio a piscicultura, biodiversidade nosso patrimônio e monitoramento ambiental participativo, sustentabilidade social e regional, coleta solidaria com catadores " entre o Município de Guaíra e Itaipu 'Entidade Binacional".
Valor Total: R$ 3.920,00 (três mil, novecentos e vinte reais).
Prazo de Vigência: início em 02 de julho de 2018 e término em 01 de julho de 2019.
Data de Assinatura: 02 de julho de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 02 de julho de 2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2018
CONTRATANTE: Município de Guaíra, Estado do Paraná, com sede à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, inscrito no CNPJ nº 77.857.183/0001-90, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Heraldo Trento, portador da Cédula de Identidade RG nº 859.664-6 e do CPF/MF nº 428.867.759.91, e
CONTRATADA: JHC LOCACOES EIRELI EPP, CNPJ 23.461.242/0001-88.
OBJETO: Fornecimento do seguinte equipamento: ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO (última série, novo, zero hora), potência líquida no volante mínima de 110 HP, peso operacional homologado mínimo de 11.900 kg e demais características técnicas constantes no MODELO 07 do edital.
VALOR: R$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta da Dotação 1310 e/ou Dotação 955.
PRAZO DE FORNECIMENTO: 60 (sessenta) dias, contados da assinatura deste contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de julho de 2018.
FORO: Comarca de Guaíra, Estado do Paraná. Guaíra, 11 de julho de 2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2018
CONTRATANTE: Município de Guaíra, Estado do Paraná, com sede à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, inscrito no CNPJ nº 77.857.183/0001-90, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Heraldo Trento, portador da Cédula de Identidade RG nº 859.664-6 e do CPF/MF nº 428.867.759.91, e CONTRATADA: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 05.063.653/0001-33.
OBJETO: Fornecimento do seguinte equipamento: RETROESCAVADEIRA 4X4 COM ACESSÓRIOS (última série, nova, zero hora), potência líquida no volante mínima de 79 HP, peso operacional 6.800 kg, capacidade mínima da caçamba frontal de 0,88m³, com rompedor e perfuratriz, demais características técnicas constantes no Modelo 07 do edital.
VALOR: R$ 279.000,00 (duzentos e setenta e nove mil reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta da Dotação 1303 e/ou Dotação 920.
PRAZO DE FORNECIMENTO: 60 (sessenta) dias, contados da assinatura deste contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de julho de 2018.
FORO: Comarca de Guaíra, Estado do Paraná. Guaíra, 11 de julho de 2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2018
CONTRATANTE: Município de Guaíra, Estado do Paraná, com sede à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, inscrito no CNPJ nº 77.857.183/0001-90, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Heraldo Trento, portador da Cédula de Identidade RG nº 859.664-6 e do CPF/MF nº 428.867.759.91, e
CONTRATADA: CAURE INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ 11.972.582/0001-94.
OBJETO: Fornecimento do seguinte equipamento: EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, COMPUTADOR, com processador de 1,60 Ghz, 4 Gb DDR3, com monitor Led 18,5" e demais características técnicas constantes no MODELO 07 do edital.
VALOR: R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta da Dotação 1281 e/ou Dotação 263.
PRAZO DE FORNECIMENTO: 60 (sessenta) dias, contados da assinatura deste contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de julho de 2018.
FORO: Comarca de Guaíra, Estado do Paraná. Guaíra, 11 de julho de 2018.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 2.157/2018
Designa o servidor ANDRE CRISTIANO DUARTE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Designar o servidor ANDRE CRISTIANO DUARTE, portador da Cédula de Identidade nº 7.936.915-2-SSP-PR, inscrito no CPF n.º 041.757.419-33, nomeado em 11 de agosto de 2011, ocupante do cargo de carreira de Analista de Contabilidade, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, para responder pela contabilidade da ACESF – Administração de Serviços Funerários, sem ônus para a mesma, no período de 02 de julho de 2018 a 01 de agosto de 2018.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de julho de 2.018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretário Municipal de Administração
(Designado)

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 2.161/2018
Exonera a pedido CLARISSA BEDENDO BARBOSA ROCHA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Exonerar a pedido CLARISSA BEDENDO BARBOSA ROCHA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.400.015-7-SSP-PR, inscrita no CPF nº 062.980.749-37, nomeada em 01 de março de 2010, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 07 de junho de 2018, ficando revogado o Item V da Portaria nº 231 de 05 de março de 2010.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de julho de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretário Municipal de Administração
(Designado)

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 2.162/2018
Exonera a pedido KALINA KELLY ELIAS BRANDÃO ROCHA CORREA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Exonerar a pedido KALINA KELLY ELIAS BRANDÃO ROCHA CORREA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.996.658-8-SSP-PR, inscrita no CPF nº 819.855.099-20, nomeada em 05 de agosto de 2011, ocupante do cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 04 de junho de 2018, ficando revogado o Item 4 da Portaria nº 1084 de 23 de agosto de 2011.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de julho de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretário Municipal de Administração
(Designado)

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 240/2018
Data: 12.07.2018
Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 57.300,00 (cinquenta e sete mil e trezentos reais) e anula dotação orçamentária de igual valor.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei Orçamentaria Anual nº 2.036 de 28/12/2017, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 193/2018,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R$ 57.300,00 (cinquenta e sete mil e trezentos reais) na forma abaixo discriminada:
Órgão: 2 - Governo Municipal
Unidade: 2 - Procuradoria Jurídica
Ação: 2005 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica
Funcional: 0002.0062.0006
ReferênciaModalidade de Aplicação VínculoValor
53333903900000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica5052.300,00
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 1 - Diretoria de Pessoal
Ação: 2020 - Manutenção das Atividades de Pessoal
ReferênciaModalidade de Aplicação VínculoValor
23233390390000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica5052.000,00
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle
Ação: 2026 - Manutenção das Atividades do Aeroporto Municipal
Funcional: 0015.0452.0018
ReferênciaModalidade de Aplicação VínculoValor
29633390300000000000 - Material de consumo50530.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2064 - Manutenção das Atividades de Gestão SUAS
Funcional: 0008.0244.0036
ReferênciaModalidade de Aplicação VínculoValor
77333190940000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas023.000,00
TOTAL57.300,00
Art. 2° Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1° deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:
Órgão: 2 - Governo Municipal
Unidade: 2 - Procuradoria Jurídica
Ação: 2005 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica
Funcional: 0002.0062.0006
ReferênciaModalidade de Aplicação VínculoValor
47333901400000000000 - Diárias - pessoal civil5052.300,00
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 2 - Diretoria de Material e Patrimônio
Ação: 1004 - Aquisição de bens de Material e Patrimônio
ReferênciaModalidade de Aplicação VínculoValor
23934906100000000000 - Aquisição de imóveis5052.000,00
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle
Ação: 2025 - Manutenção das Atividades dos Cemitérios e Capela Mortuária
Funcional: 0015.0452.0018
ReferênciaModalidade de Aplicação VínculoValor
28533390350000000000 - Serviços de consultoria50530.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 2 - Fundo Municipal do Direitos de Criança e Adolescente
Ação: 6056 - Manutenção das Atividades do Setor Casa Lar
Funcional: 0008.0243.0039
ReferênciaModalidade de Aplicação VínculoValor
83233190110000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil023.000,00
TOTAL57.300,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de julho de 2018.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 241/2018
Data: 12.07.2018
Ementa: nomeia a Senhora Franciele de Lima Danelon Jesus, Secretária Municipal de Educação como Gestora do Fundo Municipal de Educação, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e nos termos da Lei Municipal nº 1.578/2008, artigos 71 e 74 da Lei Federal nº 4.320/64 e do artigo 4º da Lei Municipal nº 2055/2018, e considerando o memorando on-line sob o n° 1.428/2018,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a Senhora FRANCIELE DE LIMA DANELON JESUS, RG nº 7.519.989-9, SESP/PR, CPF nº 005.022.990-70, Secretária Municipal de Educação a atuar como Gestora do Fundo Municipal de Educação, cujas atribuições estão regulamentadas no artigo 4º da Lei nº2055/2018.
Art. 2º O exercício das funções descritas neste decreto será considerado serviço público relevante e não será remunerado.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de julho de 2018.
TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 271/2018
Data: 11.07.2018
Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica.
O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os memorandos on-line sob os n°s: 027/2014, 028/2017, 311/2017, 907/2017, 978/2017, 1.521/2017, 1.809/2017, 4.419/2017, 4.559/2017, e 1.945/2018,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:
NOMERG NºPERIODO AQUISITIVOINICIO/FINAL
Alex Torrente Santos Reche000862905 – SESPII/RO2017/201802/08/2018 a 31/08/2018
Ana Cristina Aguayo de Lima4.840.070-1 – SESPII/PR2016/201706/08/2018 a 04/09/2018
Anise Pires Ferreira2.135.168 – SESPII/PR2015/201601/08/2018 a 30/08/2018
Angelo Marcos Borges8.446.554-2 – SESPII/PR2016/201706/08/2018 a 04/09/2018
Heleno Pascoal da Silva

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
Exercício: 2018
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 172 / 2018

No dia 24 de maio de 2018, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 6067 / 2018**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
EDUARDO VINICIUS DE PAIVA BERTACCHINI, inscrito(a) no **CPF Nº. 043.120.549-32,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0002 Lote 0006, JARDIM AZALEIA, RUA JOÃO BERTUCI, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 4608300.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto no art. 11, *caput* e seu § 1°, da Lei Complementar 129/04, c/c art. 1°, da Lei 2104/98, culminando na penalidade prevista no § 1°, do art. 165 da mesma Lei Complementar nº129/04, c/c § 3°, do art. 2°, da Lei 2.104/98 com alteração dada pela Lei 2.915/06, alterada pela Lei 3.351/09.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 534,59 (Quinhentos e Trinta e Quatro Reais e Cinquenta e Nove Centavos)**, nos termos dos artigos 156 e 165, da Lei Complementar 129/2004 e § 3°, do art. 2°, da Lei 2.104/98, com alteração dada pela Lei 2.915/06 e pela Lei 3.351/09.

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 07 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 169, da mesma Lei Complementar 129/04.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa, conforme § 4° do Art. 2 da Lei Municipal n° 2104/98, alterada pela Lei Municipal n° 2915/06.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quinta-feira, 12 de julho de 2018.

Fiscal

MIGUEL AFONSO RIBEIRO
Fiscal
CPF: 154.398.101-10

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
9912301009/2012-DR/PR
UMUARAMA PREF. MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CORREIOS

AUTO DE INFRAÇÃO: **172 / 2018** CADASTRO: **1-4608300** ZONA: **0000** QUADRA: **0002** LOTE: **0006**

CONTRIBUINTE: **EDUARDO VINICIUS DE PAIVA BERTACCHINI - CPF/CNPJ: 043.120.549-32**
ENDEREÇO: RUA CAMBE, Nº 4073, CEP: 87502160 - ZONA 2 - UMUARAMA-PR APTO 71

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Estado do Paraná
RESOLUÇÃO Nº 19, de 12 de julho de 2018
Súmula: Aprova o Plano de Ação 2018 do Serviço Especializado para Pessoa em Situação de Rua em Centro POP – PPAS II.
O Conselho Municipal de Assistência Social de Umuarama, no uso de suas atribuições que lhe confere a LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social, n° 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e suas alterações, a Lei Municipal n° 4.081 de 25 de maio de 2015, e Regimento Interno, após discussão e deliberação da Plenária em Reunião Ordinária realizada no dia 12 de julho de 2018, na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos de Umuarama,
RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar o Plano de Ação 2018 do Serviço Especializado para Pessoa em Situação de Rua em Centro POP – PPAS II, apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º. Esta ação foi amplamente discutida e aprovada pelos conselheiros presentes.
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama-PR, 12 de julho de 2018.
Dayanne Paola de Oliveira Demozzi
Vice-presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Estado do Paraná
RESOLUÇÃO Nº 20, de 12 de julho de 2018
Súmula: Aprova o Plano de Ação 2018 do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – Acolhimento Institucional
O Conselho Municipal de Assistência Social de Umuarama, no uso de suas atribuições que lhe confere a LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social, n° 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e suas alterações, a Lei Municipal n° 4.081 de 25 de maio de 2015, e Regimento Interno, após discussão e deliberação da Plenária em Reunião Ordinária realizada no dia 12 de julho de 2018, na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos de Umuarama,
RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar o Plano de Ação 2018 do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – Acolhimento Institucional, apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º. Esta ação foi amplamente discutida e aprovada pelos conselheiros presentes.
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama-PR, 12 de julho de 2018.
Dayanne Paola de Oliveira Demozzi
Vice-presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Estado do Paraná
RESOLUÇÃO Nº 21, de 12 de julho de 2018
Súmula: Aprova o Plano de Ação 2018 do Serviço de Abordagem Social para Pessoas em Situação de Rua.
O Conselho Municipal de Assistência Social de Umuarama, no uso de suas atribuições que lhe confere a LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social, n° 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e suas alterações, a Lei Municipal n° 4.081 de 25 de maio de 2015, e Regimento Interno, após discussão e deliberação da Plenária em Reunião Ordinária realizada no dia 12 de julho de 2018, na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos de Umuarama,
RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar o Plano de Ação 2018 do Serviço de Abordagem Social para Pessoas em Situação de Rua, apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º. Esta ação foi amplamente discutida e aprovada pelos conselheiros presentes.
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama-PR, 12 de julho de 2018.
Dayanne Paola de Oliveira Demozzi
Vice-presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Estado do Paraná
RESOLUÇÃO Nº 22, de 12 de julho de 2018
Súmula: Aprova o Plano de Ação 2018 do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua.
O Conselho Municipal de Assistência Social de Umuarama, no uso de suas atribuições que lhe confere a LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social, n° 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e suas alterações, a Lei Municipal n° 4.081 de 25 de maio de 2015, e Regimento Interno, após discussão e deliberação da Plenária em Reunião Ordinária realizada no dia 12 de julho de 2018, na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos de Umuarama,
RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar o Plano de Ação 2018 do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua, apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º. Esta ação foi amplamente discutida e aprovada pelos conselheiros presentes.
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama-PR, 12 de julho de 2018.
Dayanne Paola de Oliveira Demozzi
Vice-presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Estado do Paraná
RESOLUÇÃO Nº 23, de 12 de julho de 2018
Súmula: Revoga a Resolução nº 32, de 10 de agosto de 2017, e aprova o novo Plano de Ação – Incentivo Centro da Juventude – Paraná Seguro – 2017/2018.
O Conselho Municipal de Assistência Social de Umuarama, no uso de suas atribuições que lhe confere a LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social, n° 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e suas alterações, a Lei Municipal n° 4.081 de 25 de maio de 2015, e Regimento Interno, após discussão e deliberação da Plenária em Reunião Ordinária realizada no dia 12 de julho de 2018, na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos de Umuarama,
CONSIDERANDO a Deliberação nº 40/2017 – CEAS/PR que aprova o Incentivo Centro da Juventude – Paraná Seguro, modalidade de cofinanciamento para ações de Assistência Social, repassado aos municípios pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS,
CONSIDERANDO a Deliberação nº 68/2017 – CEAS/PR, que aprova a alteração dos artigos 14,16,18,22 e Parágrafo único da Deliberação nº 40/2017 – CEAS/PR,
CONSIDERANDO o item 5 da Informação Técnica nº 118/2018/CPSB/ SEDS,
RESOLVE:
Art. 1º. Revogar a Resolução nº 32, de 10 de agosto de 2017, que aprovou o Plano de Ação para o Incentivo Centro da Juventude – Paraná Seguro do Município de Umuarama.
Art. 2º. Aprovar o novo Plano de Ação – Incentivo Centro da Juventude – Paraná Seguro – 2017/2018, apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 3º. Esta ação foi amplamente discutida e aprovada pelos conselheiros presentes.
Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama-PR, 12 de julho de 2018.
Dayanne Paola de Oliveira Demozzi
Vice-presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
CERTIDÃO
Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário territorial nº 4447300, constituído pelo lote 4A, quadra 09, do bairro Jardim Imigrantes, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço Rua João Tobias de Paiva Neto, 173, Curitiba/PR, mas retornou pelo motivo de devolução "Endereço insuficiente", conforme documento em anexo.
Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº 16/770/2018 originária do processo administrativo nº 7699/2018, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no o artigo 2º da Lei 2.104/1998.
Umuarama, 11 de julho de 2018.
Miguel Afonso Ribeiro
Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
CERTIDÃO
Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário territorial nº 3956200, constituído pelo lote 01, quadra 14, do bairro Jardim Real, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço Rua Botafogo, 1042, Maringá/PR, mas retornou pelo motivo de devolução "Mudou-se", conforme documento em anexo.
Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº 41/769/2018 originária do processo administrativo nº 7699/2018, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no o artigo 2º da Lei 2.104/1998.
Umuarama, 11 de julho de 2018.
Miguel Afonso Ribeiro
Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
CERTIDÃO
Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário territorial nº 4375220, constituído pelo lote 3B, quadra 01, do bairro Jardim Itapuã, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço Rua Capitão Tobias P. da Cruz, 1348, São José dos Pinhais/PR, mas retornou pelo motivo de devolução "Mudou-se", conforme documento em anexo.
Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº 45/769/2018 originária do processo administrativo nº 7699/2018, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no o artigo 2º da Lei 2.104/1998.
Umuarama, 11 de julho de 2018.
Miguel Afonso Ribeiro
Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
CERTIDÃO
Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário territorial nº 4897400, constituído pelo lote 15, quadra 06, do bairro Residencial Gávea, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço Avenida Angelo Moreira da Fonseca, 9431, Umuarama/PR, mas retornou pelo motivo de devolução "Número indicado não existe", conforme documento em anexo.
Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº 70/769/2018 originária do processo administrativo nº 7699/2018, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no o artigo 2º da Lei 2.104/1998.
Umuarama, 11 de julho de 2018.
Miguel Afonso Ribeiro
Fiscal

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de prestação de serviço nº. 131/2018
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: ALMEIDA BEZERRA & CIA LTDA - EPP
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de órtese e prótese (óculos), aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde, deste Município.
Valor: R$ 79.825,00 (setenta e nove mil oitocentos e vinte e cinco reais).
Vigência: 14/06/2018 a 13/06/2019.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n° 022/2018 - SAÚDE, homologado pela Portaria n° 1.889/2018, em 12 de Junho de 2018, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 14 de Junho de 2018, edição nº. 11.287, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.
Contrato de Compra nº. 132/2018
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: INFATEC COMPUTADOES LTDA - EPP
Objeto: Aquisição de equipamentos diversos (computador tipo desktop), para atender as necessidades da Coordenadoria de Vigilância em Saúde de Umuarama – COVISA, com recursos oriundos do Programa de Qualidade das Ações de Vigilância em Saúde (PQAVS)-2016
Valor: R$ 44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais).
Vigência: 22/06/2018 a 31/12/2018.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n° 024/2018, homologado pela Portaria n° 1.954/2018, em 18 de junho de 2018, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 20 de junho de 2018, edição nº. 11.292, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.
Contrato de Compra nº. 095/2018
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES EIRELI - EPP
Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento parcelado de equipamentos e materiais hospitalares, para atender as necessidades das Unidades de Saúde da Família, deste Município.
Valor: R$ 14.343,00 (quatorze mil trezentos e quarenta e três reais).
Vigência: 30/05/2018 a 31/12/2018.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n° 019/2018 – SAÚDE, homologado pela Portaria n° 1.649/2018, em 28 de maio de 2018, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 29 de maio de 2018, edição nº. 11.275, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações.
Umuarama, 12 de julho de 2018.
Everaldo Marcos Navarro
Secretário Municipal de Administração (Designado)

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 001 ao Contrato N° 126/2017
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: F. C. C. MAIA FILHO CLINICA MEDICA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 10 de setembro de 2019.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do contrato de até R$ 9.000,00 (nove mil reais), perfazendo o valor deste termo em até R$ 9.000,00 (nove mil reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:211 – F: 494
Cláusula Quarta: Altera-se o gestor de contrato para o Sr. Arildo Gonçalves Ferreira, inscrito no CPF sob n° 851.346.789-87 Assistente Administrativo, e altera-se o fiscal de contrato para a Sra. Genir Raimunda Del Conte Martins, Auxiliar de Serviços, inscrita no CPF sob n° 209.289.989-91.
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 19/06/2018.
Termo Aditivo 009 ao Contrato N° 073/2014
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: INVIOLÁVEL UMUARAMA LTDA – ME
Cláusula Primeira: Prorroga-se a vigência do presente contrato para até o dia 30 de abril de 2019.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal de R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), perfazendo o valor deste termo em até R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.122.0002.2.159 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:14 – F:303
Cláusula Quarta: Alteram-se o gestor do contrato do presente contrato para o Sr. JOSÉ ANTONIO DO NASCIMENTO JÚNIOR, inscrito no CPF sob nº 430.324.618-20, Assessor Especial II-CC-04, e fica alterado como fiscal de contrato o Sr ELIZEU AMPESSAN, inscrito no CPF sob nº 941.128.949-53, Coordenador da Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama - Pr.
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 28/06/2018.
Termo Aditivo 001 ao Contrato N° 162/2017
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: F. C. C. MAIA FILHO CLINICA MEDICA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 24 de outubro de 2019.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do contrato de R$ 43.200,00 (quarenta e dois mil e duzentos reais), perfazendo o valor total deste termo em até R$ 43.200,00 (quarenta e dois mil e duzentos reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:211 – F:494
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:101 – F:1
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:102 – F:303
Cláusula Quarta: Altera-se o gestor de contrato para o Sr. Arildo Gonçalves Ferreira, inscrito no CPF sob n° 851.346.789-87 Assistente Administrativo, e altera-se o fiscal de contrato para a Sra. Genir Raimunda Del Conte Martins, Auxiliar de Serviços, inscrita no CPF sob n° 209.289.989-91.
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 04/07/2018.
Umuarama, 12 de julho de 2018.
Everaldo Marcos Navarro
Secretário Municipal de Administração (Designado)

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 157/2018

Abre Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.282 de 05 de julho de 2018;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal n° 4.251, de 15 de dezembro de 2017, no valor de R$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º. Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2017, da Fonte 000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 4 de julho de 2018.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretário Municipal de Administração
(Designado)

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 157 DE 04/07/2018

Crédito Adicional Especial - Inciso II, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 08. - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
UNIDADE: 08.002. - DIRETORIA DE OBRAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
26.782.0005.1.331	Construção e Instalação de Abrigos para Passageiros de Ônibus	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	000	R$ 234.000,00
				TOTAL GERAL	**R$ 234.000,00**

TOTAL GERAL	**234.000,00**

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 157 DE 04/07/2018

Crédito Adicional Especial - Inciso II, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64

CANCELAMENTO DE DESPESA

SUPERÁVIT FINANCEIRO
EM 31/12/2017

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO Nº Fonte	Valor
Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	12.627.310,69	2.913.654,23	000	9.713.656,46
		Valor utilizado pelo Decreto nº 008/2018	000	762.000,00
		Valor utilizado pelo Decreto nº 010/2018	000	43.000,00
		Valor utilizado pelo Decreto nº 015/2018	000	111.800,00
		Valor utilizado pelo Decreto nº 021/2018	000	522.000,00
		Valor utilizado pelo Decreto nº 027/2018	000	50.000,00
		Valor utilizado pelo Decreto nº 031/2018	000	455.000,00
		Valor utilizado pelo Decreto nº 038/2018	000	1.585.000,00
		Valor utilizado pelo Decreto nº 44/2018	000	208.900,00
		Valor utilizado pelo Decreto nº 54/2018	000	300.000,00
		Valor utilizado pelo Decreto nº 55/2018	000	400.000,00
		Valor utilizado pelo Decreto nº 56/2018	000	4.000,00
		Valor utilizado pelo Decreto nº 57/2018	000	155.000,00
		Valor utilizado pelo Decreto nº 65/2018	000	75.650,00
		Valor utilizado pelo Decreto nº 68/2018	000	1.000.000,00
		Valor utilizado pelo Decreto nº 72/2018	000	66.000,00
		Valor utilizado pelo Decreto nº 74/2018	000	129.000,00
		Valor utilizado pelo Decreto nº 77/2018	000	163.000,00
		Valor utilizado pelo Projeto de Lei nº 26/2018	000	149.325,12
		Valor utilizado pelo Decreto nº 94/2018	000	7.240,00
		Valor utilizado pelo Projeto de Lei nº 004/2018	000	50.000,00
		Valor utilizado pelo Decreto nº 95/2018	000	617.800,00
		Valor utilizado pelo Decreto nº 98/2018	000	4.400,00
		Valor utilizado pelo Projeto de Lei nº 30/2018	000	234.000,00
		Saldo atual	**000**	**2.620.541,34**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
CERTIDÃO
Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário territorial nº 2704200, constituído pelo lote 17, quadra 07, do bairro Parque Campo Belo, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço Rua Francisco Matarazzo, 876, Maringá/PR, mas retornou pelo motivo de devolução "Número indicado não existe", conforme documento em anexo.
Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº 4/770/2018 originária do processo administrativo nº 7699/2018, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no o artigo 2º da Lei 2.104/1998.
Umuarama, 11 de julho de 2018.
Miguel Afonso Ribeiro
Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
CERTIDÃO
Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário territorial nº 4443100, constituído pelo lote 2A, quadra 04, do bairro Jardim Imigrantes, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço Rua São Miguel, 2170, Umuarama/PR, mas retornou pelo motivo de devolução "Não existe o número indicado", conforme documento em anexo.
Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº 7/770/2018 originária do processo administrativo nº 7699/2018, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no o artigo 2º da Lei 2.104/1998.
Umuarama, 11 de julho de 2018.
Miguel Afonso Ribeiro
Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
CERTIDÃO
Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário territorial nº 1039500, constituído pelo lote 05, quadra 07, do bairro Zona 2-A, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço Rua São Vicente, 2045, Umuarama/PR, mas retornou pelo motivo de devolução "Mudou-se", conforme documento em anexo.
Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº 8/769/2018 originária do processo administrativo nº 7699/2018, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no o artigo 2º da Lei 2.104/1998.
Umuarama, 11 de julho de 2018.
Miguel Afonso Ribeiro
Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
CERTIDÃO
Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário territorial nº 4444500, constituído pelo lote 8A, quadra 05, do bairro Jardim Imigrantes, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço Rua Catarina Naresse Françolin, 1780, Umuarama/PR, mas retornou pelo motivo de devolução "Mudou-se", conforme documento em anexo.
Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº 13/770/2018 originária do processo administrativo nº 7699/2018, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no o artigo 2º da Lei 2.104/1998.
Umuarama, 11 de julho de 2018.
Miguel Afonso Ribeiro
Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
CERTIDÃO
Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário territorial nº 4444550, constituído pelo lote 8B, quadra 05, do bairro Jardim Imigrantes, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço Rua Catarina Naresse Françolin, 1780, Umuarama/PR, mas retornou pelo motivo de devolução "Mudou-se", conforme documento em anexo.
Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº 14/770/2018 originária do processo administrativo nº 7699/2018, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no o artigo 2º da Lei 2.104/1998.
Umuarama, 11 de julho de 2018.
Miguel Afonso Ribeiro
Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
DECRETO Nº 158/2018

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.251 de 15 de dezembro de 2017;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Municipio, aprovado pela Lei Municipal n° 4.251, de 15 de dezembro de 2017, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), para atender à programação constante do Anexo I

Art. 2º. Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 6 de julho de 2018.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretário Municipal de Administração
(Designado)

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 158 DE 06/07/2018

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 19. - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
UNIDADE: 19.002. - DIRETORIA DE TRANSITO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
26.125.0017.2079	Manutenção da Diretoria de Transito	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	509	R$ 2.000,00
				TOTAL GERAL	**R$ 2.000,00**

ÓRGÃO: 15. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 15.001. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
08.244.0012.2200	Gestão SUAS	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	60075	R$ 3.500,00
08.244.0012.2200	Gestão SUAS	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60075	R$ 4.500,00
				TOTAL GERAL	**R$ 8.000,00**

ÓRGÃO: 16. - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
UNIDADE: 16.001. - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
08.243.0013.2182	Manutenção do Fundo M. dos Direitos da Criança e do Adolescente	3.3.90.31.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	080	R$ 5.000,00
				TOTAL GERAL	**R$ 5.000,00**

TOTAL GERAL	**15.000,00**

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 158 DE 06/07/2018

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64

CANCELAMENTO DE DESPESA

ÓRGÃO: 19. - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
UNIDADE: 19.002. - DIRETORIA DE TRANSITO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
26.125.0017.1157	Diretoria de Transito - Aquisição e Reposição de Veiculos	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	509	R$ 2.000,00
				TOTAL GERAL	**R$ 2.000,00**

ÓRGÃO: 15. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 15.001. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
08.244.0012.1061	Aquisição e Reposição de Equipamento e Material Permanente - Gestão SUAS	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60075	R$ 8.000,00
				TOTAL GERAL	**R$ 8.000,00**

ÓRGÃO: 16. - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
UNIDADE: 16.001. - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
08.243.0013.2184	Subvenções da Rede de Assistência a Criança	3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	080	R$ 5.000,00
				TOTAL GERAL	**R$ 5.000,00**

TOTAL GERAL	**15.000,00**

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

TRIAL MODE - a valid license will remove this message. See the keywords property of this PDF for more information.

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS até 24/08/2018.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABJ7120	279350R000007554	25/06/2018	55412
ABP5871	279350T000006010	07/07/2018	76331
ACS0980	279350R000007495	25/06/2018	55412
ACV9333	279350T000001763	04/07/2018	76331
ADA3701	279350R000007455	25/06/2018	55412
ADK9755	279350R000007565	25/06/2018	55412
ADS7961	279350R000007475	25/06/2018	55412
AEM9280	279350R000007476	25/06/2018	55412
AEZ9534	279350T000006003	07/07/2018	76331
AFB9683	279350R000007548	25/06/2018	55412
AFQ4137	279350R000007501	25/06/2018	55412
AFV5215	279350R000007473	25/06/2018	55412
AHI0237	279350R000007502	25/06/2018	55412
AIG8639	279350R000007452	25/06/2018	55412
AIH9197	279350R000007555	25/06/2018	55412
AIH9197	279350R000007531	25/06/2018	55412
AIH9197	279350R000007514	25/06/2018	55412
AIH9197	279350R000007474	25/06/2018	55412
AIL9197	279350T000000521	02/07/2018	76252
AJE9323	279350R000007538	25/06/2018	55412
AJI1733	279350A000056730	07/07/2018	55411
AJK1116	279350R000007524	25/06/2018	55412
AJK5929	279350R000007563	25/06/2018	55412
AJQ2198	279350R000007499	25/06/2018	55412
AJQ7266	279350R000007562	25/06/2018	55412
AJY1019	279350R000007462	25/06/2018	55412
AJY1019	279350R000007508	25/06/2018	55412
AJY1019	279350R000007477	25/06/2018	55412
AJY1019	279350R000007566	25/06/2018	55412
AJY1019	279350R000007487	25/06/2018	55412
AJY1019	279350R000007545	25/06/2018	55412
AKD2754	279350R000007503	25/06/2018	55412
AKE1211	279350R000007506	25/06/2018	55412
AKE1211	279350R000007485	25/06/2018	55412
AKH3014	279350R000007521	25/06/2018	55412
AKL6548	279350T000000529	03/07/2018	51852
AKL6925	279350R000007483	25/06/2018	55412
ALF8209	279350T000001771	05/07/2018	76251

UMUTRANS UMUARAMA

ALH1843	279350R000007532	25/06/2018	55412
ALM4574	279350R000007539	25/06/2018	55412
ALP7575	279350R000007491	25/06/2018	55412
AMF3557	279350T000000545	05/07/2018	55500
AMG6263	279350R000007500	25/06/2018	55412
AMZ2224	279350T000001758	04/07/2018	53800
ANA0536	279350R000007498	25/06/2018	55412
ANI1374	279350R000007564	25/06/2018	55412
ANK9852	279350T000001767	05/07/2018	60412
ANV4928	279350R000007509	25/06/2018	55412
AOD2793	279350T000006005	07/07/2018	52070
AOE8212	279350R000007507	25/06/2018	55412
AOF9570	279350R000007523	25/06/2018	55412
AOF9570	279350R000007541	25/06/2018	55412
AOK4592	279350R000007471	25/06/2018	55412
AON7132	279350A000056725	25/06/2018	57380
AOU1162	279350T000001775	06/07/2018	65300
AOW1828	279350T000001776	07/07/2018	76331
AOW7515	279350R000007515	25/06/2018	55412
APR4207	279350R000007482	25/06/2018	55412
APS8330	279350R000007463	25/06/2018	55412
APX6181	279350T000004996	05/07/2018	76331
AQE3461	279350T000000516	30/06/2018	54600
AQF5962	279350T000000551	05/07/2018	55414
AQQ3103	279350R000007511	25/06/2018	55412
AQU8694	279350R000007551	25/06/2018	55412
AQW7059	279350T000001764	04/07/2018	76332
AQY1910	279350R000007486	25/06/2018	55412
AQY2324	279350T000001751	04/07/2018	54525
ARD2145	279350T000004999	05/07/2018	60412
ARE3327	279350R000007488	25/06/2018	55412
ARR4060	279350R000007558	25/06/2018	55412
ARZ2454	279350R000007479	25/06/2018	55412
ARZ5089	279350R000007490	25/06/2018	55412
ARZ5089	279350R000007460	25/06/2018	55412
ASB2853	279350R000007527	25/06/2018	55412
ASD7183	279350R000007544	25/06/2018	55412
ASD9338	279350R000007528	25/06/2018	55412
ASW4051	279350T000004997	05/07/2018	76331
ASZ9656	279350R000007494	25/06/2018	55412
ASZ9656	279350R000007516	25/06/2018	55412
ATN4667	279350R000007456	25/06/2018	55412

UMUTRANS UMUARAMA

ATN4667	279350R000007467	25/06/2018	55412
ATQ6090	279350T000002660	04/07/2018	51852
AUA6062	279350R000007513	25/06/2018	55412
AUB1444	279350T000001781	09/07/2018	59910
AVN4349	279350A000058590	04/07/2018	54600
AVT2309	279350T000002659	04/07/2018	51852
AWG6426	279350R000007552	25/06/2018	55412
AWN2396	279350R000007547	25/06/2018	55412
AWP1832	279350R000007470	25/06/2018	55412
AWW8995	279350T000001779	07/07/2018	70481
AXA1221	279350R000007534	25/06/2018	55412
AXD8245	279350R000007496	25/06/2018	55412
AXD8245	279350R000007520	25/06/2018	55412
AXE3191	279350R000007505	25/06/2018	55412
AXG9021	279350R000007478	25/06/2018	55412
AXM2388	279350T000000549	05/07/2018	76252
AXN5800	279350T000000544	05/07/2018	54600
AXN6715	279350T000001770	05/07/2018	55417
AXP4708	279350R000007480	25/06/2018	55412
AXT8086	279350T000001766	05/07/2018	60412
AXZ3730	279350T000000522	02/07/2018	54521
AYR7332	279350R000007458	25/06/2018	55412
AYW3632	279350T000004998	05/07/2018	60412
AZA5851	279350T000005000	05/07/2018	76332
AZA9361	279350T000000519	02/07/2018	55414
AZC7821	279350R000007536	25/06/2018	55412
AZE3798	279350T000001768	05/07/2018	60412
AZZ0926	279350R000007517	25/06/2018	55412
BAV4061	279350T000000520	02/07/2018	54521
BBB7318	279350T000004993	03/07/2018	54600
BBC8154	279350R000007468	25/06/2018	55412
BBF2073	279350T000001769	05/07/2018	60412
BBF6379	279350A000056726	25/06/2018	54360
BBH6969	279350R000007465	25/06/2018	55412
BBI4580	279350R000007550	25/06/2018	55412
BBJ2842	279350R000007489	25/06/2018	55412
BBQ7692	279350R000007549	25/06/2018	55412
BBQ7692	279350R000007461	25/06/2018	55412
BBR4814	279350T000000548	05/07/2018	55414
BBT6689	279350R000007533	25/06/2018	55412
BBT9704	279350T000006006	07/07/2018	52070
BBW3278	279350T000000542	04/07/2018	76331

UMUTRANS UMUARAMA

BBY5151	279350T000000547	05/07/2018	61220
BCC4422	279350T000004994	03/07/2018	54600
BCD4705	279350R000007519	25/06/2018	55412
BCF5277	279350T000006007	07/07/2018	76332
BED0703	279350R000007557	25/06/2018	55412
BEL6657	279350T000000552	05/07/2018	61220
BHG4200	279350R000007556	25/06/2018	55412
BLM1880	279350R000007451	25/06/2018	55412
BMW1067	279350T000001739	02/07/2018	54600
BPV5712	279350R000007457	25/06/2018	55412
BVN7097	279350R000007504	25/06/2018	55412
BZN1612	279350T000001765	04/07/2018	76331
CEF1473	279350R000007540	25/06/2018	55412
CHB2187	279350R000007535	25/06/2018	55412
CHB7019	279350T000001774	06/07/2018	65300
CIL1315	279350T000000543	04/07/2018	76331
CNW3161	279350R000007560	25/06/2018	55412
CPV0913	279350T000006002	07/07/2018	76331
CRC1624	279350R000007512	25/06/2018	55412
CSP5074	279350R000007472	25/06/2018	55412
CYB9180	279350R000007454	25/06/2018	55412
DCK5509	279350T000006009	07/07/2018	54600
DDC3263	279350R000007537	25/06/2018	55412
DEX0079	279350R000007497	25/06/2018	55412
DFS3156	279350T000002661	05/07/2018	76331
DGW6709	279350R000007529	25/06/2018	55412
DHF7460	279350R000007466	25/06/2018	55412
DHU1546	279350T000000546	05/07/2018	55500
DHV0306	279350R000007522	25/06/2018	55412
DIQ1594	279350T000000526	03/07/2018	51852
DIZ5900	279350R000007459	25/06/2018	55412
DMU2777	279350T000006001	06/07/2018	65300
DMY9698	279350R000007453	25/06/2018	55412
DNS7355	279350T000002665	05/07/2018	65300
DSJ1713	279350R000007492	25/06/2018	55412
EDF7261	279350R000007525	25/06/2018	55412
EVS8219	279350T000000528	03/07/2018	51852
FEQ7788	279350T000000530	03/07/2018	51852
FSB7527	279350A000056727	29/06/2018	54100
FWU1986	279350T000001780	09/07/2018	76331
FYM5938	279350R000007567	25/06/2018	55412
GGR4777	279350A000056728	05/07/2018	54600

UMUTRANS UMUARAMA

GSG3826	279350R000007553	25/06/2018	55412
HJL8253	279350T000000527	03/07/2018	51852
HQI4706	279350R000007561	25/06/2018	55412
HRZ1344	279350R000007469	25/06/2018	55412
JGM9505	279350T000006008	07/07/2018	76332
JKQ4562	279350R000007542	25/06/2018	55412
JRO7101	279350R000007543	25/06/2018	55412
JVO4161	279350R000007484	25/06/2018	55412
KYF0433	279350R000007518	25/06/2018	55412
MBF0495	279350R000007530	25/06/2018	55412
MSP1273	279350R000007559	25/06/2018	55412
MSX7175	279350T000000550	05/07/2018	55414
NBT4777	279350R000007510	25/06/2018	55412
NBT4777	279350R000007546	25/06/2018	55412
NJX5610	279350R000007493	25/06/2018	55412
NRW3194	279350T000000531	03/07/2018	51852
OXI9917	279350R000007481	25/06/2018	55412
PYJ5314	279350T000001761	04/07/2018	54521
PZG6442	279350T000000517	30/06/2018	55414

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS até 27/08/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAF8236	279350R000002588	23/04/2018	55412	R$ 195,23
AAF8236	279350R000002511	20/04/2018	55412	R$ 195,23
AAF8236	279350R000002542	20/04/2018	55412	R$ 195,23
AAY0751	279350R000002611	23/04/2018	55412	R$ 195,23
ABJ0807	279350R000002482	20/04/2018	55412	R$ 195,23
ABJ0807	279350R000002554	23/04/2018	55412	R$ 195,23
ABK7835	279350R000002520	20/04/2018	55412	R$ 195,23
ABY3641	279350R000002664	23/04/2018	55412	R$ 195,23
ABY3641	279350R000002529	20/04/2018	55412	R$ 195,23
ACF8625	279350R000002564	23/04/2018	55412	R$ 195,23
ADA2520	279350R000002508	20/04/2018	55412	R$ 195,23
AFO8257	279350R000002519	20/04/2018	55412	R$ 195,23
AFO8257	279350R000002637	23/04/2018	55412	R$ 195,23
AFY4855	279350R000002557	23/04/2018	55412	R$ 195,23
AFY4855	279350R000002583	23/04/2018	55412	R$ 195,23
AGH1815	279350R000002494	20/04/2018	55412	R$ 195,23
AHC6627	279350R000002492	20/04/2018	55412	R$ 195,23
AHJ1362	279350R000002516	20/04/2018	55412	R$ 195,23
AHT5305	279350R000002609	23/04/2018	55412	R$ 195,23
AIH4187	279350R000002540	20/04/2018	55412	R$ 195,23
AIH4187	279350R000002659	23/04/2018	55412	R$ 195,23
AIX9702	279350R000002466	20/04/2018	55412	R$ 195,23
AJB6624	279350R000002500	20/04/2018	55412	R$ 195,23
AJC1398	279350R000002647	23/04/2018	55412	R$ 195,23
AJE6327	279350R000002497	20/04/2018	55412	R$ 195,23
AJH9548	279350R000002632	23/04/2018	55412	R$ 195,23
AJJ2395	279350R000002574	23/04/2018	55412	R$ 195,23
AJL9555	279350R000002633	23/04/2018	55412	R$ 195,23
AJL9555	279350R000002507	20/04/2018	55412	R$ 195,23
AJO4745	279350R000002560	23/04/2018	55412	R$ 195,23
AKJ1312	279350R000002613	23/04/2018	55412	R$ 195,23
AKK3088	279350R000002549	20/04/2018	55412	R$ 195,23
AKL6543	279350R000002544	20/04/2018	55412	R$ 195,23
AKM1053	116100E007786339	27/04/2018	70481	R$ 293,47
AKQ7321	279350R000002527	20/04/2018	55412	R$ 195,23
AKS9854	279350R000002592	23/04/2018	55412	R$ 195,23
AKV6896	279350R000002576	23/04/2018	55412	R$ 195,23
AKV6896	279350R000002602	23/04/2018	55412	R$ 195,23

UMUTRANS UMUARAMA

AKV6896	279350R000002553	23/04/2018	55412	R$ 195,23
AKX7884	279350R000002531	20/04/2018	55412	R$ 195,23
ALB5488	279350R000002579	23/04/2018	55412	R$ 195,23
ALJ8102	279350R000002475	20/04/2018	55412	R$ 195,23
ALR8045	279350R000002503	20/04/2018	55412	R$ 195,23
ALX0485	279350R000002617	23/04/2018	55412	R$ 195,23
ALZ2021	279350R000002586	23/04/2018	55412	R$ 195,23
ALZ2021	279350R000002562	23/04/2018	55412	R$ 195,23
AMC7303	279350R000002598	23/04/2018	55412	R$ 195,23
AMD6781	279350R000002510	20/04/2018	55412	R$ 195,23
AMI4074	279350R000002486	20/04/2018	55412	R$ 195,23
AMI8369	279350R000002612	23/04/2018	55412	R$ 195,23
AMN1575	279350R000002581	23/04/2018	55412	R$ 195,23
AMN3523	279350R000002657	23/04/2018	55412	R$ 195,23
AMO3534	279350R000002642	23/04/2018	55412	R$ 195,23
AMP4941	279350R000002552	23/04/2018	55412	R$ 195,23
AMS0217	279350R000002461	20/04/2018	55412	R$ 195,23
ANG6907	279350R000002567	23/04/2018	55412	R$ 195,23
ANL8567	279350R000002621	23/04/2018	55412	R$ 195,23
ANQ5366	279350R000002514	20/04/2018	55412	R$ 195,23
ANV4928	279350R000002634	23/04/2018	55412	R$ 195,23
ANW9015	279350R000002651	23/04/2018	55412	R$ 195,23
AOA0855	279350R000002509	20/04/2018	55412	R$ 195,23
AOA2412	279350R000002595	23/04/2018	55412	R$ 195,23
AOA2994	279350R000002485	20/04/2018	55412	R$ 195,23
AOB6933	279350R000002603	23/04/2018	55412	R$ 195,23
AOI2954	116100E008007792	21/04/2018	54600	R$ 130,16
AOK3627	279350R000002607	23/04/2018	55412	R$ 195,23
AOP1763	279350R000002644	23/04/2018	55412	R$ 195,23
AOR1071	279350R000002618	23/04/2018	55412	R$ 195,23
APH7958	279350R000002533	20/04/2018	55412	R$ 195,23
APM5382	279350R000002496	20/04/2018	55412	R$ 195,23
APO5737	279350R000002601	23/04/2018	55412	R$ 195,23
APR4207	279350R000002596	23/04/2018	55412	R$ 195,23
APY0238	279350R000002502	20/04/2018	55412	R$ 195,23
AQB1778	279350R000002643	23/04/2018	55412	R$ 195,23
AQG3155	279350R000002658	23/04/2018	55412	R$ 195,23
AQJ5910	279350R000002517	20/04/2018	55412	R$ 195,23
AQK1012	279350R000002605	23/04/2018	55412	R$ 195,23
AQK1012	279350R000002587	23/04/2018	55412	R$ 195,23
AQK2265	279350R000002535	20/04/2018	55412	R$ 195,23
AQS9699	279350R000002468	20/04/2018	55412	R$ 195,23

UMUTRANS UMUARAMA

ARI7624	279350A000058458	02/05/2018	55414	R$ 195,23
ARJ3465	279350R000002600	23/04/2018	55412	R$ 195,23
ARK3996	279350R000002505	20/04/2018	55412	R$ 195,23
ARW9367	279350R000002476	20/04/2018	55412	R$ 195,23
ASA0966	279350R000002464	20/04/2018	55412	R$ 195,23
ASA0966	279350R000002480	20/04/2018	55412	R$ 195,23
ASB5573	279350R000002624	23/04/2018	55412	R$ 195,23
ASK4705	279350R000002469	20/04/2018	55412	R$ 195,23
ASL5787	279350R000002631	23/04/2018	55412	R$ 195,23
ATE2628	279350R000002523	20/04/2018	55412	R$ 195,23
ATO1616	279350R000002471	20/04/2018	55412	R$ 195,23
ATX3620	279350R000002504	20/04/2018	55412	R$ 195,23
AUA2255	279350R000002555	23/04/2018	55412	R$ 195,23
AUA6779	279350R000002473	20/04/2018	55412	R$ 195,23
AUF7836	279350R000002577	23/04/2018	55412	R$ 195,23
AUM3582	279350R000002646	23/04/2018	55412	R$ 195,23
AUO5959	279350R000002463	20/04/2018	55412	R$ 195,23
AUS2642	279350R000002556	23/04/2018	55412	R$ 195,23
AUU5395	279350R000002645	23/04/2018	55412	R$ 195,23
AVB6965	279350R000002649	23/04/2018	55412	R$ 195,23
AVC2935	279350R000002536	20/04/2018	55412	R$ 195,23
AVE1796	279350R000002636	23/04/2018	55412	R$ 195,23
AVF7375	279350R000002663	23/04/2018	55412	R$ 195,23
AVJ7585	279350R000002483	20/04/2018	55412	R$ 195,23
AVP5264	279350R000002478	20/04/2018	55412	R$ 195,23
AVZ0145	279350R000002541	20/04/2018	55412	R$ 195,23
AWE4724	279350R000002472	20/04/2018	55412	R$ 195,23
AWG0396	279350R000002599	23/04/2018	55412	R$ 195,23
AWM8479	279350R000002522	20/04/2018	55412	R$ 195,23
AWN5325	279350R000002521	20/04/2018	55412	R$ 195,23
AWN5325	279350R000002635	23/04/2018	55412	R$ 195,23
AWN5325	279350R000002543	20/04/2018	55412	R$ 195,23
AWS6719	279350R000002489	20/04/2018	55412	R$ 195,23
AWU7252	279350R000002487	20/04/2018	55412	R$ 195,23
AXB3225	279350R000002652	23/04/2018	55412	R$ 195,23
AXB3225	279350R000002538	20/04/2018	55412	R$ 195,23
AXB3225	279350R000002629	23/04/2018	55412	R$ 195,23
AXG7384	279350R000002571	23/04/2018	55412	R$ 195,23
AXH1342	279350R000002512	20/04/2018	55412	R$ 195,23
AXH1342	279350R000002488	20/04/2018	55412	R$ 195,23
AXU6165	279350R000002474	20/04/2018	55412	R$ 195,23
AXV2434	279350R000002620	23/04/2018	55412	R$ 195,23

UMUTRANS UMUARAMA

AXV9735	279350R000002499	20/04/2018	55412	R$ 195,23
AYB4547	279350R000002648	23/04/2018	55412	R$ 195,23
AYC4038	279350R000002481	20/04/2018	55412	R$ 195,23
AYD3587	279350R000002462	20/04/2018	55412	R$ 195,23
AYL0995	279350R000002532	20/04/2018	55412	R$ 195,23
AYR7328	279350R000002491	20/04/2018	55412	R$ 195,23
AYW6219	279350R000002506	20/04/2018	55412	R$ 195,23
AZA3410	279350R000002623	23/04/2018	55412	R$ 195,23
AZA4262	279350R000002662	23/04/2018	55412	R$ 195,23
AZE7976	279350R000002558	23/04/2018	55412	R$ 195,23
AZI7830	279350R000002626	23/04/2018	55412	R$ 195,23
AZU6539	279350A000023673	26/04/2018	55411	R$ 195,23
BAV5952	279350R000002563	23/04/2018	55412	R$ 195,23
BBK2823	279350R000002539	20/04/2018	55412	R$ 195,23
BBU2474	279350R000002537	20/04/2018	55412	R$ 195,23
BBU2474	279350R000002513	20/04/2018	55412	R$ 195,23
BBV9584	279350R000002477	20/04/2018	55412	R$ 195,23
BBY3349	279350R000002530	20/04/2018	55412	R$ 195,23
BBY3349	279350R000002518	20/04/2018	55412	R$ 195,23
BEL5029	279350R000002639	23/04/2018	55412	R$ 195,23
BER6401	279350R000002465	20/04/2018	55412	R$ 195,23
BHZ4934	279350R000002660	23/04/2018	55412	R$ 195,23
BLK1781	279350R000002582	23/04/2018	55412	R$ 195,23
BOM1106	279350R000002515	20/04/2018	55412	R$ 195,23
BOM1106	279350R000002490	20/04/2018	55412	R$ 195,23
BOM1106	279350R000002570	23/04/2018	55412	R$ 195,23
BOM1106	279350R000002594	23/04/2018	55412	R$ 195,23
CHA5375	279350R000002561	23/04/2018	55412	R$ 195,23
CHB7019	279350R000002616	23/04/2018	55412	R$ 195,23
CMJ2371	279350R000002608	23/04/2018	55412	R$ 195,23
CMJ2371	279350R000002559	23/04/2018	55412	R$ 195,23
CMJ2371	279350R000002585	23/04/2018	55412	R$ 195,23
CMK3657	279350R000002569	23/04/2018	55412	R$ 195,23
CPR1003	279350R000002591	23/04/2018	55412	R$ 195,23
CTA4763	279350R000002619	23/04/2018	55412	R$ 195,23
CVS0967	279350R000002628	23/04/2018	55412	R$ 195,23
DDY0939	279350R000002638	23/04/2018	55412	R$ 195,23
DEB7773	279350R000002641	23/04/2018	55412	R$ 195,23
DEB7773	279350R000002534	20/04/2018	55412	R$ 195,23
DLO7208	279350R000002573	23/04/2018	55412	R$ 195,23
DMZ0477	279350R000002622	23/04/2018	55412	R$ 195,23
DRO7723	279350R000002615	23/04/2018	55412	R$ 195,23

UMUTRANS UMUARAMA

DSD9882	279350R000002578	23/04/2018	55412	R$ 195,23
DSU2547	279350R000002568	23/04/2018	55412	R$ 195,23
DTR2693	279350R000002546	20/04/2018	55412	R$ 195,23
EMX6082	116100E008007737	26/04/2018	54600	R$ 130,16
ENO5554	279350R000002498	20/04/2018	55412	R$ 195,23
ENS9488	279350R000002495	20/04/2018	55412	R$ 195,23
ENS9488	279350R000002655	23/04/2018	55412	R$ 195,23
EPT4112	279350R000002625	23/04/2018	55412	R$ 195,23
EPX4061	279350R000002610	23/04/2018	55412	R$ 195,23
EVL1944	279350R000002547	20/04/2018	55412	R$ 195,23
FRL1946	279350R000002589	23/04/2018	55412	R$ 195,23
GPE9675	279350R000002584	23/04/2018	55412	R$ 195,23
GSZ4136	116100E007791389	20/04/2018	56222	R$ 88,38
GVR2433	279350R000002566	23/04/2018	55412	R$ 195,23
HAY1306	279350R000002653	23/04/2018	55412	R$ 195,23
HBH6593	279350R000002548	20/04/2018	55412	R$ 195,23
HNK0201	279350R000002524	20/04/2018	55412	R$ 195,23
HTI8272	279350R000002479	20/04/2018	55412	R$ 195,23
HTJ5702	279350R000002493	20/04/2018	55412	R$ 195,23
HTU7062	279350R000002545	20/04/2018	55412	R$ 195,23
IVP0142	279350R000002501	20/04/2018	55412	R$ 195,23
JFU3481	279350R000002654	23/04/2018	55412	R$ 195,23
JMH8553	279350R000002551	23/04/2018	55412	R$ 195,23
JMH8553	279350R000002597	23/04/2018	55412	R$ 195,23
JMH8553	279350R000002575	23/04/2018	55412	R$ 195,23
JOZ6085	279350R000002550	23/04/2018	55412	R$ 195,23
KIQ4699	279350R000002614	23/04/2018	55412	R$ 195,23
KIY3927	279350R000002484	20/04/2018	55412	R$ 195,23
LZL6354	279350R000002590	23/04/2018	55412	R$ 195,23
MFZ2023	279350R000002572	23/04/2018	55412	R$ 195,23
NRS7794	279350R000002565	23/04/2018	55412	R$ 195,23
NSU0307	279350R000002467	20/04/2018	55412	R$ 195,23
OMU4166	279350R000002470	20/04/2018	55412	R$ 195,23
OOK5217	279350R000002630	23/04/2018	55412	R$ 195,23
PJX9501	279350R000002606	23/04/2018	55412	R$ 195,23
QNG5141	279350R000002656	23/04/2018	55412	R$ 195,23

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

TRIAL MODE - a valid license will remove this message. See the keywords property of this PDF for more information.

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS até 30/08/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAF8236	279350R000002846	25/04/2018	55412	R$ 195,23
AAF8236	279350R000002828	25/04/2018	55412	R$ 195,23
AAK9016	279350R000002737	24/04/2018	55412	R$ 195,23
ABW6015	279350R000002734	24/04/2018	55412	R$ 195,23
ADS7961	279350R000002796	25/04/2018	55412	R$ 195,23
ADS7961	279350R000002813	25/04/2018	55412	R$ 195,23
AEG4446	279350R000002758	24/04/2018	55412	R$ 195,23
AFO6846	279350R000002801	25/04/2018	55412	R$ 195,23
AFP0090	279350R000002768	24/04/2018	55412	R$ 195,23
AFP2713	279350R000002845	25/04/2018	55412	R$ 195,23
AFQ9078	279350R000002830	25/04/2018	55412	R$ 195,23
AFW8385	279350R000002739	24/04/2018	55412	R$ 195,23
AFY4855	279350R000002834	25/04/2018	55412	R$ 195,23
AFY4855	279350R000002752	24/04/2018	55412	R$ 195,23
AFY4855	279350R000002853	25/04/2018	55412	R$ 195,23
AFY4855	279350R000002769	24/04/2018	55412	R$ 195,23
AFY4855	279350R000002741	24/04/2018	55412	R$ 195,23
AFY4855	279350R000002681	24/04/2018	55412	R$ 195,23
AFY4855	279350R000002673	23/04/2018	55412	R$ 195,23
AFZ0131	279350R000002804	25/04/2018	55412	R$ 195,23
AGG8411	279350R000002855	25/04/2018	55412	R$ 195,23
AGJ1757	279350R000002839	25/04/2018	55412	R$ 195,23
AGQ3607	279350R000002744	24/04/2018	55412	R$ 195,23
AGX9411	279350R000002847	25/04/2018	55412	R$ 195,23
AHO1235	279350R000002760	24/04/2018	55412	R$ 195,23
AHQ4787	279350R000002779	24/04/2018	55412	R$ 195,23
AHR7292	279350R000002873	25/04/2018	55412	R$ 195,23
AIG0738	279350R000002703	24/04/2018	55412	R$ 195,23
AJE8812	279350R000002719	24/04/2018	55412	R$ 195,23
AJH9548	279350R000002818	25/04/2018	55412	R$ 195,23
AJL9555	279350R000002709	24/04/2018	55412	R$ 195,23
AJN5966	279350R000002687	24/04/2018	55412	R$ 195,23
AJT2811	279350R000002667	23/04/2018	55412	R$ 195,23
AJW5418	279350R000002810	25/04/2018	55412	R$ 195,23
AJY8817	279350R000002863	25/04/2018	55412	R$ 195,23
AKD3655	279350R000002692	24/04/2018	55412	R$ 195,23
AKP1439	279350R000002731	24/04/2018	55412	R$ 195,23
AKP5745	279350R000002735	24/04/2018	55412	R$ 195,23

Emitido em: 12/07/2018 15:59 Página: 1 de 5 Desenvolvido pela Celepar

AKR0837	279350R000002819	25/04/2018	55412	R$ 195,23
AKR9578	279350R000002727	24/04/2018	55412	R$ 195,23
AKV6896	279350R000002829	25/04/2018	55412	R$ 195,23
ALA5052	279350R000002852	25/04/2018	55412	R$ 195,23
ALB7594	279350R000002774	24/04/2018	55412	R$ 195,23
ALE9227	279350R000002848	25/04/2018	55412	R$ 195,23
ALF2806	279350R000002827	25/04/2018	55412	R$ 195,23
ALF5626	279350R000002806	25/04/2018	55412	R$ 195,23
ALJ9556	279350R000002747	24/04/2018	55412	R$ 195,23
ALP5825	279350R000002743	24/04/2018	55412	R$ 195,23
ALQ4027	279350R000002782	25/04/2018	55412	R$ 195,23
ALQ9962	279350R000002787	25/04/2018	55412	R$ 195,23
ALT4902	279350R000002723	24/04/2018	55412	R$ 195,23
ALZ2021	279350R000002688	24/04/2018	55412	R$ 195,23
AMM4172	279350R000002799	25/04/2018	55412	R$ 195,23
AMU1568	279350R000002814	25/04/2018	55412	R$ 195,23
AMW9270	279350R000002702	24/04/2018	55412	R$ 195,23
ANN2604	279350R000002811	25/04/2018	55412	R$ 195,23
ANS7875	279350R000002759	24/04/2018	55412	R$ 195,23
ANS7881	279350R000002707	24/04/2018	55412	R$ 195,23
ANW6932	279350R000002682	24/04/2018	55412	R$ 195,23
AOM4703	279350R000002677	23/04/2018	55412	R$ 195,23
AOV8261	279350R000002711	24/04/2018	55412	R$ 195,23
AOZ7087	279350R000002701	24/04/2018	55412	R$ 195,23
AOZ7487	279350R000002742	24/04/2018	55412	R$ 195,23
APB3667	279350R000002755	24/04/2018	55412	R$ 195,23
APH9261	279350R000002794	25/04/2018	55412	R$ 195,23
API7322	279350R000002669	23/04/2018	55412	R$ 195,23
APJ1149	279350R000002816	25/04/2018	55412	R$ 195,23
APR4207	279350R000002695	24/04/2018	55412	R$ 195,23
APR5942	279350R000002807	25/04/2018	55412	R$ 195,23
APR5942	279350R000002784	25/04/2018	55412	R$ 195,23
AQA3681	279350R000002704	24/04/2018	55412	R$ 195,23
AQA7472	279350R000002697	24/04/2018	55412	R$ 195,23
AQB4814	279350R000002797	25/04/2018	55412	R$ 195,23
AQF5276	279350R000002716	24/04/2018	55412	R$ 195,23
AQU5503	279350R000002798	25/04/2018	55412	R$ 195,23
AQW7534	279350R000002690	24/04/2018	55412	R$ 195,23
ARA7413	279350R000002756	24/04/2018	55412	R$ 195,23
ARE3327	279350R000002875	25/04/2018	55412	R$ 195,23
ARG4265	279350R000002879	25/04/2018	55412	R$ 195,23
ARP2251	279350R000002841	25/04/2018	55412	R$ 195,23

Emitido em: 12/07/2018 15:59 Página: 2 de 5 Desenvolvido pela Celepar

ARP5540	279350R000002710	24/04/2018	55412	R$ 195,23
ARV1783	279350R000002870	25/04/2018	55412	R$ 195,23
ASC9606	279350R000002754	24/04/2018	55412	R$ 195,23
ASD7525	279350R000002721	24/04/2018	55412	R$ 195,23
ASJ8659	279350R000002842	25/04/2018	55412	R$ 195,23
ATT1660	279350R000002750	24/04/2018	55412	R$ 195,23
ATV5489	279350R000002843	25/04/2018	55412	R$ 195,23
ATV9073	279350R000002685	24/04/2018	55412	R$ 195,23
ATZ8031	279350R000002832	25/04/2018	55412	R$ 195,23
AUB8924	279350R000002757	24/04/2018	55412	R$ 195,23
AUG4785	279350R000002748	24/04/2018	55412	R$ 195,23
AUG6574	279350R000002683	24/04/2018	55412	R$ 195,23
AUM3582	279350R000002751	24/04/2018	55412	R$ 195,23
AUW2904	279350R000002783	25/04/2018	55412	R$ 195,23
AVA6788	279350R000002684	24/04/2018	55412	R$ 195,23
AVF7375	279350R000002705	24/04/2018	55412	R$ 195,23
AVH1333	279350R000002675	23/04/2018	55412	R$ 195,23
AVK1616	279350R000002815	25/04/2018	55412	R$ 195,23
AVL9235	279350R000002778	24/04/2018	55412	R$ 195,23
AVN1015	279350R000002865	25/04/2018	55412	R$ 195,23
AVZ9712	279350R000002788	25/04/2018	55412	R$ 195,23
AVZ9712	279350R000002808	25/04/2018	55412	R$ 195,23
AWE4724	279350R000002786	25/04/2018	55412	R$ 195,23
AWJ3918	279350R000002823	25/04/2018	55412	R$ 195,23
AWJ6303	279350R000002776	24/04/2018	55412	R$ 195,23
AWJ8114	279350R000002824	25/04/2018	55412	R$ 195,23
AXB3225	279350R000002668	23/04/2018	55412	R$ 195,23
AXB3225	279350R000002872	25/04/2018	55412	R$ 195,23
AXE3253	279350R000002671	23/04/2018	55412	R$ 195,23
AXF2976	279350R000002864	25/04/2018	55412	R$ 195,23
AXH1268	279350R000002696	24/04/2018	55412	R$ 195,23
AXI8859	279350R000002772	24/04/2018	55412	R$ 195,23
AXM1305	279350R000002860	25/04/2018	55412	R$ 195,23
AXN1623	279350R000002849	25/04/2018	55412	R$ 195,23
AXS4166	279350R000002851	25/04/2018	55412	R$ 195,23
AYD8186	279350R000002708	24/04/2018	55412	R$ 195,23
AYL5208	279350R000002761	24/04/2018	55412	R$ 195,23
AYQ8681	279350R000002777	24/04/2018	55412	R$ 195,23
AYR2716	279350R000002866	25/04/2018	55412	R$ 195,23
AYS0885	279350R000002726	24/04/2018	55412	R$ 195,23
AYZ4465	279350R000002822	25/04/2018	55412	R$ 195,23
AZA4358	279350R000002714	24/04/2018	55412	R$ 195,23

Emitido em: 12/07/2018 15:59 Página: 3 de 5 Desenvolvido pela Celepar

AZC8775	279350R000002717	24/04/2018	55412	R$ 195,23
AZV0271	279350R000002694	24/04/2018	55412	R$ 195,23
BAG4737	279350R000002775	24/04/2018	55412	R$ 195,23
BAH6904	279350R000002874	25/04/2018	55412	R$ 195,23
BAJ1148	279350R000002780	24/04/2018	55412	R$ 195,23
BAN2625	279350R000002730	24/04/2018	55412	R$ 195,23
BAO9737	279350R000002805	25/04/2018	55412	R$ 195,23
BAS8796	279350R000002766	24/04/2018	55412	R$ 195,23
BAW5910	279350R000002676	23/04/2018	55412	R$ 195,23
BAW6906	279350R000002691	24/04/2018	55412	R$ 195,23
BAX5787	279350R000002680	24/04/2018	55412	R$ 195,23
BAZ5897	279350R000002764	24/04/2018	55412	R$ 195,23
BBG6071	279350R000002836	25/04/2018	55412	R$ 195,23
BBK2823	279350R000002670	23/04/2018	55412	R$ 195,23
BBK5380	279350R000002674	23/04/2018	55412	R$ 195,23
BBO3379	279350R000002770	24/04/2018	55412	R$ 195,23
BBS0979	279350R000002861	25/04/2018	55412	R$ 195,23
BBS2835	279350R000002706	24/04/2018	55412	R$ 195,23
BBU2474	279350R000002793	25/04/2018	55412	R$ 195,23
BBV7661	279350R000002840	25/04/2018	55412	R$ 195,23
BBW2096	279350R000002831	25/04/2018	55412	R$ 195,23
BBY2509	279350R000002720	24/04/2018	55412	R$ 195,23
BCV0150	279350R000002738	24/04/2018	55412	R$ 195,23
BEM6670	279350R000002862	25/04/2018	55412	R$ 195,23
BMT2988	279350R000002781	25/04/2018	55412	R$ 195,23
CCQ9681	279350R000002679	24/04/2018	55412	R$ 195,23
CJV9798	279350R000002736	24/04/2018	55412	R$ 195,23
CJV9798	279350R000002713	24/04/2018	55412	R$ 195,23
CLZ2246	279350R000002753	24/04/2018	55412	R$ 195,23
CLZ2246	279350R000002700	24/04/2018	55412	R$ 195,23
CMW6266	279350R000002844	25/04/2018	55412	R$ 195,23
CNE0638	279350R000002672	23/04/2018	55412	R$ 195,23
CPQ3913	279350R000002718	24/04/2018	55412	R$ 195,23
CSB9463	279350R000002733	24/04/2018	55412	R$ 195,23
CWO9541	279350R000002856	25/04/2018	55412	R$ 195,23
CXF5116	279350R000002826	25/04/2018	55412	R$ 195,23
CXT4388	279350R000002791	25/04/2018	55412	R$ 195,23
DGQ7713	279350R000002817	25/04/2018	55412	R$ 195,23
DJB8201	279350R000002725	24/04/2018	55412	R$ 195,23
DKZ3430	279350R000002869	25/04/2018	55412	R$ 195,23
DMQ0748	279350R000002859	25/04/2018	55412	R$ 195,23
DRM3402	279350R000002795	25/04/2018	55412	R$ 195,23

Emitido em: 12/07/2018 15:59 Página: 4 de 5 Desenvolvido pela Celepar

DSU2547	279350R000002689	24/04/2018	55412	R$ 195,23
DTR2693	279350R000002812	25/04/2018	55412	R$ 195,23
DWE8128	279350R000002790	25/04/2018	55412	R$ 195,23
DYI9237	279350R000002722	24/04/2018	55412	R$ 195,23
EDE0828	279350R000002773	24/04/2018	55412	R$ 195,23
EIC0602	279350R000002771	24/04/2018	55412	R$ 195,23
ENO5554	279350R000002686	24/04/2018	55412	R$ 195,23
ENO5554	279350R000002715	24/04/2018	55412	R$ 195,23
ENO5554	279350R000002792	25/04/2018	55412	R$ 195,23
ENS9488	279350R000002877	25/04/2018	55412	R$ 195,23
EQF7130	279350R000002762	24/04/2018	55412	R$ 195,23
FEV6120	279350R000002699	24/04/2018	55412	R$ 195,23
FHC0154	279350R000002876	25/04/2018	55412	R$ 195,23
FIP2258	279350R000002854	25/04/2018	55412	R$ 195,23
FMO7658	279350R000002850	25/04/2018	55412	R$ 195,23
FVN8615	279350R000002749	24/04/2018	55412	R$ 195,23
FYM5938	279350R000002867	25/04/2018	55412	R$ 195,23
FYP9470	279350R000002878	25/04/2018	55412	R$ 195,23
GWQ5619	279350R000002763	24/04/2018	55412	R$ 195,23
GXD3468	279350R000002678	24/04/2018	55412	R$ 195,23
HQM7606	279350R000002746	24/04/2018	55412	R$ 195,23
HQV5097	279350R000002765	24/04/2018	55412	R$ 195,23
HRT9930	279350R000002732	24/04/2018	55412	R$ 195,23
JMH8553	279350R000002789	25/04/2018	55412	R$ 195,23
JOZ6085	279350R000002712	24/04/2018	55412	R$ 195,23
JYP4364	279350R000002868	25/04/2018	55412	R$ 195,23
JYP9001	279350R000002698	24/04/2018	55412	R$ 195,23
JZY3795	279350R000002858	25/04/2018	55412	R$ 195,23
JZY3795	279350R000002833	25/04/2018	55412	R$ 195,23
MDJ8810	279350R000002835	25/04/2018	55412	R$ 195,23
MQH8081	279350R000002724	24/04/2018	55412	R$ 195,23
NBG1778	279350R000002838	25/04/2018	55412	R$ 195,23
NBG1778	279350R000002871	25/04/2018	55412	R$ 195,23
NFK8790	279350R000002729	24/04/2018	55412	R$ 195,23
OUI5955	279350R000002693	24/04/2018	55412	R$ 195,23

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

DECRETO Nº 162/2018

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.251 de 15 de dezembro de 2017;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral da Fundação Cultural de Umuarama, aprovado pela Lei Municipal n° 4.251, de 15 de dezembro de 2017, no valor de R$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1° decorrem de:

I - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 16.632,45 (dezesseis mil, seiscentos e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos), conforme indicado no Anexo II.

II - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2017, da Fonte 001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados), no valor de R$ 18.867,55 (dezoito mil, oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), conforme indicado no Anexo II.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de julho de 2018.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretário Municipal de Administração
(Designado)

ANEXO I

ANEXO AO DECRETO N° 162 DE 10/07/2018

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 50. - FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA
UNIDADE: 50.001. - FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ATIVIDADE/PROJETO/ OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
13.691.0023.1.168	Comemorações e Festividades e Divulgação	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	001	R$ 35.500,00
			TOTAL GERAL		R$ 35.500,00

TOTAL GERAL	35.500,00

ANEXO II

ANEXO AO DECRETO N° 162 DE 10/07/2018

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64

CANCELAMENTO DE DESPESA

ÓRGÃO: 50. - FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA
UNIDADE: 50.001. - FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ATIVIDADE/PROJETO/ OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
13.392.0022.1.312	F.C.U - Aquisição e Reposição de Veículos	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	001	R$ 16.632,45
			TOTAL GERAL		R$ 16.632,45

TOTAL GERAL	16.632,45

SUPERÁVIT FINANCEIRO

EM 31/12/2017

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	
			N° Fonte	Valor
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	116.475,16	54.607,61	001	61.867,55
		Valor utilizado pelo Decreto nº 145/2018	001	10.000,00
		Valor utilizado pelo Decreto nº 159/2018	001	33.000,00
		Valor utilizado pelo Decreto nº 162/2018	001	18.867,55
		Saldo atual	**001**	**-**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Compra n° 171/2018
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: CV TYRES EIRELI
Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento de parcelado de pneus novos, câmaras de ar e protetores, para manutenção dos veículos da Frota Municipal e Secretaria Municipal de Educação, deste Município.
Valor Total: R$ 348.912,40 (trezentos e quarenta e oito mil novecentos e doze reais e quarenta centavos).
Vigência: 25/05/2018 a 25/05/2019.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n° 064/2018 - PMU, homologado pela Portaria n° 1.559/2018, em 17 de maio de 2018, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 19 de maio de 2018, edição nº. 11.267, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.
Contrato de Compra n° 220/2018
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: J. R. DA CUNHA AUTO PEÇAS – EPP
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de filtros automotivos, que serão utilizados na manutenção dos veículos da Frota Municipal e Secretaria Municipal de Educação, deste Município.
Valor Total: R$ 33.677,16 (trinta e três mil seiscentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos).
Vigência: 09/07/2018 a 09/07/2019.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n° 088/2018 - PMU, homologado pela Portaria n° 2.134/2018, em 05 de julho de 2018, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 07 de julho de 2018, edição nº. 11.306, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.
Contrato de Compra n° 221/2018
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: ASIL COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA – EPP
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de filtros automotivos, que serão utilizados na manutenção dos veículos da Frota Municipal e Secretaria Municipal de Educação, deste Município.
Valor Total: R$ 5.712,00 (cinco mil setecentos e doze reais).
Vigência: 09/07/2018 a 09/07/2019.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n° 088/2018 - PMU, homologado pela Portaria n° 2.134/2018, em 05 de julho de 2018, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 07 de julho de 2018, edição nº. 11.306, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.
Umuarama, 12 de julho de 2018.
Everaldo Marcos Navarro
Secretário Municipal de Administração (Designado)

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 009 ao Contrato 284/2014
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: UMUARAMA PUBLICIDADES LTDA – ME
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 28 de dezembro de 2018.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 28/06/2018.
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
Termo Aditivo 002 ao Contrato 161/2017
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: LAZARI MENDES MONITORAMENTO DE ALARMES LTDA – ME
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do respectivo contrato para até o dia 13 de junho de 2019.
Cláusula Segunda: Fica aditado ao item 04 do presente contrato um acréscimo no valor mensal de R$537,71 (quinhentos e trinta e sete reais e setenta e um centavos), a partir do mês de maio, conforme anexo I, passando e atualizando o valor mensal deste item de R$ 1.075,43 (um mil e setenta e cinco reais e quarenta e três centavos), para R$ 1.613,14 (um mil seiscentos e treze reais e quatorze centavos).
Cláusula Terceira: Fica aditado ao presente contrato o valor de R$ 168.947,64 (cento e sessenta e oito mil novecentos e quarenta sete reais e sessenta e quatro centavos), conforme anexo II, perfazendo o valor deste termo, passando e alterando o valor total deste contrato de R$ 159.401,52 (centro e cinqüenta e nove mil, quatrocentos e um reais e cinqüenta e dois centavos), para até R$ 328.349,16 (trezentos e vinte oito mil trezentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos).
Cláusula Quarta: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
18.001.12.122.0015.2.100.3.3.90.39.00.00 – D: 584 – F: 104
18.001.12.361.0015.2.047.3.3.90.39.00.00 – D: 623 – F: 103
18.001.12.361.0015.2.047.3.3.90.39.00.00 – D: 624 – F: 104
18.001.12.361.0015.2.047.3.3.90.39.00.00 – D: 625 – F: 107
18.001.12.365.0015.2.050.3.3.90.39.00.00 – D: 666 – F: 104
18.001.12.361.0015.2.048.3.3.90.39.00.00 – D: 635 – F: 1000
18.001.12.364.0015.2.170.3.3.90.39.00.00 – D: 649 – F: 1000
18.001.12.366.0015.2.055.3.3.90.39.00.00 – D: 680 – F: 104
18.001.12.367.0015.2.052.3.3.90.39.00.00 – D: 690 – F: 104
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 09/05/2018.
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
Termo Aditivo 001 ao Contrato 048/2018
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: NEUSA DA SILVA – ROBERTO SILVEIRA – ME
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o valor de R$ 29.937,60 (vinte e nove mil, novecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), conforme descrição abaixo, perfazendo o valor deste termo, a contar do mês de maio, passando e atualizando o valor total do contrato de R$ 279.840,00 (duzentos e setenta e nove mil e oitocentos e quarenta reais), para até R$ 309.777,60 (trinta e nove mil, setecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).
Cláusula Segunda: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
18.001.12.361.0015.2.046. - ED: 3.3.90.39.00.00 - D: 595 - F: 104
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas
Data: 17/05/2018.
Umuarama, 12 de julho de 2018
Everaldo Marcos Navarro
Secretário Municipal de Administração (Designado)

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

DECRETO Nº 163/2018

Dispõe sobre o expediente de trabalho nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Umuarama a partir de 16 de julho de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 17, da Lei Complementar n° 188, de 19 de novembro de 2007, que estabelece a carga horária máxima dos servidores municipais,

D E C R E T A:

Art. 1º A partir de 16 de julho de 2018, o expediente de trabalho e de atendimento ao público, nos órgãos da administração direta e indireta, e fundacional do Município de Umuarama, passa a ser nos seguintes horários:

Das: 08h00min às 11h30min, e;
Das: 13h30min às 17h30min, com exceção dos seguintes setores:

I – Secretaria Municipal de Saúde:

a) Secretaria – das 08h00min às 11h30min, e das 13h30min às 17h30min;

b) Pronto Atendimento Municipal – das 7h00min às 23h00min;

c) Unidades de Saúde – das 7h00min às 11h30min, e das 13h30min às 17h00min.

II – Secretaria Municipal de Educação:

a) As escolas municipais e o transporte de alunos funcionarão em horário normal, ressalvadas as escalas e eventuais jornadas necessárias ao cumprimento da legislação federal.

III – Secretaria de Assistência Social:

a) Conselho Tutelar, das 08h00min às 11h30min, e das 13h30min às 17h30min, mantendo plantão;

b) A Secretaria Assistência Social e os Programas em execução, das 08h00min às 11h30min, e das 13h30min às 17h30min;

c) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idoso, das 07h30min às 12h00min, e das 14h00min às 17h30min.

IV – Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários:

a) Das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min;

b) Coleta 1º Turno das 7h00min às 13h00min;

c) Coleta 2º Turno das 14h00min às 20h00min;

d) Limpeza pública das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min;

e) Rodoviária, apenas serviços de limpeza interna:

1º Turno das 7h00min às 13h00min;
2º Turno das 13h00min às 19h00min;

f) Praças e demais logradouros públicos: das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min;

V – Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor: das 9h00min às 16h00min.

VI – UMUTRANS – Diretoria de Trânsito: das 9h00min às 16h00min.

Art. 2º A execução de jornadas diferenciadas, eventualmente necessárias, serão estabelecidas por ato próprio do Secretário, com anuência do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 01, de 02 de janeiro de 2017.

PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de julho de 2.018.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretário Municipal de Administração
(Designado)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
DECRETO Nº.3171, de 12 de Julho de 2018.
Ementa: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 1571 de 04 Dezembro de 2017.
D E C R E T A
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 31.853,14 (trinta e um mil, oitocentos e cinquenta e três reais e quatorze centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:
Crédito Adicional
Suplementar
676Encargos Especiais14.1.28.846.23.4 - Indenizações e Restituições
339093 - Indenizações e restituições
Vínculo: 00881 - Conv. Estadual Equip. Agrícola 077/2017 SEAB
971,92
Suplementar
677Encargos Especiais14.1.28.846.23.4 - Indenizações e Restituições
339093 - Indenizações e restituições
Vínculo: 00875 - Conv. Estadual Calcário 233/2016
5.753,33
Suplementar
678Encargos Especiais14.1.28.846.23.4 - Indenizações e Restituições
339093 - Indenizações e restituições
Vínculo: 00876 - Conv. Estadual Microbacias 228/2016
24.833,65
Suplementar
679Encargos Especiais14.1.28.846.23.4 - Indenizações e Restituições
339093 - Indenizações e restituições
Vínculo: 00853 - PAVIMENTAÇÃO PEDRA IRREG. CONV. 018/2014
294,24
Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial das seguintes fontes orçamentárias;
I. Superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2017, conforme prevê o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 10.970,39 (dez mil, novecentos e setenta reais e trinta e nove centavos), nas seguintes fontes de recursos:
Fonte de Recurso
00853 - PAVIMENTAÇÃO PEDRA IRREG. CONV. 018/2014
294,24
00875 - Conv. Estadual Calcário 233/2016
2.783,97
00876 - Conv. Estadual Microbacias 228/2016
7.816,13
00881 - Conv. Estadual Equip. Agrícola 077/2017 SEAB
76,05
II. Excesso de arrecadação, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 14.440,34 (quatorze mil, quatrocentos e quarenta reais e trinta e quatro centavos), nas seguintes fontes de recursos:
Fonte de Recurso
Excesso
42428109108000000000
Vínculo: 00876 - Conv. Estadual Microbacias 228/2016
11.240,34
Excesso
42428991104000000000
Vínculo: 00881 - Conv. Estadual Equip. Agrícola 077/2017 SEAB
230,64
Excesso
42428109107000000000
Vínculo: 00875 - Conv. Estadual Calcário 233/2016
2.969,36
Fonte de Recurso
Anulação Dotação
591Departamento de Fomento Agropecuário9.2.20.606.17.2060 - Manutenção de programas de Apoio a Produção Agricola
449052 - Equipamentos e material permanente
Vínculo: 00881 - Conv. Estadual Equip. Agrícola 077/2017 SEAB
665,23
Anulação Dotação
644Departamento de Fomento Agropecuário9.2.20.606.17.2059 - Manutenção das Atividades do Departamento de Fomento Agropecuário
339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Vínculo: 00876 - Conv. Estadual Microbacias 228/2016
5.777,18
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 12 de Julho de 2018.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Município de Altônia – Estado do Paraná.
Lei Federal nº. 8.742/93 / Lei Municipal nº. 1666 de 28/05/2018
Email- cmasaltonia@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº. 04/2018

SUMULA: Manifestação do Conselho Municipal de Assistência Social de Altônia, referente ao Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, referente ao exercício de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS - de Altônia-PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1666 de 28 de maio de 2018, e

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, ocorrida no dia 10 de julho de 2018 na sala de reuniões da Prefeitura, sito a Rua Rui Barbosa, nº 815, centro;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 032/2015 e Resolução Ad Referendum nº 03/2015-CEAS e Resolução nº 072/2016-SEDS.

CONSIDERANDO a ATA 002/2018 do CMAS;

CONSIDERANDO as orientações enviadas por e-mail pela Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS/PR Umuarama/PR;

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar PARECER FAVORÁVEL ao PLANO DE AÇÃO para o exercício de 2018.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições a contrario.

Altônia-PR 10 de Julho de 2018.

Márcia Pereira Pinto
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
ERRATA
Onde se lê:
LEI N.O 822/18.
SUMULA: Desmembramento de Lote.
A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE TAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:
L E I:
Art. 1o – Fica a partir desta data desmembrado o Lote de terra no 07 (Sete), subdivisão do lote no 01 e 07 (Um e Sete), da quadra 82 (Oitenta e Dois), do núcleo urbano da Planta Oficial de Tapira.
Art. 2o – O referido imóvel fica com as seguintes divisas e confrontações: LOTE NO 07 DA QUADRA 82 – COM ÁREA DE 675,00 m2:
FRENTE: Com a Rua Bocaiuva, em uma Extensão de 15,00 (Quinze) Metros; LADO DIREITO: Com o Lote 01, 02 E 03 (Um, Dois E Três), em uma Extensão de 45,00 (Quarenta e Cinco) Metros; LADO ESQUERDO: Com o Lote 08 (Oito), em uma Extensão de 45,00 (Quarenta e Cinco) Metros; FUNDO: Com o lote 09 (Nove), em uma extensão de 15,00 (Quinze) Metros.
LOTE NO 01 DA QUADRA 82 – COM ÁREA DE 638,46 m2:
FRENTE: Com a Avenida Paraná, em uma Extensão de 12,27 (Dose Virgula Vinte e Sete) Metros e com a Rua Irati, em uma Extensão de 7,42 (Sete Virgula Quarenta e Dois) Metros; LADO DIREITO: Com o Lote 02 (Dois) uma extensão de 45,00 (Quarenta e Cinco) Metros; LADO ESQUERDO: Com a Rua Bocaiuva, em uma Extensão de 35,36 (Trinta e Cinco Virgula Trinta e Seis) Metros; FUNDO: Com o lote 07 (Sete) uma Extensão de 15,00 (Quinze) Metros.
Art. 3o – Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Edificio da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de Junho de 2018.
Claudio Sidney de Lima
Prefeito Municipal
Leia-se
LEI N.O 822/18.
SUMULA: Desmembramento de Lote.
A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE TAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:
L E I:
Art. 1o – Fica a partir desta data desmembrado os lotes de terra no 01 - A (Um A) e 07 - A (Sete A), subdivisão do lote no 01 e 07 (Um e Sete), da quadra 82 (Oitenta e Dois), do núcleo urbano da Planta Oficial de Tapira.
Art. 2o – O referido imóvel fica com as seguintes divisas e confrontações: LOTE NO 01 - A DA QUADRA 82 – COM ÁREA DE 638,46 m2:
FRENTE: Com a Avenida Paraná, em uma extensão de 12,27 (Dose Virgula Vinte e Sete) metros e com a Rua Irati, em uma extensão de 7,42 (Sete Virgula Quarenta e Dois) metros; LADO DIREITO: Com o lote 02 (Dois), uma extensão de 45,00 (Quarenta e Cinco) metros; LADO ESQUERDO: Com a Rua Bocaiuva, em uma extensão de 35,36 (Trinta e Cinco Virgula Trinta e Seis) metros; FUNDO: Com o lote 07 – A (Sete A), em uma extensão de 15,00 (Quinze) metros.
LOTE NO 07 - A DA QUADRA 82 – COM ÁREA DE 675,00 m2:
FRENTE: Com a Rua Bocaiuva, em uma extensão de 15,00 (Quinze) metros; LADO DIREITO: Com os lotes 01 - A, 02 E 03 (Um A, Dois E Três), em uma extensão de 45,00 (Quarenta e Cinco) metros; LADO ESQUERDO: Com o lote 08 (Oito), em uma extensão de 45,00 (Quarenta e Cinco) metros; FUNDO: Com o lote 09 - A (Nove A), em uma extensão de 15,00 (Quinze) metros.
Art. 3o – Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Edificio da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de Junho de 2018.
Claudio Sidney de Lima
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
ERRATA
ONDE SE LÊ:
LEI N.O 823/18.
SUMULA: Desmembramento de Lote.
A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE TAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:
L E I:
Art. 1o – Fica a partir desta data desmembrado o Lote de terra no 09 (Nove), subdivisão do lote no 04 e 09 (Quatro e Nove), da quadra 82 (Oitenta e Dois), do núcleo urbano da Planta Oficial de Tapira.
Art. 2o – O referido imóvel fica com as seguintes divisas e confrontações: LOTE NO 09 DA QUADRA 82 – COM ÁREA DE 675,00 m2:
FRENTE: Com a Rua Piraquara, em uma Extensão de 15,00 (Quinze) Metros; LADO DIREITO: Com o Lote 10 (Dez), em uma Extensão de 45,00 (Quarenta e Cinco) Metros; LADO ESQUERDO: Com o Lote 04, 05 E 06 (Quatro, Cinco e Seis), em uma extensão de 45,00 (Quinze) Metros; FUNDO: Com o lote 07 (Sete), em uma extensão de 15,00 (Quinze) Metros.
LOTE NO 04 DA QUADRA 82 – COM ÁREA DE 675,00 m2:
FRENTE: Com a Rua Irati, em uma Extensão de 15,00 (Quinze) Metros; LADO DIREITO: Com o Lote 05 (Cinco), em uma extensão de 45,00 (Quarenta e Cinco) Metros; LADO ESQUERDO: Com o Lote 03 (Três), em uma Extensão de 45,00 (Quarenta e Cinco) Metros; FUNDO: Com o lote 09 (Nove), em uma Extensão de 15,00 (Quinze) Metros.
Art. 3o – Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de Junho de 2018.

Claudio Sidney de Lima
Prefeito Municipal
LEIA-SE:
LEI N.O 823/18.
SUMULA: Desmembramento de Lote.
A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE TAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:
L E I:
Art. 1o – Fica a partir desta data desmembrado os lotes de terra no 04 - A (Quatro A) e 09 - A (Nove A), subdivisão do lote no 04 e 09 (Quatro e Nove), da quadra 82 (Oitenta e Dois), do núcleo urbano da Planta Oficial de Tapira.
Art. 2o – O referido imóvel fica com as seguintes divisas e confrontações: LOTE NO 04 - A DA QUADRA 82 – COM ÁREA DE 675,00 m2:
FRENTE: Com a Rua Irati, em uma extensão de 15,00 (Quinze) metros; LADO DIREITO: Com o lote 05 (Cinco), em uma extensão de 45,00 (Quarenta e Cinco) metros; LADO ESQUERDO: Com o lote 03 (Três), em uma extensão de 45,00 (Quarenta e Cinco) metros; FUNDO: Com o lote 09 - A (Nove A), em uma extensão de 15,00 (Quinze) metros.
LOTE NO 09 - A DA QUADRA 82 – COM ÁREA DE 675,00 m2:
FRENTE: Com a Rua Piraquara, em uma extensão de 15,00 (Quinze) metros; LADO DIREITO: Com o Lote 10/11/12/13 (Dez, Onze, doze e Treze), em uma extensão de 45,00 (Quarenta e Cinco) metros; LADO ESQUERDO: Com os lotes 04 - A, 05 E 06 (Quatro A, Cinco e Seis), em uma extensão de 45,00 (Quinze) metros; FUNDO: Com o lote 07 - A (Sete A), em uma extensão de 15,00 (Quinze) metros.
Art. 3o – Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de Junho de 2018.
Claudio Sidney de Lima
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
ERRATA
ONDE SE LÊ:
LEI N.O 824/18.
SUMULA: Unificação de Lote.
A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE TAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:
L E I:
Art. 1o – Fica a partir desta data Unificado os Lote de terra no 07, 09, 10, 11, 12 e 13 (Sete, Nove, Dez, Onze, Doze e Treze), Unificação dos lotes no 07 (Sete), 09 (Nove) e 10, 11, 12 e 13 (Dez, Onze, Doze e Treze), da quadra 82 (Oitenta e Dois), do núcleo urbano da Planta Oficial de Tapira.
Art. 2o – O referido imóvel fica com as seguintes divisas e confrontações: LOTE NO 07, 09, 10, 11, 12 e 13 DA QUADRA 82 – COM ÁREA DE 4050,00 m2:
FRENTE: Com a Rua Palmeira, em uma Extensão de 45,00 (Quarenta e Cinco) Metros; LADO DIREITO: Com o Lote 08 e 14 (Oito, Quatorze), em uma Extensão de 60,00 (Sessenta) Metros e com a Rua Bocaiuva, em uma extensão de 15,00 (Quinze) Metros; LADO ESQUERDO: Com a Rua Piraquara, em uma Extensão de 75,00 (Setenta e Cinco) Metros; FUNDO: Com o lote 01, 02, 03, 04, 05 e 06 (Um, Dois, Três, Quatro, Cinco e Seis), em uma Extensão de 90,00 (Noventa) Metros e com o Lote 08 (Oito), em uma Extensão de 45,00 (Quarenta e Cinco) Metros.
Art. 3o – Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Edificio da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de Junho de 2018.
Claudio Sidney de Lima
Prefeito Municipal
LEIA-SE:
LEI N.O 824/18.
SUMULA: Unificação de Lote.
A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE TAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:
L E I:
Art. 1o – Fica a partir desta data Unificado o lote de terra no 07 – A/09 – A/10/11/12/13 (Sete A, Nove A, Dez, Onze, Doze e Treze), Unificação dos lotes no 07 - A (Sete A), 09 - A (Nove A) e 10/11/12/13 (Dez, Onze, Doze e Treze), da quadra 82 (Oitenta e Dois), do núcleo urbano da Planta Oficial de Tapira.
Art. 2o – O referido imóvel fica com as seguintes divisas e confrontações: LOTE NO 07 – A/09 – A/10/11/12/13 DA QUADRA 82 – COM ÁREA DE 4050,00 m2:
FRENTE: Com a Rua Bocaiuva, em uma extensão de 15,00 (Quinze) metros; LADO DIREITO: Com os lotes 01 - A, 02, 03, 04 - A, 05 e 06 (Um A, Dois, Três, Quatro A, Cinco e Seis), em uma extensão de 90,00 (Noventa) metros; LADO ESQUERDO: Com o lote 08 (Oito), em uma extensão de 45,00 (Quarenta e Cinco) metros, com a Rua Palmeira, em uma extensão de 45,00 (Quarenta e Cinco) metros; FUNDO: Com a Rua Piraquara, em uma extensão de 75,00 (Setenta e Cinco) metros; com os lotes 08 e 14 (Oito, Quatorze), em uma extensão de 60,00 (Sessenta) metros.
Art. 3o – Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de Junho de 2018.
Claudio Sidney de Lima
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
ERRATA
ONDE SE LÊ:
LEI N.O 825/18.
SUMULA: Desmembramento de Lote.
A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE TAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:
L E I:
Art. 1o – Fica a partir desta data desmembrado o lote de terra no 11 - A (Onze A), subdivisão do lote no 07, 09, 10, 11, 12 e 13 (Sete, nove, Dez, Onze, Doze e Treze), da quadra 82 (Oitenta e Dois), do núcleo urbano da Planta Oficial de Tapira.
Art. 2o – O referido imóvel fica com as seguintes divisas e confrontações: LOTE NO 11 - A DA QUADRA 82 – COM ÁREA DE 225,00 m2:
FRENTE: Com a Rua Piraquara, em uma Extensão de 15,00 (Quinze) Metros; LADO DIREITO: Com o Lote 11 – R (Onze Remanescente), em uma Extensão de 15,00 (Quinze) Metros; LADO ESQUERDO: Com o Lote 10 (Dez), em uma Extensão de 15,00 (Quinze) Metros; FUNDO: Com o Lote 12 (Doze), em uma Extensão de 15,00 (Quinze) Metros.
LOTE NO 07, 09, 10, 11 – R, 12 e 13 DA QUADRA 82 – COM ÁREA DE 3825,00 m2:
FRENTE: Com Rua Palmeira, em uma extensão de 45,00 (Quarenta e Cinco) Metros; LADO DIREITO: Com o Lote 08 e 14 (Oito e Quatorze), em uma extensão de 60,00 (Sessenta) Metros e com a rua Bocaiuva, em uma extensão de 15,00 (Quinze) Metros; LADO ESQUERDO: Com a Rua Piraquara, em uma extensão de 30,00 (Trinta) Metros; FUNDO: Com o Lote 01, 02, 03, 04, 05 e 06 (Um, Dois, Três, Quatro, Cinco e Seis), em uma extensão de 90,00 (Noventa) Metros, com o Lote 08 (Oito), em uma extensão de 45,00 (Quarenta e Cinco) Metros, com o Lote 11 – A (Onze A), em uma extensão de 15,00 (Quinze) Metros e com o Lote 11 – R (Onze Remanescente), em uma extensão de 15,00 (Quinze) Metros.
Art. 3o – Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de Junho de 2018.
Claudio Sidney de Lima
Prefeito Municipal
LEIA-SE:
LEI N.O 825/18.
SUMULA: Desmembramento de Lote.
A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE TAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:
L E I:
Art. 1o – Fica a partir desta data desmembrado o lote de terra no 07 – A/09 – A/10/11/12/13 - A (Sete A, Nove A, Dez, Onze, Doze e Treze - A) e 07 – A/09 – A/10/11/12/13 - R (Sete A, Nove A, Dez, Onze, Doze e Treze Remanescente), subdivisão do lote no 07 – A/09 – A/10/11/12/13 (Sete A, Nove A, Dez, Onze, Doze e Treze), da quadra 82 (Oitenta e Dois), do núcleo urbano da Planta Oficial de Tapira.
Art. 2o – O referido imóvel fica com as seguintes divisas e confrontações: LOTE NO 07 – A/09 – A/10/11/12/13 - A DA QUADRA 82 – COM ÁREA DE 225,00 m2:
FRENTE: Com a Rua Piraquara, em uma extensão de 15,00 (Quinze) metros; LADO DIREITO: Com o lote 07 – A/09 – A/10/11/12/13 - R (Sete A, Nove A, Dez, Onze, Doze e Treze Remanescente), em uma extensão de 15,00 (Quinze) metros; LADO ESQUERDO: Com o lote 07 – A/09 – A/10/11/12/13 - R (Sete A, Nove A, Dez, Onze, Doze e Treze Remanescente), em uma extensão de 15,00 (Quinze) metros; FUNDO: Com o lote 07 – A/09 – A/10/11/12/13 - R (Sete A, Nove A, Dez, Onze, Doze e Treze Remanescente), em uma extensão de 15,00 (Quinze) metros.
LOTE NO 07 – A/09 – A/10/11/12/13 - R DA QUADRA 82 – COM ÁREA DE 3825,00 m2:
FRENTE: Com a Rua Bocaiuva, em uma extensão de 15,00 (Quinze) metros; LADO DIREITO: Com os lotes 01 - A, 02, 03, 04 - A, 05 e 06 (Um A, Dois, Três, Quatro A, Cinco e Seis), em uma extensão de 90,00 (Noventa) metros; LADO ESQUERDO: Com o lote 08 (Oito), em uma extensão de 45,00 (Quarenta e Cinco) metros, com a Rua Palmeira, em uma extensão de 45,00 (Quarenta e Cinco) metros; FUNDO: Com a Rua Piraquara, em uma extensão de 30,00 (Trinta) metros, com o lote 07 – A/09 – A/10/11/12/13 - A (Sete A, Nove A, Dez, Onze, Doze e Treze - A), em uma extensão de 15,00 (Quinze) metros, com a Rua Piraquara, em uma extensão de 30,00 (Trinta) metros e com os lotes 08 e 14 (Oito, Quatorze), em uma extensão de 60,00 (Sessenta) metros.
Art. 3o – Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de Junho de 2018.
Claudio Sidney de Lima
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

1º A D E N D O - MODIFICADOR
CHAMAMENTO PÚBLICO - EDITAL Nº 008/2018

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao Chamamento Público n° 008/2018, tendo por objeto a seleção de Indústrias interessadas em se instalar, ampliar suas instalações ou criar filiais no Município de Guaíra / Paraná, tendo como incentivo o custeio da locação de galpão industrial ou sala comercial, nos termos da Lei Municipal 1313/05, alterada pela Lei Municipal nº 1368/05, a seguir:
A Secretaria Municipal de Administração ALTERA-SE e MODIFICA-SE por meio deste ADENDO O SEGUINTE:
Do item 15 do edital - DA MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO;
Onde se lê: c) faturamento anual igual ou superior a R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil de reais);
Leia-se: c) faturamento anual;
Do item 33 do edital - DISPOSIÇÕES FINAIS
Onde se lê: A fiscalização das atividades desenvolvidas pela credenciada será exercida pela Administração, através da Secretaria de Industria e Comércio com apoio do Setor de Fiscalização;
Leia-se: A fiscalização das atividades desenvolvidas pela credenciada será exercida pela Administração, através da Diretoria de Industria e Comércio com apoio do Setor de Fiscalização;
Justificativa: conforme determinação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego.
Em face das alterações fica estabelecida a nova data para inscrições do Chamamento Público nº 008/2018, a partir da data de 13/07/2018 até 13/08/2018 as 12:00 horas, abertura dos envelopes no dia: 13/08/2018 as 14h30mim, no Paço Municipal de Guaíra, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, Guaíra-PR, sala de licitações.
O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação de Chamamento Público n° 008/2018, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.
Comuniquem-se as empresas que adquiriram. Publique-se.
Guaíra (PR), em 12 de julho de 2018.
Anildo Morais Peraçoli/Pregoeiro /Comissão Permanente de Licitações.

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

FONE (044) 3643 -1301 — CEP 87570-000
Rua Jorge Ferreira nº.550 - Francisco Alves - Paraná

ATO DA MESA Nº 018/2018

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 25, INCISO XV, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL, BEM COMO NA RESOLUÇÃO Nº001/2017.

RESOLVE:

Autorizar o Servidor da Câmara Municipal de Francisco Alves, **JEFFERSON DA LUZ SILVA** a viajar a cidade de Maringá nos dias 16 e 17 de julho de 2018, a fim de participar de Treinamento sobre as atualizações das funcionalidades dos Sistemas de Gestão Pública utilizados na Câmara Municipal, na sede da empresa PHFG – EXCELENCIA EM MANUTENÇÃO DE SOFTWARE E SERVIÇOS EM GERAL PARA A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA LTDA ME, na Rua Sebastião Domingos Sabaini, nº 368, Jardim Itália, Maringá-Pr.

Fica o Servidor acima nominado, autorizado ao recebimento de 02 (duas) diárias de acordo com o contido na Resolução nº001/2017, bem como o reembolso das passagens.

Edifício da Câmara Municipal de Francisco Alves, aos 10 dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

Rubens Eugênio dos Santos
Presidente

Dário Aparecido de Nigro
1º Secretário

Miguel Arcanjo dos Santos
Vice-Presidente

Liomar Mendes Lisbôa
2º Secretário

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial n° 150/2018
Tipo: Menor Preço
Regime de Contratação: Global
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP) com vista à eventual contratação de serviços de desmontagem de Torres Metálicas autoportante, nas Escolas Municipal Áurea Del Cortez Benck, Rita Ana de Cássia, José de Alencar e CMEI José Darcisio Vain, neste Município de Guaíra-PR.
Data de Abertura: às 10h30min do dia 26 de julho de 2018.

Modalidade: Pregão Presencial n° 151/2018
Tipo: Menor Preço
Regime de Contratação: Global
Objeto: Registro de preços para aquisição de ração animal, feno e medicamentos de uso veterinário para os devidos cuidados e manutenções dos animais da Equoterapia, e demais animais que estão sob responsabilidade do Município de Guaíra/PR.
Data de Abertura: às 14h30min do dia 26 de julho de 2018.

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 003/2018
O Município de Guaíra - Paraná torna público aos interessados e a quem possa interessar que a abertura da nova sessão pública da Tomada de Preços n° 003/2018, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Serviços Técnicos e licença de uso perpétua de solução integrada de software para Gestão de Conteúdo Corporativo (ECM - Enterprise Content Management), suíte de automação de processos organizacionais (Business Process Management - BPM), GED, Workflow, ITSM (Gestão de Serviços de TI), COM (Gestão do Desempenho Corporativo), GCR (Gestão de Governança, Riscos e Regulamentos), para visualização, captura, indexação, pesquisa, gerenciamento e publicação de documentos digitais com assinatura por senha e/ou digital ICP-BRASIL, contemplando a execução de serviços de implantação, treinamento, desenvolvimento de adaptações para integração do produto ao ambiente da Contratante, com garantia e suporte técnico conforme especificações e condições detalhadas no edital e seus anexos, que será julgada nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, foi remarcada para o dia 28 de agosto de 2018, às 08:30 horas. A licitação está sendo republicada nas mesmas condições pré-estabelecidas, sem alterações do edital.
Justificativa: não houve competitividade, conforme declarado pela Comissão Permanente de Licitações em ata de sessão de abertura.
O Presente Aviso passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação de Tomada de Preços n° 003/2018, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.

1º A D E N D O - MODIFICADOR
CHAMAMENTO PÚBLICO - EDITAL Nº 008/2018
O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao Chamamento Público n° 008/2018, tendo por objeto a seleção de Indústrias interessadas em se instalar, ampliar suas instalações ou criar filiais no Município de Guaíra / Paraná, tendo como incentivo o custeio da locação de galpão industrial ou sala comercial, nos termos da Lei Municipal 1313/05, alterada pela Lei Municipal nº 1368/05, a seguir:
A Secretaria Municipal de Administração ALTERA-SE e MODIFICA-SE por meio deste ADENDO O SEGUINTE:
Do item 15 do edital - DA MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO;
Onde se lê: c) faturamento anual igual ou superior a R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil de reais);
Leia-se: c) faturamento anual;
Do item 33 do edital - DISPOSIÇÕES FINAIS
Onde se lê: A fiscalização das atividades desenvolvidas pela credenciada será exercida pela Administração, através da Secretaria de Industria e Comércio com apoio do Setor de Fiscalização;
Leia-se: A fiscalização das atividades desenvolvidas pela credenciada será exercida pela Administração, através da Diretoria de Industria e Comércio com apoio do Setor de Fiscalização;
Justificativa: conforme determinação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego.
Em face das alterações fica estabelecida a nova data para inscrições do Chamamento Público nº 008/2018, a partir da data de 13/07/2018 até 13/08/2018 as 12:00 horas, no Paço Municipal de Guaíra, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, Guaíra-PR, sala de licitações.
O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação de Chamamento Público n° 008/2018, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.
Comuniquem-se as empresas que adquiriram. Publique-se.

Nota: os Pregões n° 150 e 151 são EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (QUANDO FOR O CASO PERMITIDO PARA MEI), CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 48, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 07 DE AGOSTO DE 2014 E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 01, DE 27 DE ABRIL DE 2015. Os Editais e seus anexos serão encaminhados às empresas que o adquiriram, e as demais interessadas, poderão obtê-lo através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo Link Chamamento Público. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Publique-se. Comuniquem-se as empresas interessadas. Guaíra (PR), em 12 de julho de 2018.
Anildo Morais Peraçoli/Pregoeiro /Comissão Permanente de Licitações.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - C

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /770 / 2018
SEQUENCIA: 4

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 2° da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0007, Lote: 0017, N.°: S/Nº**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 129; e Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

JORGE HITOCHI KUMAGAI CPF/CNPJ: 29879205987
CADASTRO: 2704200 QUADRA: 0007 LOTE: 0017
ENDEREÇO: RUA ITALIA, S/Nº CEP: 87507377
BAIRRO: PARQUE CAMPO BELO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 11 de julho de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99123010090/2012-DR/PR UMUARAMA PREF. MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA CORREIOS

COMUNICADO: 4 / 770 / 2018
JORGE HITOCHI KUMAGAI CPF/CNPJ: 29879205987
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO MATARAZZO, Nº 876 CEP.: 87035080 CIDADE: MARINGÁ UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /770 / 2018
SEQUENCIA: 13

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 2° da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0005, Lote: 008A, N.°: S/Nº 0**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 129; e Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

GISLAINE NATALLY GOMES DE SA CPF/CNPJ: 04759094962
CADASTRO: 4444500 QUADRA: 0005 LOTE: 008A
ENDEREÇO: RUA PROJETADA D, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: JARDIM IMIGRANTES COMPLEMENTO: 0

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 11 de julho de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99123010090/2012-DR/PR UMUARAMA PREF. MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA CORREIOS

COMUNICADO: 13 / 770 / 2018
GISLAINE NATALLY GOMES DE SA CPF/CNPJ: 04759094962
ENDEREÇO: RUA CATHARINA NARESSE FRANCOLIN, Nº 1780 CEP.: 87504676 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /769 / 2018
SEQUENCIA: 41

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 2° da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0014, Lote: 0001, N.°: S/Nº**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 129; e Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

MARCELO LIMA DOS SANTOS RODRIGUES CPF/CNPJ: 01792042973
CADASTRO: 3956200 QUADRA: 0014 LOTE: 0001
ENDEREÇO: RUA ANGELO VILLAR, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: JARDIM REAL COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 11 de julho de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99123010090/2012-DR/PR UMUARAMA PREF. MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA CORREIOS

COMUNICADO: 41 / 769 / 2018
MARCELO LIMA DOS SANTOS RODRIGUES CPF/CNPJ: 01792042973
ENDEREÇO: RUA BOTAFOGO, Nº 1042 CEP.: 87005190 CIDADE: MARINGÁ UF.: PR AP 603

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /770 / 2018
SEQUENCIA: 7

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 2° da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0004, Lote: 002A, N.°: S/Nº 0**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 129; e Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

MARCELO PERES DO NASCIMENTO CPF/CNPJ: 02767213906
CADASTRO: 4443100 QUADRA: 0004 LOTE: 002A
ENDEREÇO: RUA PROJETADA B, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: JARDIM IMIGRANTES COMPLEMENTO: 0

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 11 de julho de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99123010090/2012-DR/PR UMUARAMA PREF. MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA CORREIOS

COMUNICADO: 7 / 770 / 2018
MARCELO PERES DO NASCIMENTO CPF/CNPJ: 02767213906
ENDEREÇO: RUA RUA SÃO MIGUEL, Nº 2170 CEP.: 87507350 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /770 / 2018
SEQUENCIA: 14

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 2° da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0005, Lote: 008B, N.°: S/Nº**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 129; e Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

GISLAINE NATALLY GOMES DE SA CPF/CNPJ: 04759094962
CADASTRO: 4444550 QUADRA: 0005 LOTE: 008B
ENDEREÇO: RUA PROJETADA E, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: JARDIM IMIGRANTES COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 11 de julho de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99123010090/2012-DR/PR UMUARAMA PREF. MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA CORREIOS

COMUNICADO: 14 / 770 / 2018
GISLAINE NATALLY GOMES DE SA CPF/CNPJ: 04759094962
ENDEREÇO: RUA CATHARINA NARESSE FRANCOLIN, Nº 1780 CEP.: 87504676 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /769 / 2018
SEQUENCIA: 45

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 2° da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0001, Lote: 003B, N.°: S/Nº 0**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 129; e Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

JOSE SERGIO FRANCO CPF/CNPJ: 00700291997
CADASTRO: 4375220 QUADRA: 0001 LOTE: 003B
ENDEREÇO: RUA PEDRO FRANCISCO MAZZETTO, S/Nº CEP: 87503770
BAIRRO: JARDIM ITAPUA COMPLEMENTO: 0

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 11 de julho de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99123010090/2012-DR/PR UMUARAMA PREF. MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA CORREIOS

COMUNICADO: 45 / 769 / 2018
JOSE SERGIO FRANCO CPF/CNPJ: 00700291997
ENDEREÇO: RUA CAPITÃO TOBIAS PEREIRA DA CRUZ, Nº 1348 CEP.: 83005050 CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS UF.: PR 0

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /769 / 2018
SEQUENCIA: 8

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 2° da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0007, Lote: 0005, N.°: 2288**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 129; e Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

VALMOR DA SILVA CPF/CNPJ: 36918610910
CADASTRO: 1039500 QUADRA: 0007 LOTE: 0005
ENDEREÇO: RUA DOS PAMPAS, 2288 CEP: 87502380
BAIRRO: ZONA 2-A COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 11 de julho de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99123010090/2012-DR/PR UMUARAMA PREF. MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA CORREIOS

COMUNICADO: 8 / 769 / 2018
VALMOR DA SILVA CPF/CNPJ: 36918610910
ENDEREÇO: RUA SAO VICENTE, Nº 2045 CEP.: 87505010 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /770 / 2018
SEQUENCIA: 16

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 2° da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0009, Lote: 004A, N.°: S/Nº 0**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 129; e Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ANA CLAUDIA RIBEIRO SEMENSATO CPF/CNPJ: 00945167903
CADASTRO: 4447300 QUADRA: 0009 LOTE: 004A
ENDEREÇO: RUA PROJETADA B, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: JARDIM IMIGRANTES COMPLEMENTO: 0

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 11 de julho de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99123010090/2012-DR/PR UMUARAMA PREF. MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA CORREIOS

COMUNICADO: 16 / 770 / 2018
ANA CLAUDIA RIBEIRO SEMENSATO CPF/CNPJ: 00945167903
ENDEREÇO: RUA RUA JOAO TOBIAS DE PAIVA NETO, Nº 173 CEP.: 82980130 CIDADE: CURITIBA UF.: PR APTO 1204

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /769 / 2018
SEQUENCIA: 70

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 2° da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0006, Lote: 0015, N.°: S/Nº**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 129; e Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ANDRE LUIS DE SOUZA SILVA CPF/CNPJ: 04869490951
CADASTRO: 4897400 QUADRA: 0006 LOTE: 0015
ENDEREÇO: RUA DRACENA, S/Nº CEP: 87504617
BAIRRO: RESIDENCIAL GÁVEA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 11 de julho de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99123010090/2012-DR/PR UMUARAMA PREF. MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA CORREIOS

COMUNICADO: 70 / 769 / 2018
ANDRE LUIS DE SOUZA SILVA CPF/CNPJ: 04869490951
ENDEREÇO: AV DR ANGELO M DA FONSECA, Nº 9431 CEP.: 87504050 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR